Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 24 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1833

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA		Modelo: Isolado/Analítico
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício: 2016		
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	30.145,83	27.492,14
	30.145,83	27.492,14
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intergovernamentais	440.345,40	580.873,62
	440.345,40	580.873,62
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
Reavaliação de Ativos	521.810,44	0,00
	521.810,44	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	48.953,76	0,00
	48.953,76	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	*1.041.255,43*	*608.365,76*
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	123.729,10	114.644,74
Encargos Patronais	51.327,32	37.043,66
	175.056,42	151.688,40
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	29.073,89	26.527,60
Serviços	349.406,96	319.458,46
	378.480,85	345.986,06
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	452,32
Contribuições	8.877,55	7.426,35
	8.877,55	7.878,67
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	*562.414,82*	*505.553,13*
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	478.840,61	102.812,63
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:EFE8C0A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017

ATA DE "REGISTRO DE PREÇOS" Nº 050/2017 – AQUISIÇÃO DE CBUQ, EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA.

Republicar por incorreção

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062291/2017

O Município de Amambai – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.568.433/0001-36, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal – **Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua Joana Batista, nº 3.084, Vila Cruzeiro, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 033/2017,** autorizado pelo **Processo Administrativo nº 062291/2017.**

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa **PEDREIRA AMAMBAI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.524.774/0001-35, com endereço a Rodovia MS 156, Amambai/Tacuru Km 20, S/N, Chácara Bom Dia, Zona Rural, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr. Sadi de Quadros, brasileiro,** casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 3.0553162-1 SSP/PR, CPF nº 298.241.259-49, residente e domiciliado na Rua Arthur Bettes, n° 1761, Apto 7, Bairro Portão, CEP 80.740-170, Curitiba – PR.

Empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF n° 06.218.782/0002-05, com endereço a Rua Industrial, n° 1385, Parque Industrial I, CEP 87.507-020, Umuarama – PR, neste ato representado pelo **Sr. Antônio Carlos Gaspar,** brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 984.272-1 SSP/PR, CPF nº 163.230.339-68, residente e domiciliado a Rua Antônio Storto, n° 1208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86.990-000, Marialva – PR.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para fornecimento de **CBUQ, Emulsão Asfáltica, Pedra, Pedrisco e Pó de Pedra, conforme necessidade da Administração Municipal,** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade o **"Registro de preço para eventual Aquisição de CBUQ, Emulsão Asfáltica, Pedra, Pedrisco e Pó de Pedra, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 033/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de

outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os preços unitários da peças serão os obtidos através do MENOR PREÇO POR ITEM sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.
4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.2 – A DETENTORA deverá entregar os produtos solicitados num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de fornecimento, no almoxarifado central do munícipio.

4.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amamba- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto n° 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;

III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caberá a cada órgãom no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (Doze) meses, contados da assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.
9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.
9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Realizar a entrega das peças e acessórias mediante requisição ou pedido de compra escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4.Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que ier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Pregistro de Preços;
9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

9.3.10. Aceitar a inclusão de novos veículos, caso o município venha adquirir, mediante alteração qualitativa do objeto e também os acréscimos e supressões.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINSITRATIVAS

10.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

10.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO

11.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

11.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

11.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

11.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

11.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai, 14 de Março de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Empresas Detentoras

Representante:
SR. SADI DE QUADROS
Procurador
CPF.: 298.241.259-49
RG.: 3.0553162-1 SSP/PR
Empresa:
Pedreira Amambai LTDA - ME

Representante:
SR. ANTÔNIO CARLOS GASPAR
Administrador
CPF.: 163.230.339-68
RG.: 984.272-1 SSP/PR
Empresa:
Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comercio de Asfalto LTDA

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar
CPF Nº 971.720.811-53
RG Nº 1.159.578 SSP/MS

PEDREIRA AMAMBAI LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo) 50/70.	Ton.	2.000	265,00	530.000,00
3	Pedra 1	Ton.	400	43,00	17.200,00
4	Pó de Pedra	Ton.	150	43,00	6.450,00
5	Brita Zero (Pedrisco)	Ton.	400	43,00	17.200,00
Valor total R$					**570.850,00**

CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM.					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Emulsão Asfáltica RL-1C	Ton	60	1.884,20	113.052,00
Valor total R$					**113.052,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0F61AC93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064172/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
METALURGICA TIGRE – ME
CNPJ Nº 01.532.060/0001-18.
OBJETO: Confecção de 01(um) par de traves medindo 7.32 x 2.50, para futebol de campo móvel, e 01(uma) trave medindo 7.32 x 2.50, para futebol de Campo Móvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, com entrega imediata, conforme solicitação do mesmo.
VALOR: R$ 6.000,00(Seis mil reais).
PRAZO: Entrega imediata, mediante ordem de fornecimento.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
Local e Data: Amambai - MS, Em 18 de Abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

JOSÉ ELIAS TEIXEIRA
Contador
CRC: 009841/0-0

JOÃO LIMA DE SOUZA
Administrador
CPF/MF n° 437.409.281-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A732245F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064172/2017

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante deste processo administrativo.
OBJETO: Confecção de 01(um) par de traves medindo 7.32 x 2.50, para futebol de campo móvel, e 01(uma) trave medindo 7.32 x 2.50, para futebol de Campo Móvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, com entrega imediata, conforme solicitação do mesmo, com fulcro no artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 6.000,00(Seis mil reais)
Empresa: METALURGICA TIGRE LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 01.532.060/0001-18, estabelecida na Rua Vereador João Neves, n° 392, centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo Sr. João Lima de Souza, brasileiro, casado, portador do RG n° 510.267 SSP/MS e do CPF/MF n° 437.409.281-15, residente e domiciliado, na Rua Vereador João Neves, n° 392, Vila Jussara, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.
PRAZO: Entrega imediata, mediante ordem de fornecimento.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.

FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 18 de Abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4EBFBB67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP N° 033/2016

Republicar por incorreção
Processo nº: 062291/2017
Pregão Presencial SRP nº: 033/2017
Objeto: "Registro de preço para eventual a Aquisição de CBUQ, Emulsão Asfáltica, Pedra, Pedrisco e Pó de Pedra", conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, para um período estimado de 12 meses, com entrega parcelada, a pedido das Secretarias Municipais de Obras e de Infraestrutura.
Empresas Vencedoras/Itens/Valores:
PEDREIRA AMAMBAI LTDA – ME - itens n° 01, 03, 04 e 05 - R$ 570.850,00 (quinhentos e setenta mil e oitocentos e cinquenta Reais).
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA - item n° 02 - R$ 113.052,00 (cento e treze mil e cinquenta e dois Reais).

Local e Data: Amambai – MS, Em 14/03/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C004259E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 349/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"Nomeia Presidente e Vice-presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.021/07 de 08 de março de 2007 e Portaria FNDE Nº481 de 11 de outubro de 2013;
- Considerando a Ata nº 04/2017 do Conselho do FUNDEB

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada a Presidência e Vice-presidência do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do município de Amambai/MS, conforme abaixo identificada.

I. Presidente: Liana Arâmbula Teixeira
II. Vice-presidente: Suzenilto da Silva Amaral

Parágrafo único: a presidência e vice-presidência deverá completar o mandato de dois anos iniciado em 04 de abril de 2017, através do Decreto nº 307/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F375ABA9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 306, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Jorge Pereira de Melo para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Controle Fundiário, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 078, de 20 de dezembro de 2013, com validade a contar de 01 de março de 2017.

Anastácio-MS, 20 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:BCD9A1A4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 308, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Ramão do Nascimento Souza do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de março de 2017.

Anastácio-MS, 27 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:0C805DE8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 309, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Natalino Martins para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 09 de março de 2009, com validade a contar de 01 de março de 2017.

Anastácio-MS, 27 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:3B4B6356

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 310, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Maria Alcenir dos Santos Cavalheiro do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Merenda Escolar, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 08 de março de 2017.

Anastácio-MS, 27 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E7F963BB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 311, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Rosana Dias Silva Pinto para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Merenda Escolar, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de março de 2017.

Anastácio-MS, 27 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:33CD9D53

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 313, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Gislaine Marques Nascimento do cargo efetivo de Auxiliar Materno Infantil, Matrícula nº 5001736, com validade a partir 01 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 30 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:74EEC398

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 314, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 58 e 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar Materno Infantil, com validade a partir de 01 de abril de 2017, em decorrência da exoneração, a pedido, de Gislaine Marques Nascimento, formalizada por meio do Decreto "P" nº 313, de 30 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 30 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:90CC6408

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 315, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Dentista, com validade a partir 01 de abril de 2017, em decorrência da Aposentadoria por Idade concedida à servidora Liamara Arima Vedovato, pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS por meio do Benefício nº 1621694841.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 30 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:BE8BBE0C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 316, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar, a pedido, Leticia Souza da Silva do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de abril de 2017.

Anastácio-MS, 06 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:4EC8DD8B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 323, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, sendo os seguintes:

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇO:

Titular: Aline da Silva Cauneto – Secretária Municipal de Saúde
Suplente: Naina Lorenzano Rivero – Enfermeira

Titular: Everton Villazante Constantino – Psicólogo
Suplente: Erik Vinicius dos Santos – Ouvidor Geral

Titular: Juliélson de Leão Marcondes – Diretor de Departamento
Suplente: Kátia Cristina dos Santos – Auxiliar de Serviço de Saúde

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:
Titular: Juselma Andrade Benites – representante ABRAMASTACIO
Suplente: Marcelo Mikio Izumi – representante ABRAMASTACIO

Titular: Ranulfo Ibanhes – Motorista da Secretaria de Saúde
Suplente: Ronaldo Elias Clemente – Agente Comunitário de Saúde

Titular: Maria Solange Diniz de Lima Ojeda – Agente Comunitária de Saúde
Suplente: Gaudio Trindade Costa – Agente Comunitário de Saúde

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS:
Titular: Cenira de Albuquerque Martins - Clube das Mães do Monjolinho
Suplente: Maria da Penha Macedo da Cruz - Clube das Mães do Monjolinho

Titular: Maria de Lourdes Quevedo – Pastoral da Saúde
Suplente: Ilda Gomes de Melo – Pastoral da Saúde

Titular: Ataíde de Matos Gonçalves - Conselho Gestor da ESF Arapongas
Suplente: Eva Ferreira Barbosa - Conselho Gestor da ESF Arapongas

Titular: Ronaldo Antônio dos Santos - Associação dos Moradores da Colônia Caramujo e Pulador
Suplente: Jairo Arruda de Souza - Associação dos Moradores da Colônia Caramujo e Pulador

Titular: Marinalva Angélica Leite do Nascimento - Fórum Estadual de Economia Solidária
Suplente: Cleide Pereira de Almeida – Conselho Gestor da ESF Arapongas

Titular: Maria Doraci da Silva – SITPAN
Suplente: Luziana de Oliveira Rodrigues - Conselho Gestor da ESF Arapongas

Parágrafo único. Os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS cumprirão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, e o seu exercício será sem ônus para os cofres públicos.

Art.2º O Conselho Municipal de Saúde atuará com a seguinte mesa diretora:

I – Presidente: Maria Doraci da Silva – Usuária;

II – Vice-presidente: Juliélson de Leão Marcondes – Gestor;

III – 1ª Secretária: Marinalva Angélica Leite do Nascimento – Usuária;

IV – 2ª Secretária: Maria Solange Diniz de Lima Ojeda - Trabalhador

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS cumprirão as atribuições previstas na Lei Municipal nº 450/98 e no seu Regimento Interno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 205, de 01 de junho de 2015.

Anastácio-MS, 10 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:291CE73F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 339, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS DE ANASTÁCIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, de conformidade com o disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 826, de 15 de setembro de 2011, sendo:

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável:
Titular: Cristina de Oliveira Alexandre
Suplente: Arildo França

Representantes da Secretaria Municipal de Obras:
Titular: Valéria da Costa Gomes
Suplente: José Henrique Alamam Pariz

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Gilson Matos Silveira

Suplente: Bruno Soares

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Júlio César de Oliveira Faria
Suplente: Debora Lubas Machado Porciúncula

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Everton Villazante Constantino
Suplente: Ilma Lopes

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Valdeci Piffer
Suplente: Lourival José Barbosa

Representantes do Órgão Público de Assistência Técnica –AGRAER :
Titular: Jane Cléia Klein Silveira da Silveira
Suplente: João Nogueira de Souza

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Elias Correia da Silva
Suplente: Mário Vilas Boas

Representantes do Sindicato Rural:
Titular: Moézis José dos Santos
Suplente: Valnir Aparecido do Nascimento

Representantes das cooperativas - COPRAN
Titular: José Jorge de Oliveira Cruz
Suplente: Jairo Arruda de Souza

Representantes da Região do Pulador:
Titular: Severino Pereira Ramos
Suplente: Hamilton Pereira Ramos

Representantes da Colônia Paulista:
Titular: Antonino Raimundo Alexandre
Suplente: José Aparecido França

Representantes das Colônias Reforma e Lajeado:
Titular: Belmiro Barbosa de Freitas
Suplente: Edilson Bezerra da Silva

Representantes do Assentamento São Manoel:
Titular: Antonio Furtuoso Duarte
Suplente: Francisco Leite Vidal

Representantes do Assentamento Monjolinho:
Titular: Ismar Clementino dos Santos
Suplente: Maria da Penha Macedo da Cruz

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS cumprirão as atribuições previstas na Lei Municipal nº 826/11 e no seu Regimento Interno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 17 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:35593719

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 01/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO RUA JOÃO LEITE RIBEIRO, 621, CENTRO, ANASTÁCIO- MS.
LOCATARIO: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ Nº 03.452.307/0001-11
LOCADOR: AMASIO DIONÍSIO - RG Nº 31149681 SSP/PR E CPF Nº 412.661.029-49
PRAZO DE VIGÊNCIA – 01/03/2017 A 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.18.2079.3.3.90.36.00.102.000.
VALOR DA LOCAÇÃO – R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS) MENSAIS.
ASSINATURAS: NILDO ALVES DE ALBRES, AMASIO DIONÍSIO,
ALINE DA SILVA CAUNETO, LINCOLN SANCHES PELLICIONI.

ANASTÁCIO – MS, 01 DE MARÇO DE 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:2F232A33

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 02/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO RUA JOÃO CÂNCIO ALVES Nº 152 ESQUINA COM A TRAVESSA RAGALZI, CENTRO, ANASTÁCIO- MS.
LOCATARIO: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ Nº 03.452.307/0001-11
LOCADOR: RAFAEL DE SOUZA FALCÃO, RG Nº 117 532 SSP/MS E CPF Nº 338.682.711-04
PRAZO DE VIGÊNCIA – 01/03/2017 A 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.20.605.32.2020.3.3.90.36.00-100.000.
VALOR DA LOCAÇÃO – R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) MENSAIS.
ASSINATURAS: NILDO ALVES DE ALBRES, RAFAEL DE SOUZA FALCÃO,
LINCOLN SANCHES PELLICIONI, SILAS CABRAL DA SILVA.

ANASTÁCIO – MS, 01 DE MARÇO DE 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:DEA91C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017 - CONVITE N° 05/2017

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite em epígrafe, referente a contratação de empresa para construção de muro e alambrado na escola com 04 salas – Projeto FNDE no Bairro Cristo Rei em Anastacio MS. Empresa vencedora Estrutural Construtora Ltda. ME, CNPJ nº 05.556.275/0001-20, com valor de R$ 78.496,47 (setenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) dotação: 06.02.12361202065.4.4.90.51.00-119000.

Anastácio, 11 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:B4EDCFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N º 001/2017

O Município de Anastácio/MS torna público o registro de preços referente à aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, para

as escolas e centros de educação infantil – CEIs, para as empresas, Embutidos Tradição LTDA. ME CNPJ nº 07.026.824/0001-80, vencedora dos itens: 7, 8, 20, 23, 48, 51 com valor total de R$ 21.576,50 (vinte e um mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos; Gleicieli Maria dos Santos Marçal – ME, CNPJ nº 21774.414/0001-48, vencedora dos itens: 21 e 51 com valor de R$ 4.425,00 (quatro mil quatrocentos e vinte cinco reais); totalizando R$ 26.001,50 (vinte e seis mil e um real e cinquenta centavos) nas dotações: 06.01.08306222053.3.3.90.30.00-100000,
06.01.08306222053.3.3.90.30.00-115051,
06.01.12365202057.3.3.90.30.00-101000,
06.01.12361202085.3.3.90.30.00-101000,
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-100000,
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-129000,
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-182504,
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-100000,
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-129003,
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-182504,
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-100000,
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-129004,
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-182504,
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-100000,
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-129056 e
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-182504;

Anastácio/MS,28 de março de 2017.

Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Bruno Willian Monteiro Miranda, Gleicieli Maria dos Santos Marçal, Enio Pedroso de Almeida Filho e Hevelyne Cristiane F. S. de Miranda

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:DC0B36B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 041/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2017

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de consumo para o Centro de Controle de Zoonoses – CCZ do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 09 de maio de 2017 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação de pen drive para recepção dos arquivos.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 19 de abril de 2017.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:A25CF4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de higiene, limpeza e utensílios para as escolas e centros de educação infantil e Secretarias do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 10 de maio de 2017 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado. TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS,19 de abril de 2017.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:D36272CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS REPUBLICADO PARA CORREÇÃO / FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS		Exercício2016
Balanço Patrimonial		Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	24,80	100,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	24,80	100,00
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	24,80	100,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	24,80	100,00
Superávits ou Déficits do Exercício	-75,20	0,00
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	100,00	100,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e	0,00	0,00

Cisão		
Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	24,80	100,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24,80	100,00
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	24,80	100,00
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	24,80	100,00
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I- II)	24,80	100,00
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
100000-Recursos Ordinários	-35.080,20	0,00
Total das Fontes de Recursos	-35.080,20	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

ALINE DA SILVA CAUNETO
Secretária Municipal de Saúde

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador
CRC/MS 2483

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:670BFDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS REPUBLICADO PARA CORREÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		Exercício2016
Balanço Patrimonial		Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	4.528,32
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	0,00	4.528,32
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	330.373,53	330.373,53
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	330.373,53	330.373,53
TOTAL DO ATIVO	330.373,53	334.901,85
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	330.373,53	334.901,85
Superávits ou Déficits do Exercício	-4.528,32	0,00
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	334.901,85	334.901,85
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	330.373,53	334.901,85
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	330.373,53	334.901,85
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	0,00	4.528,32
Ativo Permanente	330.373,53	330.373,53
Total do Ativo	330.373,53	334.901,85
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I- II)	330.373,53	334.901,85
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
100000-Recursos Ordinários	209.051,18	-222.669,64
181503-Outras Transf Estado FIS	-213.579,50	226.829,80
Total das Fontes de Recursos	-4.528,32	0,00

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

REGIANE DIAS MÁXIMO MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador
CRC/MS 2483

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A6E8320D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS REPUBLICADO PARA CORREÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Exercício 2016
Balanço Patrimonial		Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	432,58	395,04
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	432,58	395,04
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	25.450,00	25.450,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	25.450,00	25.450,00
TOTAL DO ATIVO	25.882,58	25.845,04
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	25.882,58	25.845,04
Superávits ou Déficits do Exercício	37,54	0,00
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	25.845,04	25.845,04
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	25.882,58	25.845,04
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.882,58	25.845,04
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	432,58	395,04
Ativo Permanente	25.450,00	25.450,00
Total do Ativo	25.882,58	25.845,04
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I- II)	25.882,58	25.845,04
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
100000-Recursos Ordinários	37,54	31,89
Total das Fontes de Recursos	37,54	31,89
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

REGIANE DIAS MÁXIMO MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador
CRC/MS 2483

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F368EA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS REPUBLICADO PARA CORREÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Exercício
Balanço Patrimonial		2016
		Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	69.808,18	209.855,16
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	69.808,18	209.855,16
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	710.598,64	696.393,64
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	710.598,64	696.393,64
TOTAL DO ATIVO	780.406,82	906.248,80
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	7.442,67	7.442,67
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	17.492,42	17.125,22
Total do Passivo Circulante	24.935,09	24.567,89
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00

Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	755.471,73	881.680,91
Superávits ou Déficits do Exercício	-126.209,18	0,00
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	881.680,91	881.680,91
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	755.471,73	881.680,91
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	780.406,82	906.248,80
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	69.808,18	209.855,16
Ativo Permanente	710.598,64	696.393,64
Total do Ativo	780.406,82	906.248,80
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	24.935,09	24.567,89
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	24.935,09	24.567,89
Saldo Patrimonial (I- II)	755.471,73	881.680,91
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
100000-Recursos Ordinários	-174.162,14	0,00
129004-Programa de Atenção à Criança - FAC	-64.590,00	0,00
129056-Bolsa Familia	-607.442,82	0,00
182504-Transferencias do FEAS	-142.826,08	0,00
Total das Fontes de Recursos	-989.021,04	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

REGIANE DIAS MÁXIMO MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador
CRC/MS 2483

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:ED72C528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 023717 DE 2 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Municipío de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0802		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.26.2111 -	Ficha: 000083			
3390300		- Material de Consumo	R$	10.000,00
0802		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.26.2111 -	Ficha: 000092			
3390390		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R$	50.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0802		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.26.2108 -	Ficha: 000015			
3390300		- Material de Consumo	R$	10.000,00
0802		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.26.2109 -	Ficha: 000047			
3390390		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
0802		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.26.2110 -	Ficha: 000066			
3390390		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R$	50.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 2 de março de 2017

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:13562A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 031217 DE 27 DE MARÇO DE 2017

DECRETO N.º 031217 DE 27 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Municipío de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) -Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-		
12.361.20.2065 -	Ficha:	000007	
4490510 -	Obras e Instalações	R$	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.		R$	30.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-		
12.361.20.2066 -	Ficha:	000011	
3190130 -	Obrigações Patronais	R$	30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.		R$	30.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 27 de março de 2017

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F5370AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 023917 DE 2 DE MARÇO DE 2017

DECRETO N.º 023917 DE 2 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Municipío de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 821.000,00 (oitocentos e vinte e um mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.16.2070 -	Ficha: 000025		
3390300	- Material de Consumo	R$	8.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.16.2070 -	Ficha: 000027		
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	12.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.09.2077 -	Ficha: 000069		
3190040	- Contratação por Tempo Determinado	R$	36.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.09.2077 -	Ficha: 000072		
3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	100.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.09.2077 -	Ficha: 000073		
3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	390.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.18.2079 -	Ficha: 000132		
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	60.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.09.2080 -	Ficha: 000143		
3190040	- Contratação por Tempo Determinado	R$	35.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.09.2080 -	Ficha: 000148		
3190940	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	30.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.10.2086 -	Ficha: 000176		
3390300	- Material de Consumo	R$	20.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.19.2103 -	Ficha: 000195		
3390300	- Material de Consumo	R$	130.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$			821.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.14.2072 -	Ficha: 000039		
3390300	- Material de Consumo	R$	8.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.09.2077 -	Ficha: 000072		
3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	35.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.09.2077 -	Ficha: 000073		
3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	36.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.09.2077 -	Ficha: 000074		
3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	300.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.09.2077 -	Ficha: 000084		
3390300	- Material de Consumo	R$	100.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.09.2077 -	Ficha: 000090		
3390320	- Material de Distribuição Gratuita	R$	90.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.09.2077 -	Ficha: 000094		
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	130.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.18.2079 -	Ficha: 000121		
3390300	- Material de Consumo	R$	60.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.18.2079 -	Ficha: 000132		
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	12.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.09.2080 -	Ficha: 000161		
4490510	- Obras e Instalações	R$	30.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.10.2086 -	Ficha: 000172		
3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	10.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.10.2086 -	Ficha: 000182		
4490520	- Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$			821.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 2 de março de 2017

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:60A767BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 023817 DE 2 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Municipío de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.05.2010 - Ficha: 000038		
3190940 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	60.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2085 - Ficha: 000118		
3390320 - Material de Distribuição Gratuita	R$	55.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
15.452.35.2028 - Ficha: 000218		
3390300 - Material de Consumo	R$	20.000,00
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
04.121.03.4004 - Ficha: 000348		
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$		235.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.05.2010 - Ficha: 000035		
3190110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	60.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2060 - Ficha: 000109		
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	55.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
17.512.36.2030 - Ficha: 000226		
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R$	20.000,00

Jurídica		
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
04.129.08.4005 - Ficha: 000350		
3390300 - Material de Consumo	R$	100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	235.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 2 de março de 2017

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:94E62638

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

Extrato para publicação
Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2017

- aquisição de medicamentos para o paciente **Waldemar da Silva Brandão** – Processo Judicial n.º 0900029-84.2016.8.12.0024, - amparado por Decisão Judicial.

Empresa	Qtd. Comp.	Medicamento	VALOR TOTAL – R$
Bella Pharma Farmácia e Manipulação Ltda	**90 comp.**	**alopurinol 100mg**	**R$ 32,00**
Bella Pharma Farmácia e Manipulação Ltda	**90 comp.**	**addera D3**	**R$ 97,95**
Bella Pharma Farmácia e Manipulação Ltda	**90comp.**	**hidrion (40mg furosemida + 100mg cloreto de potássio)**	**R$ 26,00**
Bella Pharma Farmácia e Manipulação Ltda	**90 comp.**	**pantoprazol 40mg**	**R$ 69,00**
Bella Pharma Farmácia e Manipulação Ltda	**90 comp.**	**cipide (ciprofibrato)100mg**	**R$ 68,00**
Bella Pharma Farmácia e Manipulação Ltda	**90 comp.**	**rivaroxabana 15mg**	**R$ 715,18**
Bella Pharma Farmácia e Manipulação Ltda	**90 comp.**	**enalapril 5mg**	**R$ 13,00**
Bella Pharma Farmácia e Manipulação Ltda	**90 comp.**	**fenitoína 100mg**	**R$ 31,14**

- Relação de empresa/medicamentos:

- Total das despesas – R$ 1.052,27 (um mil e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos)

Fundamento legal – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

- Prazo – Medicamentos suficientes para atendimento durante 03 meses.

- Ratificação da dispensa – 17 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:6CCE21AC

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - FMAS

	Exercício de 2016
FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO	PERÍODO (MÊS):Janeiro à Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	
Administração Direta	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.657.509,21	2.197.020,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS FINANCEIRAS	32.371,42	45.710,67
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EAPLICAÇÕES FINANCEIRAS	32.371,42	45.710,67
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.624.675,19	2.147.221,61
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.167.735,30	1.825.669,64
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	456.939,89	321.551,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	462,60	4.088,30
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	462,60	4.088,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.615.523,51	2.465.743,26
PESSOAL E ENCARGOS	447.993,88	1.405.748,74
REMUNERAÇÃOAPESSOAL	315.992,49	1.086.782,27
ENCARGOS PATRONAIS	85.180,94	291.181,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	46.820,45	27.785,17
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	15.845,78	18.030,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	15.845,78	18.030,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	618.099,54	572.336,18
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	299.717,09	288.662,21
SERVIÇOS	318.382,45	283.673,97
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	79.478,25	25.211,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	79.478,25	25.211,00
TRIBUTARIAS	4.898,52	3.721,30
CONTRIBUIÇÕES	4.898,52	3.721,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	449.207,54	440.696,04
SUBVENCOES ECONOMICAS	449.207,54	440.696,04
Resultado Patrimonial do Período	41.985,70	-268.722,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	22.427,00	25.211,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

A. DO TABOADO, 18/04/2017

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária Mun.Assistência Social

MARCELO FIORI MAIA
Contador
CRC/MS 012493/O-7

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DB51F762

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - FMAS

				Exercício 2016
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO				PERÍODO (MÊS):Janeiro à Dezembro
Anexo 17 - Demonstração da vida Flutuante				
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	101.641,49	23.399,80	101.641,49	23.399,80
Restos a Pagar Não Processados	8.337,07	0,00	8.337,07	0,00
Restos a Pagar Processados	93.304,42	23.399,80	93.304,42	23.399,80
DEPÓSITOS	12.880,33	132.542,53	144.974,92	447,94
BANCO BV FINANCEIRA	0,00	273,94	273,94	0,00
BELAPHARMA	0,00	2.357,63	2.357,63	0,00
BEN-SAUDE - FMAS	0,00	5.123,02	5.123,02	0,00
BRASIL CARD	0,00	544,42	544,42	0,00
CAIXAECON.FEDERAL-FMAS	0,00	46.220,67	46.220,67	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	839,12	839,12	0,00
DROGARIAFARMEDI	0,00	484,41	484,41	0,00
DROGARIAULTRAPOPULAR	0,00	560,49	560,49	0,00
EMPRESTIMO HSBC - FMAS	0,00	6.418,98	6.418,98	0,00
FARMACIADROGARIAFARMAIS	0,00	2.845,06	2.845,06	0,00
FARMACIASÃO CRISTÓVÃO	0,00	1.023,32	1.023,32	0,00
FARMACIASÃO JOSÉ I E II	0,00	2.325,48	2.325,48	0,00
FARMACIASTARITA	0,00	115,94	115,94	0,00
I.N.S.S.	1.971,84	26.244,17	27.768,07	447,94
I.P.A.M.A.T. - FMS	10.488,53	8.067,27	18.555,80	0,00
I.R.R.F.	0,00	7.092,58	7.092,58	0,00
ISSQN - FMAS	0,00	7.574,94	7.574,94	0,00

PRO SAÚDEASSIST.ODONTOLÓGICA	0,00	183,13	183,13	0,00
RESSARCIMENTO DE CONSIGNADOS EM FOLHA	0,00	158,11	158,11	0,00
SALARIO FAMILIA- FMAS	0,00	288,20	288,20	0,00
SALARIO MATERNIDADE - FMAS	419,96	12.607,59	13.027,55	0,00
SEGURO DE VIDA- FMAS	0,00	188,97	188,97	0,00
SINDICATO DOS SERVIDORES-FMAS	0,00	1.005,09	1.005,09	0,00
TOTAL GERAL	114.521,82	155.942,33	246.616,41	23.847,74

A. DO TABOADO, 18/04/2017

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária Mun. Assistência Social

MARCELO FIORI MAIA
Contador
CRC/MS 012493/O-7

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:98437D06

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - FMAS

		Exercício 2016
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO		Período: Janeiro à Dezembro
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	1.967.926,46	2.198.985,67
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	32.834,02	49.798,97
Remuneração das Disponibilidades	32.371,42	45.710,67
Outras Receitas Derivadas e Originárias	462,60	4.088,30
TRANSFERÊNCIAS	456.939,89	321.551,97
Intergovernamentais	456.939,89	321.551,97
da União	349.188,29	213.800,37
dos Estados e Distrito Federal	107.751,60	107.751,60
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.478.152,55	1.827.634,73
DESEMBOLSOS	1.989.845,30	2.363.611,25
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	923.168,58	1.089.102,41
Assistência Social	923.168,58	1.089.102,41
TRANSFERÊNCIAS	509.479,78	618.234,43
Intragovernamentais	57.197,28	184.309,03
Outras Transferências Concedidas	452.282,50	433.925,40
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	557.196,94	656.274,41
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-21.918,84	-164.625,58
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	22.427,00	37.011,00
Aquisição deAtivos Não Circulante	22.427,00	37.011,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-22.427,00	-37.011,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-44.345,84	-201.636,58
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	426.892,45	628.529,03
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	382.546,61	426.892,45

A. DO TABOADO, 18/04/2017

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária Mun.Assistência Social

MARCELO FIORI MAIA
Contador
CRC/MS 012493/O-7

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:15C0B86C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 340/2017-DGP. DE 19 DE ABRIL DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado, Cassiano Cassuci Wiertel Oviedo Arantes, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, Classe A, Padrão VI, Referencia 01, classificado em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:71D375E0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 341/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica Interrompida, Licença para trato de interesse particular do servidor, **JOSE DA SILVA VILLAS,** matrícula 183-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Parágrafo Único – O disposto de que trata o Artigo 1º desta Portaria, está em conformidade com o Artigo 115 da Lei Complementar nº 018/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Bodoquena-MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 24/04/2017.

Bodoquena-MS, 19 de abril de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:CE47F00A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 47/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei

nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

MENOR PREÇO, Objeto: Aquisição de Material de Reparo para os predios e Reparos ou Construção de Pontes para atender a Secretaria Municipal de Obras.

ABERTURA DA SESSÃO: 05 de Maio de 2017 ás 08:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena-MS, 19 de abril de 2017

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DAA6FB88

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.77/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha, Registro e Mangueira de fogão, para atender a demanda Município de Bodoquena/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 05 de Maio de 2017.
HORAS: 14h00 (quatorze horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação licitabodoquena@gmail.com.

Bodoquena/MS, 19 de Abril de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1A82C706

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço Por Item", que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de Materiais de Laboratório para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bodoquena/MS.

ABERTURA DA SESSÃO**: 08 de Maio de 2017.**
HORAS: 08h00 (oito horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados gratuitamente no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira.

Bodoquena/MS, 20 de Abril de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:73C0C1AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0032 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2.017

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0032 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 524.880,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3052.081-339030-MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
05.01.12.361.3052.081-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDIC	378.550,00
05.01.12.365.3052.025-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	109.330,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.15.452.4012.046-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3052.081-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.01.12.361.3052.081-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.01.12.361.3052.081-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	21.000,00
05.01.12.361.3052.081-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA	231.000,00
05.01.12.361.3052.081-339046-Auxilio Alimentação	5.000,00
05.01.12.361.3052.081-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
05.01.12.361.3052.081-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	450,00
05.01.12.361.3052.081-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
05.01.12.361.3052.081-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
05.01.12.361.3052.083-339030-MATERIAL DE CONSUMO	84.830,00
05.01.12.361.3052.083-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.01.12.361.3062.024-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	37.500,00
05.01.12.361.3062.024-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
05.01.12.361.3062.024-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
05.01.12.361.3062.024-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
05.01.12.361.3062.024-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
05.01.12.365.3052.025-339046-Auxilio Alimentação	5.000,00
05.01.12.365.3052.025-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.01.12.365.3052.084-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
05.01.12.366.3062.026-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
05.01.27.812.3062.027-339046-Auxilio Alimentação	5.000,00
05.01.27.812.3062.027-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.15.452.4012.046-339030-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE FEVEREIRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:AF736CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0040 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 552.090,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	57.360,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3052.081-339030-MATERIAL DE CONSUMO	211.530,00
05.01.12.361.3052.081-339030-MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
05.01.12.361.3062.024-339030-MATERIAL DE CONSUMO	140.200,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.15.452.4012.046-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	60.000,00
07.01.26.782.4012.044-339030-MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.002-339014-DIARIAS - CIVIL	20.000,00
02.01.04.122.2012.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	29.000,00
02.01.04.122.2012.002-339046-Auxilio Alimentação	8.360,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3052.081-339030-MATERIAL DE CONSUMO	87.300,00
05.01.12.361.3052.081-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	20.000,00
05.01.12.361.3052.081-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	7.000,00
05.01.12.361.3052.081-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	149.170,00
05.01.12.361.3052.083-339030-MATERIAL DE CONSUMO	48.600,00
05.01.12.361.3052.083-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	9.000,00
05.01.12.361.3062.024-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	31.660,00
05.01.12.365.3052.085-339030-MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.12.361.3061.011-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
07.01.12.361.3061.011-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
07.01.12.361.3061.011-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE FEVEREIRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:4D042BD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0041 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 8.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
08.02.13.392.3122.089-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.02.13.392.3122.089-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
08.02.13.392.3122.089-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	1.000,00
08.02.23.695.5011.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.02.23.695.5011.016-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
08.02.23.695.5011.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	1.000,00
08.02.23.695.5011.016-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
08.02.23.695.5011.016-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.01.13.392.3122.052-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,14 DE FEVEREIRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:020C5F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0042 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 30.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
08.01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
08.01.13.392.3122.052	339030	-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

08.01.13.392.3122.052	339036	-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
08.01.13.392.3122.052	339039	-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA	25.000,00
08.01.23.695.5012.051	339030	-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.01.23.695.5012.051	339036	-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
08.01.23.695.5012.051	339039	-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
08.01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
08.01.13.392.3122.052	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PE	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,14 DE FEVEREIRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:E5454669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0052 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 171.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3052.081-339030-MATERIAL DE CONSUMO	114.000,00
05.01.12.361.3052.083-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	2.000,00
05.01.12.361.3062.024-339030-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.26.782.4012.044-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.01.13.392.3122.052-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3052.081-339030-MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
05.01.12.361.3052.081-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	10.000,00
05.01.12.361.3052.082-339030-MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
05.01.12.361.3052.082-339030-MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
05.01.12.361.3052.083-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.01.12.365.3052.025-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	12.000,00
05.01.12.365.3052.084-339030-MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
05.01.12.365.3052.085-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.15.451.4011.008-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.01.13.392.3122.052-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,21 DE FEVEREIRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:1AB599BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0056 DE 7 DE MARÇO DE 2.017

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0056 DE 7 DE MARÇO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pelaLei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 65.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.15.452.4012.043-339030	-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.01.15.452.4012.048-339030	-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.01.26.782.4012.044-339030	-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0800	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
08.01	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.01.23.695.5012.051-339030	-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos
provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.12.361.3061.011-449051	-OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
07.01.15.451.4011.008-449051	-OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
07.01.15.451.4011.008-449051	-OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
07.01.15.451.4011.008-449051	-OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
0800	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
08.01	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.01.23.695.5012.051-449052	-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE MARÇO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:337EB26B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0074 DE 23 DE MARÇO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de CreditoAdicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 15.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.27.812.3062.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): recursos

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3052.081-339030-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE MARçO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:CB748C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0076 DE 27 DE MARÇO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 78.600,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3052.081-339014-DIARIAS - CIVIL	5.000,00
05.01.12.361.3052.083-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.01.12.361.3062.024-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	43.800,00
05.01.12.361.3062.024-339046-Auxilio Alimentação	4.800,00
05.01.12.365.3052.084-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.01.23.695.5012.051-339046-Auxilio Alimentação	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos
provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3052.081-339030-MATERIAL DE CONSUMO	53.600,00
05.01.12.361.3052.082-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.01.13.392.3122.052-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE MARçO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:163399BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0079 DE 31 DE MARÇO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 23.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.15.451.4011.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
07.01.25.751.4012.049-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.15.451.4011.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
07.01.25.751.4012.049-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE MARçO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:3E229E75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
REGULAMENTAÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA

ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL N° 01/2017

De 20 de abril de 2017

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 10, da lei 1.316, de fevereiro de 2014, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica regulamentada, através deste Ato, as normas e procedimentos para a utilização da Verba Indenizatória, consubstanciada na lei 1.316, de fevereiro de 2014:

Art. 2 º. Não será permitido, a fim de recebimento da verba indenizatória, o cadastramento de mais de um veículo por vereador.

Art. 3º. Fica vedado o uso do Termo de Cessão de Veículos para os vereadores que possuem veículo próprio.
Parágrafo único: No caso de uso do Termo de Cessão de Uso de Veículos, o vereador deverá firmar declaração, na secretaria da Câmara Municipal, de que não possui veículo próprio.

Art. 4º. O vereador fica ciente que o uso inadequado e não moderado da Verba Indenizatória poderá caracterizar acréscimo de verba remuneratória, o que é vedado pela Constituição Federal, de 1988.

Art. 5º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação

Bonito-MS., 20 de abril de 2017.

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
1ª Secretário

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:4E71CAB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4498/17

De 19 de abril de 2017.

"Nomeia Diretor dos Serviços de Inspeção Municipal".

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 3817/2014, que regulamentou os serviços de inspeção municipal e no seu art. 4º, §1º aduz que o cargo de Diretor do Serviço de Inspeção Municipal será exercido por médico veterinário;

DECRETA:
Art. 1º - Nomeia para exercer o cargo de Diretor do Serviço de Inspeção Municipal o médico veterinário efetivo Gustavo Gonfiantini Junqueira.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 19 dias do mês de abril de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:11BF227B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES PARA COTEJO DE PROPOSTAS TÉCNICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Camapuã/MS, torna público para todos os interessados, que recebeu da Subcomissão Técnica os envelopes de propostas técnicas analisadas, referentes à Tomada de Preços nº 003/2017, cujo objeto é contratação de Agência de Propaganda para realizar conjunto de atividades integradas, objetivando o estudo, planejamento, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, informando o público em geral sobre as atividades realizadas pelo Poder Legislativo do Município de Camapuã/MS, diante disso, fica estabelecida a data de 25/04/2017, às 09:00h, para realização de sessão pública de apuração do resultado geral das propostas técnicas, com prosseguimento do certame e cotejo das vias não identificadas com as vias identificadas.

Camapuã – MS, 20 de abril de 2017.

DANNY LEMOS DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:B6F81F1A

CONTROLADORIA INTERNA
INSTRUÇÃO NORMATIVA CI/PMC/ Nº 001 DE 18 DE ABRIL DE 2017

ASSUNTO: REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ.

A Controladoria Interna do Município de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento na Lei 1.874/2013, e

CONSIDERANDO que compete a Controladoria Interna do Município coordenar, controlar, promover, instruir, orientar e acompanhar todos os atos realizados pelo Município de Camapuã, atestando sobre a legalidade dos mesmos e opinando em relação eficácia e cumprimento a princípios da Administração Pública,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Artigo 1º - Fica estabelecido que os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo de Camapuã, para realizar o fornecimento de diárias aos seus servidores, deverão cumprir rigorosamente os dispositivos do Decreto Municipal 1.756/2004, bem como o estabelecido na presente Instrução Normativa.

Artigo 2º - Para a concessão das diárias, o servidor beneficiário deverá encaminhar Comunicação Interna (CI) para o servidor responsável pela emissão e controle das diárias e das prestações de contas, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas, indicando:

I – nome do servidor beneficiário;
II – destino da viagem;
III – período de afastamento e quantidade de diárias a serem concedidas;
IV – meio de locomoção;
V – objetivo das diárias.

§ 1º - De posse da solicitação, através da Comunicação Interna (CI), o servidor responsável pela emissão e controle, emitirá a solicitação das diárias, conforme Anexo I desta instrução normativa, contendo todos os dados necessários, inclusive quando for participação em eventos ou reuniões, seja enviada cópia da solicitação de comparecimento (Convite ou E-mail).

§ 2º - Após a emissão da solicitação das diárias, o mesmo deverá ser assinado pelo servidor beneficiário e Ordenador de Despesas, atestando seu deferimento ou indeferimento**.**

§ 3º - Preenchido os requisitos e formalidades legais, o processo será encaminhado a Controladoria Interna para análise documental e verificação de existência de recurso financeiro disponível, por conseguinte enviado ao Departamento de Contabilidade, com a finalidade do processamento orçamentário e financeiro (empenho, liquidação e pagamento).

§ 4º - As solicitações de diárias deverão ser encaminhadas ao Departamento de Contabilidade, no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os quais deverão ser expressamente justificado pelo titular do Órgão solicitante.

§ 5º - As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto quando caracterizada, situações de urgências ou casos fortuitos, devidamente caracterizado e justificado, em que o processamento não puder ser concluído até o início da viagem.

§ 6º - Quando o afastamento iniciar-se a partir de sexta-feira, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, deverão ser expressamente justificadas, detalhando a necessidade.

§ 7º - Para a solicitação e concessão das diárias, o titular do órgão deverá atentar se o interesse público esteja objetivamente demonstrado.

Artigo 3º - Cada órgão da Administração do Poder Executivo Municipal
deverá ter um servidor designado para o controle da emissão de diárias e das prestações de contas.

Artigo 4º - Se o servidor beneficiário permanecer em viagem por tempo superior ao solicitado, poderá efetuar nova solicitação e receber as diárias complementares posteriormente, sempre precedida de autorização do titular do órgão solicitante, devidamente justificadas.

Artigo 5º - O servidor beneficiário das diárias deverá preencher o Relatório Circunstanciado de Viagem Anexo II desta instrução normativa junto ao servidor responsável pelo controle da emissão de diárias e das prestações de contas, fazendo juntar documentos probatórios da viagem, tais como: certificados de participação em eventos (objeto da concessão da diária), lista de presenças, nota fiscal e ou cupom fiscal de hotel, restaurante, posto de combustível, tickets de pedágios, publicações na mídia onde constar o nome do servidor e qualquer outro documento capaz de provar a presença do servidor em localidade, objeto da concessão da diária.

Artigo 6º - De posse do Relatório Circunstanciado de Viagem e documentação comprobatório, devidamente instruído, o servidor responsável pelo controle da emissão de diárias e das prestações de contas encaminhará o processo a Controladoria Interna para as providências necessárias.

Parágrafo Único – Estando o processo devidamente concluído, a Controladoria Interna remeterá ao Departamento de Contabilidade para arquivo, ficando à disposição para futuras verificações.

Artigo 7º - O servidor beneficiário com processo de concessão de diárias considerado em aberto, fica impossibilitado para o recebimento de novas diárias, até a regularização da pendência.

Artigo 8º - Responderão, solidariamente, pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Instrução Normativa a autoridade proponente/concedente, o servidor beneficiário das diárias e o servidor responsável pelo controle da emissão de diárias e das prestações de contas.

Artigo 9º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HEIGOR PEREIRA MALAQUIAS
Controlador Interno
Decreto 075/2017

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Nº Sequencial da Diária: ____ / ano.	
Nome do Beneficiário:	
Cargo:	Lotação:
A Serviço da Secretaria / Setor:	
Descrição Sucinta da Atividade:	
Período de Afastamento: Com Pernoite	
____/____/____ a ____/____/____ Sem Pernoite	
Forma de Deslocamento:	
Veículo Oficial	
Veículo Próprio	
Transp. Rodoviário	
Transp. Aéreo	
Outro _____	
Destino da Viagem:	
Declaração:	
Declaro para os devidos fins e que produza os efeitos legais, ter ciência que devo apresentar Relatório de Viagem no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno, bem como proceder a devolução dos numerários referente as diárias não utilizadas.	
Data: ____/____/____ Assinatura: _____	
Ordenador de Despesas: Deferido Indeferido	
Data: ____/____/____ Assinatura: _____	
Valor a Receber R$	

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM

Nome do Beneficiário: _____			
Cargo: _____			
Nº Sequencial da Diária: _____ / ano.			
DESCRIÇÃO DA VIAGEM			
Data	**Procedência**	**Destino**	**Meio de Transporte**
____/____/____			
____/____/____			
____/____/____			
____/____/____			
____/____/____			
ATIVIDADES REALIZADAS			
DECLARAÇÃO			
Declaro para os devidos fins e que produza os efeitos legais que as informações prestadas neste relatório são autênticas e reais.			
Data: ____/____/____ Assinatura: _____			
APROVAÇÕES			
Chefia Imediata: Aprovado Não Aprovado			
Data: ____/____/____ Assinatura: _____			

Publicado por:
Heigor Pereira Malaquias
Código Identificador:F68C9C54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A MATÉRIA PUBLICADA EM 29/03/2017 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ANO VIII, Nº 1817

PORTARIA P/Nº 267/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor FABRICIO AVILA, matrícula 739-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de desempenhar atividades funcionais fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de fevereiro/2017, conforme Oficio 109/2017/SMAS, de 16/02/2017 e Processo nº 1180/2017, de 17/02/2017.

Camapuã-MS, 24 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9AB82C01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A MATÉRIA PUBLICADA EM 29/03/2017 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ANO VIII, Nº 1817

PORTARIA P/Nº 268/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor SAMUEL ESCOBAR REZENDE, matrícula 3137-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de desempenhar atividades funcionais fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de fevereiro/2017, conforme Oficio 109/2017/SMAS, de 16/02/2017 e Processo nº 1180/2017, de 17/02/2017.

Camapuã-MS, 24 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7087240C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2017
Processo Administrativo nº 050/2017
Processo Licitatório nº 050/2017

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 001/2017, que tem por objeto à contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação e locação de software integrado de gestão contábil e administrativa e sistema de digitalização indexada, com fornecimento de todo hardware necessário. **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como, **ADJUDICO** o objeto, da referida Tomada de Preço em favor da empresa **QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP,** no valor total de **R$ 283.800,00 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos reais).**

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento para que sejam adotadas as providências necessárias à Contratação.

Camapuã – MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:11B6F9A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL PRORROGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017
PRORROGA-SE A DATA DE ABERTURA PARA O DIA 02 DE MAIO DE 2017, Às 08:00HS.
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus novos para uso da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, objetivando atender as demandas das diversas Secretarias desta municipalidade..

Camapuã – MS, 20 de abril de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:1F1A012E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 013/2017

Processo Administrativo nº 122/2017
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para Assessoria e Capacitação de Servidores na área de Licitação.
Declaro Inexigível de licitação a Contratação de empresa especializada de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria e Capacitação de Servidores na área de Licitação, cujo valor será de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), atendimento ao Setor de Controle Interno, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressalta a Inexigibilidade.
Publique-se, para fins do disposto no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, em Diário Oficial do Município de Camapuã, em conformidade com a Lei Ordinária nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 20 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:AF4A73BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 060/2017.

Processo Administrativo nº 107/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã

Assunto: Contratação de empresa para manutenção de climatizadores.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Rui Tochiaqui Massuda ME, para a aquisição de peças e prestação de serviços de reparos e manutenção de 02 (dois) climatizadores no Centro de Convivência da Terceira Idade (Conviver), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, totalizando o valor de R$ 7.989,00 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais), com recursos da Ficha 113, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 06 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:49B2DF0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2017
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: *Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.* **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 17 de abril de 2017 à 27 de abril de 2017 das 08:00 às 11:00 hs. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital da Chamada Pública na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 – Centro.

Camapuã – MS, 17 de abril de 2017.

ROSIMAR A. DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:DE92D284

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

Processo Administrativo nº 109/2017.
Chamada Pública n.º 002/2017.
O Município de Camapuã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará a Chamada Pública nº 002/2017, para Serviços de Arbitragem para atender os Jogos Escolares/2017. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão retirar o Edital e se Credenciar no período de 24/04/2017, no horário compreendido das 07:00hs às 11:00hs e das 13:30hs às 17:00hs, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal.

O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Camapuã. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (67) 3286-6010, no horário de 07:00hs às 11:00hs horas e 13:00hs às 17:00hs, ou pelo e-mail licitacao@camapua.ms.gov.br.

Camapuã/MS, em 20 de abril de 2017.

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Presidente da CPL em Exercício

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:FD15CCFE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3493

RUA BONFIM, 441 - Centro
03501517/0001-52 Exercício:2017

DECRETO Nº 3461 , DE 06 DE fevereiro DE 2017

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 2042 de 21/12/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2042, de 21 de dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 06 de fevereiro de 2017.

CAMAPUÃ, 06 de fevereiro de 2017

_____
DELANO DE OLIVEIRA HUBER

ANEXO					
ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	08	00	SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Ficha:		239	12.361.0009.2021.0000	Toda Criança na Escola	24.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					24.000,00
REDUÇÕES					
LOCAL:		02	PODER EXECUTIVO		
		02	08	00 SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Ficha:		242	12.361.0009.2021.0000	Toda Criança na Escola	-24.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-24.000,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:147A5685

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.527

RUA BONFIM, 441 - Centro
03501517/0001-52 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3527 , DE 20 DE abril DE 2017

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 2042 de 21/12/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2042, de 21 de dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2017.

CAMAPUÃ, 20 de abril de 2017

_____
DELANO DE OLIVEIRA HUBER

ANEXO

ACRÉSCIMOS				
LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO		
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ	
Ficha:	11	01.031.0001.2001.0000	Execução da Ação Legislativas	40.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				40.000,00

REDUÇÕES				
LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO		
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ	
Ficha:	10	01.031.0001.2001.0000	Execução da Ação Legislativas	-40.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-40.000,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:D2DA6CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº181/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia PAULA ELI TOLDO, no cargo efetivo de Psicóloga.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os resultados do Concurso Público nº001/2016, homologado em 24 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **PAULA ELI TOLDO**, no cargo efetivo de Psicóloga, símbolo APS, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 20 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:49FC715A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº182/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia Renan Maiolino Vieira da Silva, no cargo em Comissão de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **RENAN MAIOLINO VIEIRA DA SILVA** no cargo em Comissão de Assessor II, PM-ASS-02, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário, instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2017.

Camapuã-MS, 20 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:31DC3BD1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
SALARIO MATERNIDADE

PORTARIA Nº 017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Salario Maternidade a servidora RELEGA TAVARES VOGEL"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **SALARIO MATERNIDADE,** a servidora pública municipal **RELEGA TAVARES VOGEL,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, MAT.891-1 NIVEL III, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral referente a 120(CENTO E VINTE) dias, a partir de 06 de ABRIL de 2017 com término em, 03 de AGOSTO de 2017 conforme Processo Administrativo nº2017.04.011

Artigo 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 20 de Abril de 2017.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:C895DA59

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017, Processo Licitatório nº. 053/2017 cujo objeto é Aquisição de Uniformes Escolares, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, para atendimento da Gerencia Municipal de Educação do município.
Empresa vencedora: G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, com o valor global de: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Deodápolis - MS, 20 de abril de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:951D84CA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 052/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 019/2017, cujo objeto é Contratação de empresa para Locação de 02 Vans para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e do Gabinete do Prefeito, em favor da Empresa: EDSON ALVES DA SILVA-TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO - ME, nos itens: 1 e 2, com o valor total de: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Deodápolis –MS, 20 de abril de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 052/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 019/2017, cujo objeto Contratação de empresa para Locação de 02 Vans para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e do Gabinete do Prefeito.

Deodápolis - MS, 20 de abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:2B94FFAD

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 048/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 018/2017, cujo objeto é Contratação de empresa capacitada para o fornecimento e manutenção da licença de uso de um sistema web para gestão, organização e controle da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), com tecnologia de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, incluindo os serviços de implantação e treinamento.
Em favor da Empresa: **STAF SISTEMAS LTDA,** com o valor total de R$ 87.840,00 (oitenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).

Deodápolis – MS, 20 de abril de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 038/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2017, cujo objeto é Contratação de empresa capacitada para o fornecimento e manutenção da licença de uso de um sistema web para gestão, organização e controle da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), com tecnologia de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, incluindo os serviços de implantação e treinamento.

Deodápolis - MS, 20 de abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:F3413E5D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 48/2016 celebrado em 23 de Junho de 2016.
PARTES: O Município de Figueirão e a empresa **V.R. FURTADO EPP.**
PREGÃO Nº: 18/2016 **PROCESSO Nº:** 217/2016.
OBJETO: O objeto deste Termo é a Rescisão Amigável do Contrato nº 48/2016, firmado em 23 de Junho de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão amigável tem fundamento legal no artigo 78, inciso IV combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Valdimar Rocha Furtado.
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2017.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:30E94ABE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 19/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2017
PROCESSO N° 290/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Arnaldo Candido Pereira Mei.
OBJETO: Constitui objeto deste, a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de limpeza de Pátios, terrenos e Vias da Comunidade de Santa Tereza Distrito de Figueirão/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
65-07.001.04.122.0004.2011.3.3.90.39.00.0.100
VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 18/04/2017 a 17/07/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ARNALDO CANDIDO PEREIRA.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2017.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:BE86DE81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 290/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LIMPEZA DE PÁTIOS, TERRENOS E VIAS NA COMUNIDADE DE SANTA TEREZA DO MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS.

FORNECEDOR: ARNALDO CANDIDO PEREIRA MEI

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2011 Manutenção da Secretaria de Obras
Elemento Orçamentário:
07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.00.0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 7.500,00(Sete mil e quinhentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão-MS, 18 de Abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:3E39F7A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2016 PREGÃO Nº 46/2016 PROCESSO Nº 35/2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por 45 (quarenta cinco) dias, do Contrato Administrativo № 63/2016, firmado entre as partes em 20 de Julho de 2016, nos termos previstos na Cláusula primeira. O presente termo aditivo terá vigência de 10/04/2017 a 26/05/2017, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula quinta do Contrato Administrativo № 63/2016 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA.
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2017.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:82FFB514

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
Nº 029/2017
Processo Nº. 074/2017
Dispensa de Licitação Nº. 039/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa UMUCAMPO COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEIC. RODOV. LTDA.
Objeto: Aquisição de peças de reposição para as maquinas da Secretaria Municipal de Obras.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÕES:
07-07-01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00 - 296 – Secretaria Municipal de Obras infraestrutura e Serviços Urbanos – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras - Material de Consumo.
R$ 7.297,00 (sete mil, duzentos e noventa e sete reais).
Data da Assinatura: 27 de março de 2017.
Assinam: Sra. Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (PREFEITA MUNICIPAL) e o Sr. Valdir Martini (UMUCAMPO COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEIC. RODOV. LTDA)

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:1F431E27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de acessórios para instrumentos da banda de percussão, para atender a Secretaria de Assistência Social, Anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 044/2017.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 091/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 044/2017
FAVORECIDO: CIRENE MASCOLLI BENANTE- EPP
VALOR: R$ 2.495,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

Iguatemi/MS, 19 de abril de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:0444A1F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 032/2017
Processo Nº. 091/2017
Dispensa de Licitação Nº. 044/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa CIRENE MASCOLLI BENANTE- EPP.
Objeto: Aquisição de acessórios para instrumentos da banda de percussão, para atender a Secretaria de Assistência Social.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÕES:
05-06.06.03.08.244-0601-2.031-3.3.90.30.00 - 259 – Secretaria Municipal de Assistência Social –FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica (PSB) Material de Consumo.
R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Data da Assinatura: 19 de abril de 2017.
Assinam: Sra. Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (PREFEITA MUNICIPAL) e o Sra. Cirene Mascolli Benante (Cirene Mascolli Benante- EPP)

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:4BBE986D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 067/2017
Processo nº 0067/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa R. L. BALDUINO - ME
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias do Município.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.0300-1.004-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-0.1.15-049
1 - 07.07.01-25.751.0901-1.015-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.30.00-0.1.14-009
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.02-000
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.30.00-0.1.00-000
Valor: R$ 9.339,83 (nove mil e trezentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)
Vigência: 11/04/2017 à 10/04/2018
Data da Assinatura: 11/04/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e RODRIGO LUI BALDUINO, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:DE1542C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 065/2017
Processo nº 0067/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa M DE CAMARGO INSTALAÇÕES ME
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias do Município.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.0300-1.004-3.3.90.30.00-0.1.00-000
Valor: R$ 59,00 (cinquenta e nove reais)
Vigência: 11/04/2017 à 10/04/2018
Data da Assinatura: 11/04/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e MARCELO DE CAMARGO, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:B154FB7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 063/2017
Processo nº 0067/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa DADALTO & CIA LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias do Município.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.0300-1.004-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-0.1.15-049
1 - 07.07.01-25.751.0901-1.015-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.30.00-0.1.14-009
Valor: R$ 8.615,50 (oito mil e seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos)
Vigência: 11/04/2017 à 10/04/2018
Data da Assinatura: 11/04/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Sonia Maria Barbosa Dadalto, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:630A1374

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 066/2017
Processo nº 0067/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa PARISE & FINGER LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias do Município.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.0300-1.004-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-0.1.15-049
1 - 07.07.01-25.751.0901-1.015-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.30.00-0.1.14-009
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.30.00-0.1.00-000
Valor: R$ 2.886,55 (dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 11/04/2017 à 10/04/2018
Data da Assinatura: 11/04/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Douglas Alexandre Finger,, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:07F18E16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 064/2017
Processo nº 0067/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ELETROKASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias do Município.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.0300-1.004-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-0.1.15-049
1 - 07.07.01-25.751.0901-1.015-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.30.00-0.1.14-009
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.02-000
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.30.00-0.1.00-000
Valor: R$ 50.558,05 (cinquenta mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)
Vigência: 11/04/2017 à 10/04/2018

Data da Assinatura: 11/04/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Jackson Rodrigues da Silva, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:06C1B96D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 093/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017

O Município de Iguatemi (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do decreto municipal 1.4232/2017, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de veículo tipo picape, cabine dupla, (4x4), zero quilômetro, diesel, ano e modelo vigente, fabricação nacional/Mercosul, objetivando atender a secretaria municipal de educação, de acordo com as especificações e quantidades constantes na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I, do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 09 de maio de 2017, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 20 de abril de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro oficial
Decreto 1.432/2017.

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:C5041476

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2017
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.432/2017, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de **Material de Laboratório**, de acordo com as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09 de maio de 2017 às 10h30min.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro de Iguatemi (MS).
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0__67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 20 de abril de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:914B6DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2016
I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-61 doravante denominada CONTRATANTE doravante denominada LOCATÁRIA e de outro lado o Senhor EURICO ALVES DE CASTILHO, brasileiro, casado, comerciante, com endereço residencial na Avenida Presidente Vargas, nº. 1431, Centro, nesta cidade, portador do RG nº. 248.628 SSP/SC e inscrito no CPF nº. 123.027.409-04, de agora em diante denominado LOCADOR.III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57,e Art. 38, Parágrafo Único, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOS PRAZOS, do contrato original celebrado em 11/04/2016.CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES 2.1 O contrato terá um acréscimo no valor de R$ 438,00, (quatrocentos e trinta e oito reais), passando seu valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) para R$3.146,00 (três mil, cento e quarenta e seis reais).2.2 – O prazo de vigência do contrato original será prorrogado por mais 90 (noventa) dias,a contar do dia 10/04/2017 à 10/07/2017, mediante aprovação entre as partes, conforme sub-item 3.2 do contrato original.CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES:3.1 – As despesas decorrente do presente termo aditivo, correra à conta da seguinte dotação:
02.08.01-04.122.1000.2011-3.3.90.36 – 354 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica.

Iguatemi (MS), 04 de Abril de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO
Prefeita Municipal
Locatária

EURICO ALVES DE CASTILHO
Locador

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:7A79CB58

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0079/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0036/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa visando à aquisição de fraldas descartáveis geriátricas.

Vencedor(es): JARDIM COSMETICOS LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,3,4,5, totalizando R$ 26.665,00 (vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais); SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 2, totalizando R$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais);

Iguatemi/MS, 19 de abril de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 19 de abril de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:38E9E4A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.018/2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISTRIBUIR PRÊMIOS AOS PARTICIPANTES DA CORRIDA DO TRABALHADOR E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de premiação em dinheiro aos vencedores da corrida comemorativa ao Dia do Trabalhador do ano de 2017, no montante de **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, a ser distribuído conforme o regulamento estabelecido para o evento.

Art. 2º - Para cobertura da despesa de que trata esta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar ou especial em igual valor, utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, observando o disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:59689130

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.019/2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 17, inciso I e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), bem como a avaliação do bem que consta do Cadastro Imobiliário do Município;

Considerando a existência do interesse público fundamentado na necessidade de fomentar e incentivar a instalação e manutenção de empresas no Município, promovendo a geração de emprego e renda, cujo compromisso se mostra evidenciado no Requerimento protocolado pela empresa interessada sob o nº 32.414, que faz parte integrante e indissociável desta lei;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **J. A. JULIÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.348.879/0001-08, com sede na Rua Rufino Dorneles, nº 272, Vila Rosa, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 1.458,57 m² (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), matriculada no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 6.134.

§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 15, da Quadra 441, do Loteamento Waloszek Konrad, integrante do Loteamento Geral desta cidade.

§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de um estabelecimento comercial, o qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 100 m², obedecidas as seguintes condições:
I - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, o donatário terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.

§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior, se descumpridas quaisquer daquelas condições ou se for alienado antes de decorridos 10 (dez) anos contados da data de publicação desta Lei.

§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada à donatária a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:CD8887F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI N° 2.020/2017

"PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DA CONSTRUÇÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo para início da construção de que trata o art. 1º, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.930/2015, que autoriza a doação de imóvel ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Iguatemi-MS – **SINDIMIG**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:9A6880AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010095
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.
Dotação Orçamentária:
13.812.0018.2-013 3.3.90.30.00 (Ficha 057)
Fornecedor: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.184,15
Data: 19/04/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:7ED0A916

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010096
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Adm. Planej. Desenv. Econ. e Turismo.
Dotação Orçamentária:
04.122.0009.2-048 3.3.90.30.00 (Ficha 209)
Fornecedor: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.271,84
Data: 19/04/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:CBC9A4AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010088
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 144)
Fornecedor: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 2.241,00
Data: 19/04/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:8B6BD327

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - PROCESSO Nº: 024/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, através da Pregoeira oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo OBJETO é: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO AO PROCESSOS Nº 27/001869/2016 E PROCESSO Nº 27/002040/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ, de acordo com as especificações e quantitativos descritas no Termo de Referência anexo ao edital., o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 08/05/2017 às 08:00 horas. Os interessados poderão obter o Edital junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 13:00 horas, ou pelo fone: 67 – 3475-1712, e ainda no site:
www.japora.ms.gov.br, bem como maiores informações.

Japorã (MS), 20 de Abril de 2017.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:FA00CF1A

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 097/2017

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido do servidor, **TEREZINHA BATISTA PORTO,** por motivo de aposentadoria por idade, ocupante em caráter

Comissionado do cargo de **MERENDEIRA,** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Japorã-MS, citado no Art. 34º, da Lei Municipal 001/93, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito do Municipio de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:76C795C7

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 098/2017

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS ACUPANTES DE CARGOS EM CARATER DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° **-** Fica Concedida, à servidor Richardson Prates Schvartz , do quadro Comissionado
desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 67% sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:6A281F2A

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 099/2017

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS ACUPANTES DE CARGOS EM CARATER DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° **-** Fica Concedida, à servidor **ODAIR NEVES GOMES** , do quadro Comissionado desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 50% sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:DA37DC94

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 100/2017

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS ACUPANTES DE CARGOS EM CARATER DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° **-** Fica Concedida, à servidor **FLAVIO MACIEL GOES** , do quadro Comisssissionado desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 60% sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:F1B3BE85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2017''.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica, devidamente inscrita perante a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MS, que deverão desenvolver, elaborar e implementar as seguintes atividades Jurídicas em geral seja na parte consultiva/administrativa como na contenciosa, patrocínio e/ou defesa de processos administrativos, compreendendo a elaboração de recursos perante os órgãos contenciosos e extrajudiciais nas esferas municipal, estadual, federal em todas as instâncias em que Câmara Municipal seja parte, receber intimações e citações, assessoria jurídica à presidência e diretorias, comissões de instrução, comissões internas, sessões públicas e processos disciplinares éticos, assembleias, entre outros. Elaboração de manifestações e pareceres jurídicos. Elaboração de contratos e portarias. Participação em comissões de sindicância, sempre que convocado. Análise e assessoria ao cumprimento das normatizações da Câmara e quando solicitado por esta, de todo o município, nos moldes do Memorial Descritivo- Termo de Referência do Anexo I do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.
VENCEDOR: ADLER, DAROS ADVOGADOS & ASSOCIADOS S/S ME;

CNPJ: 07.705.735/0001-60;
VALOR TOTAL: R$ 68.400,00(Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos reais).

Jaraguari/MS 19 de Abril de 2017.

FAUSTER DE MOURA VILELA
Presidente da C.P.L
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F527F740

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 29/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2017 PROCESSO N. 636/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS BAIRROS MARIA FRANCO, SANTA RITA DE CÁSSIA E GONÇALVES LUIZ MARTINS.

Edson Rodrigues Nogueira, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com parecer da assessoria jurídico.

RESOLVE, vistos e analisados os termos do referido processo nº 636/2017, Dispensar a Licitação nº 028/2017, Ratificá-la no valor de R$ 14.890,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Noventa Reais), por entender que o valor está caracterizado no inciso IV, do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações foram rigorosamente cumpridas. E para que surta os efeitos legais pedimos a devida contratação, **da Empresa: 4M ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, CNPJ: 21.718.388/0001-30.**

JARAGUARI MS, 20 de Abril de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:23824252

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 30/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2017 PROCESSO N. 674/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED, MISTA E PLAFON PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DE JARAGUARI/MS.

Edson Rodrigues Nogueira, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com parecer da assessoria jurídico.

RESOLVE, vistos e analisados os termos do referido processo nº 674/2017, Dispensar a Licitação nº 029/2017, Ratificá-la no valor de R$ 619,44 (Seiscentos e Dezenove Reais e Quarenta e Quatro Centavos), por entender que o valor está caracterizado no inciso IV, do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações foram rigorosamente cumpridas. E para que surta os efeitos legais pedimos a devida contratação, **da Empresa: PETEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 26.834.259/0001-21.**

JARAGUARI MS, 20 de Abril de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:0410C54A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 655/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2017

O Município de Jaraguari - MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO UNITÁRIO**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO JARAGUARI-MS. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 05 de Maio de 2017 as 08h00min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Gonçalves Luis Martins, Nº 420 – Bairro Centro – CEP: 79.440-000 – Município de Jaraguari – MS. **Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3285-1359), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Jaraguari – MS,20 de Abril de 2017.

LEANDRO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:03BC73D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EDITAL Nº 006/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

EDITAL Nº 006/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica Municipal artigo 51 inciso II, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROJETO EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** para formação de cadastro de profissionais interessados em firmar contrato temporário com o Município de Jaraguari , nas condições e regras estabelecidas no presente Edital.

AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação temporária de profissionais habilitados para os cargos/funções descritos nos III e IV anexo deste Edital, sendo realizado com a finalidade de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por comissão organizadora constituída especialmente para esse fim.
1.3 O Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular, com caráter eliminatório e classificatório.
1.4 O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de até 30(trinta) dias para a convocação dos candidatos selecionados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 24 e 25 de abril de 2017**,** das 7h00 às 13h00, na Secretaria Municipal de Educação de Jaraguari a Rua Amercio Ferreira de Souza nº191, em Jaraguari.
2.2. A inscrição será realizada mediante apresentação de *Curriculum*, acompanhado da respectiva documentação referente a títulos, conforme modelo constante no anexo I deste edital,
2.2.1. Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta do Anexo I deste Edital, com apresentação dos documentos exigidos.
2.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.
2.4. É de responsabilidade do candidato, a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.
2.5. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
2.6. O candidato poderá se inscrever por instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório ou na forma presencial.
2.7. Os candidatos poderão se inscrever para apenas um cargo ou função**.**

3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado brasileiro;
3.2. Estar no gozo dos direitos políticos;
3.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
3.4 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, para o sexo masculino;
3.5. Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer esfera judicial nos últimos 5 (cinco) anos;
3.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.7 Possuir escolaridade compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste Edital.
3.8 Será aceita somente uma inscrição para o cargo de professor conforme anexo III e IV.
3.9 Será admitido somente o candidato que atender as exigências acima, no ato da inscrição.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. A prova de títulos terá caráter classificatório e será aplicada para:
a) Funções de Professor conforme as vagas dos Anexos III e IV.
4.2. A entrega dos títulos será no ato da inscrição nos dias 24 e 25 de abril de 2017, das 7h às 13:00h na Secretaria Municipal de Educação de Jaraguari a Rua Amercio Ferreira de Souza nº190, e, Jaraguari.

5. DOS TÍTULOS

5.1. O curriculum e os respectivos serão aferidos por Comissão de Avaliação de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

ITENS AVALIADOS		PONTUAÇÃO
01	Diploma de Mestrado e Doutorado	10 cada
02	Diploma de Pós- Graduação na área educacional	05 cada
03	Diploma de Graduação, histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso de graduação, devidamente autenticadas, equivalente à área educacional de critério na participação do processo seletivo, se não for requisito.	05
04	Certidão /Declaração de Tempo de serviço comprovado na área da EJA (educação de Jovens e Adultos) nos últimos 04 (quatro) anos.	05 pontos por semestre trabalhado
05	Certificados de Formação continuada na área de coordenação Pedagógica, nos últimos 03 (três) anos, com carga horária de:	02 pontos/ de 20 a 40 horas.
		04 pontos/ de 40 a 100 horas.
		06 pontos/ acima de 100 horas
06	Certificados de Formação continuada na área educacional da EJA – Educação de Jovens e Adultos nos últimos 03 (três) anos, com carga horária de:	02 pontos/ de 20 a 40 horas.
		04 pontos/ de 40 a 100 horas.
		06 pontos/ acima de 100 horas
07	Certificados de Formação continuada na área educacional de coordenação Pedagógica, nos últimos 04 (quatro) anos, com carga horária de:	02 pontos/ de 20 a 40 horas.
		04 pontos/ de 40 a 100 horas.
		06 pontos/ acima de 100 horas
08	Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 04 (quatro) anos, com carga horária de:	01 ponto/ de 20 a 40 horas.
		02 pontos/ de 40 a 100 horas.
		03 pontos/ acima de 100 horas

5.2. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
5.3. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
5.4. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
5.5. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
5.6. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
5.7. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
5.8. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.
5.09. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
5.10. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
5.11. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
5.12. A nota dos títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.
5.13. O resultado da analise curricular será divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, disponibilizado no endereço eletrônico,
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/.
5.14. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado.
5.15 **os documentos mencionados no item 5.1 itens 01,02,03 da tabela , deverão ser autenticados**

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo.
6.1.1. A classificação final para:
a) Funções de Professor serão realizadas na soma da pontuação Prova de Títulos com nota máxima, ficando o subsequente para o cadastro reserva para a vaga com código correspondente.
b) função de Coordenador Pedagógico será realizada na soma da pontuação Prova de Títulos com nota máxima, ficando o subsequente para o cadastro reserva para a vaga com código correspondente

6.2. Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate:
Idade mais elevada do candidato;
Maior pontuação no somatório de títulos de graduação e especializações
Maior pontuação por participação em Formação Continuada (capacitações) na área do cargo/função – EJA educação de Jovens e Adultos indicado na inscrição;
Maior tempo de experiência
Maior pontuação por participação em Formação Continuada (capacitações) na área da educação;
A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Jaraguari e divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação terá como fundamento legal o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.
7.2 **O Contrato terá vigência improrrogável de 01 (um) ano, conforme período previsto no calendário escolar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação**.
7.2.1. O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação, sem direito à indenização.

7.2.2. O contratado poderá ter o contrato por prazo determinado rescindido a qualquer tempo da vigência do contrato, quando não atender as necessidades da função, mediante pedido fundamentado pela chefia imediata, assegurado o direito de defesa perante a Prefeitura Municipal de Jaraguari.
7.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Jaraguari.
7.4 Quando da convocação o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio, portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento do(s) filho(s);
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
Certificado militar se do sexo masculino (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos);
Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
Número de conta bancária no banco determinado pela Prefeitura Municipal- Banco do Brasil,
Exame admissional;
Telefone para contato;
E-mail;
7.5. Não será contratado o candidato que:
a) não possua os requisitos para a contratação;
b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo deverá assinar documento da desistência.
7.6 Na ocorrência das hipóteses do item 7.5, será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação final do processo seletivo.
7.6 O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura no contrato no prazo de 02 (dois) dias após a convocação ou manifeste ausência de interesse na contratação, será reclassificado para o final da lista de classificados.
7.7. Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.
7.8. No ato de sua contratação, o contratado deverá preencher Ficha com Declaração de Acumulo de Cargo, no no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaraguar/MS
.
7.8. As atribuições das funções serão conforme estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo do Município de Jaraguari.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 Comprovadas, a qualquer tempo, a irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, rescindido o contrato e expedido comunicado ao Ministério Público.
8.2 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:
I. Nos últimos dois anos:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
II. Nos últimos 5 (cinco) anos:
a) Condenação criminal transitada em julgado.
8.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
8.7. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de um ano a contar de sua homologação.
8.8. Não havendo candidatos disponíveis para contratação na lista do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Educação convocará outros interessados, independente de seleção, de forma a garantir o interesse público e a continuidade dos serviços.
8.9**. Será vedada a inscrição de funcionários públicos municipais em efetivo exercício ocupantes de Cargo Administrativo.**
8.9. Os casos omissos serão resolvidos Pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Jaraguari, 17 de abril de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Inscrição e Currículo

Ficha de Inscrição nº: _____ (para preenchimento da SEMED)
Nome do Candidato: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ nº _____ Bairro _____
Estado: _____ CEP: _____ Telefones: _____
E-mail:_____
Data de Nascimento:___/___/_____ Sexo: _____ CPF: _____
R.G:_____ Órgão Expedidor:_____ U.F.:_____
Cargo e código do quadro de vagas do processo seletivo para o qual irá concorrer: _____
I – Formação Ensino Superior em nível de graduação e inscrição no respectivo Conselho de Classe, requisitos mínimos para função (Nome da Instituição de Ensino e ano de conclusão).
_____
II– Pós-Graduação (especialização *lato sensu)*, com duração mínima de 360 horas, na área de conhecimento relacionada ao cargo/função pretendida (Nome do curso, da Instituição de Ensino e ano de conclusão).
_____
III – Mestrado (pós-graduação) *stricto sensu),* em Educação (Nome do curso, da Instituição de Ensino e ano de conclusão).
_____
IV - Mestrado (pós graduação) *stricto sensu)* na área do conhecimento relacionada ao cargo/função pretendida (Nome do curso, da Instituição de Ensino e ano de conclusão).
_____
VI – Doutorado (pós graduação) *stricto sensu)* (Nome do curso, da Instituição de Ensino e ano de conclusão).
_____

Declaro que as informações acima são verdadeiras, seguindo anexos os documentos comprobatórios dos respectivos dados.

Jaraguari - MS, _____março de 2017.
_____
Assinatura do Candidato

Anexo II
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 006/2017

Ficha de Inscrição Nº _____
Nome:_____
Cargo_____

Relação de Títulos: Obs. Somente relacionar documentos.
_____
_____
_____
Jaraguari, _____ de _____de 2017.
_____
Nome e assinatura do Servidor Responsável

ANEXO III

REQUISITOS

TABELA DE CARGOS /REMUNERAÇÃO/ ESCOLARIDADE EXIGIDA

CÓDIGO I
1ª e 2ª fase da EJA – Educação de Jovens e Adultos

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	RENUMERAÇÃO	VAGAS
Professor para a 1ª fase do Ensino Fundamental da EJA – (1º 2º E 3º ano)	Licenciatura plena em pedagogia	20 h/a	1.322.63 + 20% de regência de classe + 10% adicional noturno	01
Professor para a 2ª fase do Ensino Fundamental da EJA – (4º e 5º ano)	Licenciatura plena em pedagogia	20h/a	1.322.63 + 20% de regência de classe + 10% adicional noturno	01
Professor Coordenador do ensino fundamental	Licenciatura plena em pedagogia	20 horas	1.322.63 + 20% de regência de classe + 10% adicional noturno	01

ANEXO IV

CÓDIGO II
Professores específicos para:
3ª FASE
1ª, 2ª, 3ª e 4ª fase da EJA- Educação de Jovens e Adultos.

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	RENUMERAÇÃO	VAGAS
Professor do Ensino Fundamental	Licenciatura plena em letras	12 h/a	793,57 + 20% de regência de classe + 10% adicional noturno	01
Professor do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Matemática	12 h/a	793,57 + 20% de regência de classe + 10% adicional noturno	01
Professor do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	12 h/a	793,57 + 20% de regência de classe + 10% adicional noturno	01
Professor do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em História	07 h/a	462,92+ 20% de regência de classe + 10% adicional noturno	01
Professor do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Geografia	07 h/a	462,92+ 20% de regência de classe + 10% adicional noturno	01
Professor do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Arte	07 h/a	462,92+ 20% de regência de classe + 10% adicional noturno	01
Professor do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Educação Física	05 h/a	330,65 + 20% de regência de classe + 10% adicional noturno	01
Professor do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Estrangeira-Inglês	07 h/a	462,92+ 20% de regência de classe + 10% adicional noturno	01

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:0105ABD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS e JULHIANO ORTIZ RICARTES - ME, CNPJ: 10.325.840/0001-88, **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM REGIME EMERGENCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Vigência:** 30 dias letivos após a assinatura do contrato. **Ordenador:** EDSON RODRIGUES NOGUEIRA **Valor total do contrato:** 140.598,00 (cento e quarenta mil e quinhentos e noventa e oito reais). **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 02.00.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Unidade Executora:** 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Funcional Programática:** 12.361.0121-2.171 Manutenção do Transporte Escolar - Recurso Municipal **Fonte de Recursos:** 101000 Recursos para Educação 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Data de Assinatura:** 07 de Março de 2017.
Do Foro: Comarca de Bandeirantes-MS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:B67FEC13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 31/2017 INEXIGILBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2017 PROCESSO N. 673/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE MOTOCROSS 2017, ETAPA DE JARAGUARI COM DATA PREVISTA PARA OS DIAS 22 E 23 DE ABRIL DE 2017, EM CUMPRIMENTO AO CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES.

Edson Rodrigues Nogueira, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com parecer da assessoria jurídico.

RESOLVE, vistos e analisados os termos do referido processo nº 673/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, Ratificá-la no valor de R$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais), por entender que o valor está caracterizado no inciso I, do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações foram rigorosamente cumpridas. E para que surta os efeitos legais pedimos a devida contratação, **da FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ: 15.529.050/0001-38.**

JARAGUARI MS, 20 de Abril de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:4259FF18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017 CONVITE Nº 002/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS e a empresa PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 01.798.250/0001-81, **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE IMPRESSORAS, MULTIFUNIONAIS E FRAGMENTADORA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. VIGÊNCIA:** 12 MESES APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO. **ORDENADOR:** EDSON RODRIGUES NOGUEIRA **Valor total do contrato:R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais). **Dotação Orçamentária:**
04.122.0103-2.104 Manutenção da Secretaria de Administração.12.361.0112-2.117 Manutenção da Secretaria de Educação. 10.301.0120-2.140 Pab Fixo. 10.301.0120-2.144 Saúde da Família – SF.10.305.0115-2.175 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica.10.301.0115-2.136 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.08.122.0117-2.148 Manutenção da Secretaria de Assistência Social. **Data de Assinatura:** 22 de março de 2017. **Do Foro:** Comarca de Bandeirantes - MS

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:0B0AB7F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS e Sr. ADILSON JOSÉ FRANCISCHINI, **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Vigência: 28 de março de 2017à27 de março de 2018. **Ordenador:** EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Valor total do contrato: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.01.5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora: 02.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.122.0115-2.174 Manutenção das Atividades do Conselho de Saúde
Fonte de Recursos: 102000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
Data de Assinatura: 28 de março de 2017. **Do Foro:** Comarca de Bandeirantes-MS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:8BE10FD6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0100, DE 20 DE ABRIL DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora IVONE RIBEIRO CARVALHO DE SOUZA, para o cargo de Assessor de Educação – 1, DAS-3 e conceder gratificação de 40%, (quarenta por cento), sobre o valor do vencimento do cargo em comissão, nos termos do artigo 16, da Lei Complementar № 183/2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2.017, revogados as disposições em contrário.

Juti/MS, 20 de Abril de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:B0310061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO

DECRETO N° 031, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação dos membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente".

A Excelentíssima Senhora **Elizângela Martins Biazotti dos Santos,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado a partir desta data, para compor o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente os membros, a saber:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DA:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Eliete Gonçales de Araújo Rodrigues
Suplente: Laudicéia Maria de Freitas

2. Secretaria Municipal de Educação
Titular: Marilene dos Santos Vieira
Suplente: Sérgio Pereira dos Santos

3. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Luciana Aparecida Pinheiro
Suplente: Cliver de Freitas Rodrigues

4. Secretaria de Administração e Gestão
Titular: Paula Daniele Compagnoni
Suplente: Plinio Leonardo Santoro

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DA:

5. Casa Lar São Geraldo
Titular: Neuza Coelho de Souza
Suplente: Adriana LibertPassarelli

6. Usuários do Programa Bolsa Família
Titular: Márcia Ortiz Chimenes
Suplente: Graciele Silva Moraes

7. Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Titular: Elaine Terezinha Matei
Suplente:

8. Trabalhador da Área
Titular: Rafael Pavão
Suplente: Elis Paula Martinez

Parágrafo Único: SECRETÁRIA EXECUTIVA: ÂNGELA MARA BATISTA

Art. 2°- O mandato da composição do Conselho será de 02 (dois) anos e para Diretoria 01 (um) ano, podendo ser alterado e, seus membros substituídos de acordo com a necessidade e, especificidade da Política de Assistência Social, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 14 de Março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juti, 20 de Abril de 2017

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:2C168C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO

DECRETO N° 032, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação dos membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Investimento Social".

A Excelentíssima Senhora **Elizângela Martins Biazotti dos Santos,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado a partir desta data, para compor o Conselho Municipal de Investimento Social membros a saber:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DA:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Rafael Pavão
Suplente: Eliete Gonçales de Araújo Rodrigues

2. Secretaria Municipal de Educação
Titular: Marilene dos Santos Vieira
Suplente: Sérgio Pereira dos Santos

3. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Luciana Aparecida Pinheiro
Suplente: Cliver de Freitas Rodrigues

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DA:

4. Casa Lar São Geraldo
Titular: Neuza Coelho de Souza
Suplente: Adriana LibertPassarelli

5. Usuários do Programa Bolsa Família
Titular: Márcia Ortiz Chimenes
Suplente: Graciele Silva Moraes

6. Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Titular: Elaine Terezinha Matei
Suplente:

Parágrafo Único: SECRETÁRIA EXECUTIVA: ÂNGELA MARA BATISTA

Art. 2°- O mandato da composição do Conselho será de 02 (dois) anos e para Diretoria 01 (um) ano, podendo ser alterado e, seus membros substituídos de acordo com a necessidade e, especificidade da Política de Assistência Social, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 14 de Março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juti, 20 de Abril de 2017

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:081FFE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

Resolução nº 04/ CMDCA / 2017

Sumula: ELEIÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Juti – CMDCA, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 420/2014, considerando deliberação plenária do CMDCA, em reuniãoextraordinária realizada no dia 10 de Março 2017, registrada em Ata nº 04 CMDCA/2017 resolve:

Art. 1°- Eleger para o pleito de 14 de Março de 2017 a 14 de Março de 2019 a seguinte composição do CMDCA:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência SocialCASA LAR SÃO GERALDO
Titular: Eliete Gonçales de Araujo RodriguesTitular: Neuza Coelho de Souza
Suplente:Laudicéia Maria de Freitas Suplente: Adriana LibertPassarelli
Secretaria Municipal de EducaçãoUSUÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA
Titular: Marilene dos Santos Vieira Titular: Márcia Ortiz Chimenes
Suplente: Sérgio Pereira dos Santos Suplente: Graciele Silva Moraes
Secretaria Municipal de Saúde SCFV
Titular: Luciana Aparecida Pinheiro Titular: Elaine Terezinha Matei
Suplente: Cliver de Freitas Rodrigues Suplente:
Secretaria de Administração e GestãoTRABALHADOR DAÁREA
Titular: Paula Daniele Compagnoni Titular: Rafael Pavão
Suplente: Plinio Leonardo Santoro Suplente: Elis Paula Martinez

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo à 10 de Março de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Juti, em 10 de Março de 2017.

NOEME CARDOZO DE ABREU RIBEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:8D958929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

Resolução nº 05/ CMDCA / 2017

Sumula: POSSE E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Juti – CMDCA, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 420/2014, considerando deliberação plenária do CMDCA, em reuniãoextraordinária realizada no dia 12 de Março de 2017, registrada em Ata nº 05 CMDCA/2017 resolve:

Art. 1°- Dar posse aos membros nomeados para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente; ficando eleita a Mesa Diretora do CMDCA com a seguinte composição.

PRESIDENTE: Eliete Gonçales de Araújo Rodrigues

VICE-PRESIDENTE: Elaine Terezinha Matei

Paragrafo Primeiro: fica estabelecido a agenda de reuniões para o exercício de 2017, toda primeira quinta-feira do mês às 09:00 horas, na sala de reuniões do CMDCA.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 12 de Março de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício do Conselho Municipal Direito da Criança e do Adolescente de Juti, em 12 de Março.

NOEME CARDOZO DE ABREU RIBEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:CD10797E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº 04/ CMIS / 2017

Sumula: ELEIÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

O Conselho Municipal de Investimento Social de Juti – CMIS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 326 de 16/09/2010, considerando deliberação plenária do CMIS, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de Março de 2017, registrada em Ata nº 04 CMIS/2017 resolve:

Art. 1°- Eleger para o pleito de 14 de Março de 2017 a 14 de Março de 2019 a seguinte composição do CMIS:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência SocialCASA LAR SÃO GERALDO
Titular: Rafael Pavão Titular: Neuza Coelho de Souza
Suplente: Eliete Gonçales de Araujo Rodrigues Suplente: Adriana LibertPassarelli
Secretaria Municipal de EducaçãoUSUÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA
Titular: Marilene dos Santos Vieira Titular: Márcia Ortiz Chimenes
Suplente: Sérgio Pereira dos Santos Suplente: Graciele Silva Moraes
Secretaria Municipal de Saúde SCFV
Titular: Luciana Aparecida Pinheiro Titular: Elaine Terezinha Matei
Suplente: Cliver de Freitas Rodrigues Suplente:

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo à 10 de Março de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício do Conselho Municipal de Investimento Social de Juti, em 10 de Março de 2017.

MARTA LIBERTCANÇADO
Presidente do CMIS

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:8343E537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº 05/ CMIS / 2017

Sumula: POSSE E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

O Conselho Municipal de Investimento Social de Juti – CMIS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 326 de 16/09/2010, considerando deliberação plenária do CMIS, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de Março de 2017, registrada em Ata nº 05 CMIS/2017 resolve:

Art. 1°- Dar posse aos membros nomeados para comporem o Conselho Municipal de Investimento Social; ficando eleita a Mesa Diretora do CMIS com a seguinte composição.

PRESIDENTE: Rafael Pavão

VICE-PRESIDENTE: Graciely Silva Moraes

Paragrafo Primeiro: fica estabelecido a agenda de reuniões para o exercício de 2017, toda primeira quinta-feira do mês às 09:00 horas, na sala de reuniões do CMIS.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 12 de Março de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício do Conselho Municipal de Investimento Social de Juti, em 12 de Março.

MARTA LIBERTCANÇADO
Presidente do CMIS

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:F9399334

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESOLUÇÃO

Resolução nº 05/ CMDCA / 2017

Sumula: POSSE E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Juti – CMDCA, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 420/2014, considerando deliberação plenária do CMDCA, em reuniãoextraordinária realizada no dia 12 de Março de 2017, registrada em Ata nº 05 CMDCA/2017 resolve:

Art. 1°- Dar posse aos membros nomeados para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente; ficando eleita a Mesa Diretora do CMDCA com a seguinte composição.

PRESIDENTE: Eliete Gonçales de Araújo Rodrigues

VICE-PRESIDENTE: Elaine Terezinha Matei

Paragrafo Primeiro: fica estabelecido a agenda de reuniões para o exercício de 2017, toda primeira quinta-feira do mês às 09:00 horas, na sala de reuniões do CMDCA.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 12 de Março de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício do Conselho Municipal Direito da Criança e do Adolescente de Juti, em 12 de Março.

NOEME CARDOZO DE ABREU RIBEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:AFBCDA06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2017 NOMEAÇÃO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 283/2017.

Nomeação, em caráter efetivo, o candidato aprovado no Concurso público homologado pelo Edital Nº 01/24/2015 Cargos nível superior, nível médio, nível fundamental, de 12 de abril de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO,** no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso VII, do art. 60 da Lei

Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 10 da Lei Complementar nº49, de 25 de março de 2010,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, o candidato aprovado no concurso público homologado pelo Edital nº01/24/2015, de 12 de abril de 2016, em vaga do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ladário, prevista na Lei Complementar nº047, de 17 de novembro de 2009, com alteração da lei Complementar nº059, de 14 de dezembro de 2011, conforme discriminado no Anexo.

Ladário-MS, 19 de abril de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:FDBD0B95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 71/2017 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 71 DE 18 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CARLOS ROBERTO BINDEVALD JUNIOR**, RG: 32958176 SSP/SP, CPF: 218.650.888-54, eleito **Conselheiro Tutelar** de acordo com as Leis Municipal nº 273/2006 e 461/2014, para exercer o cargo durante o período em que os Conselheiros Tutelares titulares Olenilda Vieira Lima, Edson Vega Ximenes, Daniel Benevides de Araújo e Maria Angélica Cardinal estiverem no período de férias do dia 01 de abril de 2017 à 29 de julho de 2017.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 18 de abril de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:90EE22DC

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2017– PREGÃO N° 08/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 30/03/2017 EDIÇÃO 1818 POR INCORREÇÃO.

PROCESSO Nº 010/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **COMDOVEL COMERCIAL DOURADOS DE VEICULOS LTDA.**
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo 0 km tipo pick-up, com motorização mínima de 2.0, ano/modelo vigente, com ar condicionado, na cor sólida, potência mínima de 177CV, Motor Diesel. E de 01 (um) veículo 0 km tipo hatch, com motorização mínima de 1.0, ano/modelo vigente, com ar condicionado, 4 portas na cor sólida, potência mínima de 72cv, motor flex, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo..
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.02.001.1002-04.122.0002-4.4.90.52.00.00.100– Equipamentos e Material Permanente;
108.02.009.2043.10.301.0012-4.4.90.52.00.00.181 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR: **R$ 177.690,00 (cento e setenta e sete mil seiscentos e noventa reais)**
VIGÊNCIA: 29/03/2017 à 29/09/2017
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2017.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Samuel Gomes Sampaio - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:A9A6305C

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 019/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2017
PROCESSO N° 21/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma contínua de lavagem de veículos leves, médios, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, pertencentes à frota do Município, conforme quantidades e especificações detalhadas no Anexo I – Modelo de Proposta de Preços, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 05 de Maio de 2017 às 09h00min horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 20 de Abril de 2017.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:4DCDDC4E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 106 / 2017

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao servidor RODRIGO PINTO DAVID, lotado no cargo efetivo de vigia, no período de 1º a 30 de maio de 2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

II - Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:04A7FDE2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2017 PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO CÓRREGO CUMANDAÍ

Fórum da Sociedade Civil da Representatividade "POPULAÇÃO DE ENTORNO DA UNIDADE" para escolha de representantes do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí (CCPNMCC), biênio 2017/2019.

O Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí, com fundamento no Artigo 3, inciso IX do Decreto N. 35/2014, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerandoque Artigo 3, do Decreto N. 35/2014, que estabelece o mandato dos Conselheiros componentes do CCPNMCC, indicados pela sociedade civil, será de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução por igual período.

Considerandoque se faz necessário dar conhecimento para toda Comunidade de entorno do Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí, com interesse na preservação da referida área.

R E S O L V E:

Art. 1°. Convocar o Fórum da Sociedade Civil para "População do entorno da Unidade", para a indicação dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí, para o biênio 2017/2019.

Art. 2°. O Fórum ocorrerá na reunião extraordinária do CCPNMCC, no dia 25 de abril de 2017, as 15h00min, em primeira convocação que se realizará na sede do Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí, na Rua Bandeirantes, n. 501 – Centro, Naviraí, MS.
Parágrafo único –A participação no fórum é voluntária.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Art. 3º. Os interessados em participar do CCPNMCC, deverão apresentar no dia da realização do Fórum:
a) Comprovante de residência, que comprove que o interessado reside na área de entorno da referida Unidade de Conservação;
Parágrafo primeiro –A função de membro do CCPNMCC não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e social.

DA ESCOLHA DA REPRESENTATIVIDADE

Art. 4°. Os interessados deverão se reunir e em consenso indicar seus representantes.

Art. 5°. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação será considerado como mecanismo de divulgação deste Conselho.

Naviraí - MS, 20 de Abril de 2017.

KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES
Presidente do Conselho

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B0E1BEDD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Altera a Portaria nº 101/2017 que "*Designa servidores do município, para exercerem a função de fiscal de contrato*", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alíneas "a" e "d" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 53, inciso III, e art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a **Portaria nº 101/2017**, de 3 de fevereiro de 2017, que designa servidores para exercerem a função de fiscal de contrato no âmbito de suas respectivas gerências, passando a vigorar com a seguinte composição:

Gerência de Administração:
Alessandro José Florenciano Gazola
Antonio Sedano Ribeiro
Roni Silva dos Santos
Josmar de Assis Selva
Cleunice Gonçalves de Lima
Carla Andreia Alvares de Freitas

Gerência de Assistência Social:
Mirce Maria Santelli
Ana Maria Coelho Fontes
Venina de Jesus

Gabinete do Prefeito:
Rafaela Parcio Martins
Carina Lopes Meurer

Gerência de Desenvolvimento Econômico:
Sueli de Freitas Pereira
Lucélia Pereira de Araujo

Gerência de Educação e Cultura:
Elaine Perin Ribeiro
Sônia da Silva Félix
Almira Gusmão da Silva
Arminda Jardim de Meira Jacinto
Eliane da Silva Ferreira
Vania Monteiro da Silva
Maria Nália de Oliveira
Ilma Cardoso dos Santos
Rosângela Rocha de Souza
Andréia Aparecida Bortolusso Sampaio
Marli Cristiane Haas Ramos
Márcia Regina Giordani
Adriana Miranda Pires Dias
Ângela Maria da Silva
Célia Alves dos Santos de Sá
Laudineia de Souza Silva
Cristiana Aparecida Paixão da Silva
Maria Rosa de Souza Correia
Lucinéia Matsui dos Santos
Lilian Mika Umemura
Loreni Glória Mioranza
Adriano Vieira Caires
Julia Pauline Oliveira Santos
Clarice Rodrigues da Silva
Josivane Arcelino dos Santos
Vanessa Volpato Porto

Vilma Ferreira dos Santos
Nelci Ribeiro Branco Fonseca
Nilda Ferreira Galvão Sthingen
Eliane Rodrigues da Costa
Andréia Ternovoe Ruiz
ff) Cristiane Teixeira Pereira Silva
gg) Admilson Vieira Santana
hh) Julio César Gomes Barbosa
ii) Raquel Línea Soares
jj) Cássia Calciolari Tonelli
Gerência de Esportes e Lazer:
Dayane Domingues Spolladore
Leandro Luiz Albrecht

Gerência de Finanças:
Jean Carlos Lucindo
José Rodrigues Carvalho Sobrinho

Gerência de Meio Ambiente:
Camila Bonfim de Carvalho Ferreira
Darlan Aparecido da Silva Serra
Clesiane Custódio Jacomeli

Gerência de Obras:
Damares Almeida da Silva Rodrigues
Gessé da Silva Andrade
Flávio Roberto Vendas Tanus
Helder Matsubara
João Ricardo Somensi
Odair Rodrigues dos Santos
Rodrigo Ângelo Zanin
Viviane Larissa Madeira Lorençone

Gerência de Receita:
Daiane Francisca dos Santos
Rodrigo Akira Sakaue
Annelise Oliveira dos Reis

Gerência de Saúde:
Valeria Regina de Souza Ramos
Maria de Lourdes da Penha
Dayane da Silva Carvalho
Rita de Cássia Florenciano dos Reis Pereira
Noêmia de Assis Salustiano
Leandro A. Filot Silva
Rubens José Meurer
Fernanda de Souza San Martin
Cristina de Oliveira Pereira

Gerência de Serviços Públicos:
Alessandra Morales Fernandes
Celso Barbosa da Silva
Clezinaldo Gomes da Silva
Rosangela Belizário da Cruz Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:38BA9075

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ - (ANTEP)

Com fulcro nos incisos II, do art. 31, combinado com o art. 33 e 34, da Lei Federal n° 13.019/2014 e Lei Municipal n. 2033/2016, art. 11, inciso V**, PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Superintendência de Cultura para a **INEXIGIBILIDADE**, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** através da Superintendência de Cultura e **ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ - (ANTEP)**

DA JUSTIFICATIVA:

Na qualidade de Superintende de Cultura e consoante art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014 apresento a justificativa de INEXIGIBILIDADE, com vista à celebração de parceria, destinada à transferência de recursos para **ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ - ANTEP:**

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a associação no sentido de transferência de recurso para custear despesas com estrutura de rodeio, para o evento em *"Comemoração ao 15° Aniversário de Criação do Assentamento Juncal"* a ser realizado nos dias 04 a 07 de maio do corrente ano.

2- O auxílio financeiro para a presente associação tem como objetivo oportunizar aos moradores do Assentamento Juncal o desenvolvimento cultural e econômico, ao qual atenderá o público de todas as idades e gostos, proporcionando lazer e diversão como shows artísticos, rodeios, bailes, comidas típicas e apresentações culturais, propiciando a confraternização aos moradores, fazendas vizinhas, bem como o Município de Naviraí e região.

3- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação,** ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

NAVIRAI/MS, 20 de abril de 2017.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Superintendente da Fundação de Cultura

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7C1971CF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1885/2017

PROCESSO Nº. 425/2015 – PREGÃO Nº. 158/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 060/2016. FAVORECIDO: K. A. BARBOSA & CIA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – VALOR: R$ 1.075,00 – DOTAÇÃO:
01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 30/03/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:20D59587

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1886/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº. 425/2015 – PREGÃO Nº. 158/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 060/2016. FAVORECIDO: MARITAKA´S CONFECCOES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – VALOR: R$ 25.327,00 – DOTAÇÃO:
01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 30/03/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:E9662E75

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO QUARTO E QUINTO TERMOS ADITIVOS DO CONTRATO N° 161/2013.

Processo nº 421/2013 – Dispensa por Justificativa nº 124/2013.
Partes: Município de Naviraí e o Sr. José Toral.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a *Retificação do 4º e 5º Termos Aditivos,* quanto à alteração da Cláusula Quinta – Do Valor: *Do 4º Termo Aditivo,* fica acrescido ao contrato o valor de *R$ 2.264,16 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos),* correspondente à locação do período aditivado, perfazendo o valor global do contrato de *R$ 81.515,56 (oitenta e um mil, quinhentos e quinze reais e cinqüenta e seis centavos);* e *Do 5º Termo Aditivo*, fica acrescido ao contrato o valor de *R$ 2.264,*16 *(dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos),* correspondente à locação do período aditivado, perfazendo o valor global do contrato de *R$ 83.779,72 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos);*
Fundamento Legal: na Lei nº 9784/1999.
Assina unilateralmente: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017**.**

Naviraí – MS, 01 de março de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:5C0ADD97

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2212/2017

PROCESSO Nº. 276/2016 – PREGÃO Nº. 104/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/2016. FAVORECIDO: L G DE SOUZA BARSAGLIA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER O NOVO CENTRO PARA IDOSOS, DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 32.100,00 – DOTAÇÃO: 04.01.08.244.0505.2.039.4490.52.00.00 - DATA: 11/04/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:388988E0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2179/2017

PROCESSO Nº. 276/2016 – PREGÃO Nº. 104/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/2016. FAVORECIDO: REFRIMIX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO – EIRELI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AO NOVO CENTRO PARA IDOSOS, DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 7.353,00 – DOTAÇÃO: 04.01.08.244.0505.2.039.4490.52.00.00 - DATA: 10/04/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:274D50A4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 066/2015.

Processo nº. 138/2015 – Dispensa por Justificativa nº. 045/2015.
Partes Município de Naviraí e o Sr. **Willian dos Santos Lima.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2017 até o dia 31/03/2018, e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 9.873,38 (nove mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), correspondente ao valor atual contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período, o qual corresponde a 4,8624%, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 27.688,94 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesa, conforme Decreto n° 003/2017, pela Contratante, e o Sr. Willian dos Santos Lima, pela Contratada.
Naviraí – MS, 30 de março de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:FDEE3436

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 098/2016.

Processo nº 648/2014 – Pregão Presencial nº 213/2014.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo da Vigência do contrato, que será acrescida em 273 (duzentos e setenta e três) dias, a contar de 02/04/2017 até o dia 31/12/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 – pela Contratante, e o Sr. Henrique César Marcelino Vilela, pela Contratada.

Naviraí – MS, 30 de março de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:D86FB58D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 161/2013.

Processo nº 421/13 – Dispensa por Justificativa nº 124/13.
Partes Município de Naviraí e o **Sr. José Toral**.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência, o prazo do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, a contar de 02/03/2017 até o dia 01/05/2017, conforme justificativas e parecer jurídico anexados.
Fundamento Legal: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conf. Decreto nº 003/2017, pela Contratante, e Sr. José Toral, pela Contratada.

Naviraí – MS, 01 de março de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:CC2B26FF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 265/2016.

Processo nº 232/2016 – Pregão Presencial nº 088/2016.
Empresa: **TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – Do Prazo - O prazo de duração do presente contrato será prorrogado por mais 177 (cento e setenta e sete) dias, a contar de 02/04/2017 até 26/09/2017.
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesa, conforme Decreto n° 003/2017, pela Contratante, e Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 30 de março de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:6B8204BD

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 343/2016.

Processo nº. 371/2016 – Pregão Presencial nº. 132/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **R. O. Barquilha - EPP**.
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo - o prazo da vigência do contrato será acrescido em 40 (quarenta) dias, a contar de 22/03/2017 até o dia 30/04/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º e Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 004/2017, pela contratante e o Sr. Milton Gonçalves de Oliveira, pela empresa.

Naviraí – MS, 17 de março de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:3A84BA65

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2121/2017

PROCESSO Nº. 096/2016 – PREGÃO Nº. 030/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2016. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 1.317,60 – DOTAÇÃO:
01.14.15.452.0401.2.009.3390.30.00.00 - DATA: 10/04/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:8570B509

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 198/2016.

Processo nº 124/16 – Pregão Presencial nº 047/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP.**
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência do contrato que será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 02/04/2017 até o dia 01/07/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017, pela Contratante, e Sr. Adilson Pereira de Souza, pela Contratada.
Naviraí – MS, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:4C3D33DA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2187/2017

PROCESSO Nº. 333/2016 – PREGÃO Nº. 120/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 085/2016. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 649,20 – DOTAÇÃO:
01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 10/04/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:B4651262

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2213/2017

PROCESSO Nº. 230/2016 – PREGÃO Nº. 092/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 056/2016. FAVORECIDO: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPERFILAMENTO ASFÁLTICO, PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO – VALOR: R$ 34.300,00 – DOTAÇÃO:
01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 11/04/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:02CEB079

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 199/2016.

Processo nº 124/16 – Pregão Presencial nº 047/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa **JC DOS SANTOS & CIA LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência do contrato, que será acrescida em 90 (noventa) dias, a contar de 02/04/2017 até o dia 01/07/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017, pela Contratante, e Sr. Gilmar de Andrade, pela Contratada.

Naviraí – MS, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:D37731A5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 200/2016.

Processo nº 124/16 – Pregão Presencial nº 047/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa **Águia Branca Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo; a vigência do contrato fica acrescida em 90 (noventa) dias, a contar de 02/04/2017 até o dia 01/07/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017, pela Contratante, e Sra. Elaine Cristina de Amo Viana, pela Contratada.

Naviraí – MS, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:BE05811D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 332/2016.

Processo nº 286/15 – Pregão Presencial nº 107/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo - O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 67 (sessenta e sete) dias, a contar de 09/03/2017 até o dia 14/05/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela Contratante, e o Sr. Itamar Rodrigues Chaveiro, pela Contratada.

Naviraí – MS, 07 de março de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:100BA77D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 333/2016.

Processo nº 286/2015 – Pregão Presencial nº 107/2015.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: Alteração da Sexta – Do Prazo da Vigência do contrato, que será acrescida em 67 (sessenta e sete) dias, a contar de 09/03/2017 até o dia 14/05/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela contratante, e o Sr. José Carlos Vieira, pela Contratada.

Naviraí – MS, 07 de março de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:8D43DC96

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 103/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. º 038/2017.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**.

Naviraí - MS, 20 de Abril de 2017.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 199/2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:5C18CF9A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A Prefeitura de Naviraí – MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DE LICITAÇÃO** referente ao Processo: 050/2017 – Chamada Pública: 001/2017.

* Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDIMENTO À REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS.

* Empresas Vencedoras:
- Empresa: COOPAJU - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO JUNCAL
- itens: 001, 010, 014, 015, 020, 021, 022 e 028
- Valor Total: R$ 132.651,54 (cento e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

- Empresa: COOAF-NAV COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NAVIRAÍ
- itens: 001, 004, 005, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 020, 022, 023, 025, 027, 029 e 031
- Valor Total: R$ 106.092,56 (cento e seis mil e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)

- Empresa: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JUNCAL- AMAJU
- itens: 19 e 24
- Valor Total: R$ 39.230,50 (trinta e nove mil duzentos e trinta reais e cinquenta centavos)

- Empresa: ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ – ANTEP
- itens: 001, 002, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 013, 014, 015, 016, 018, 020, 022, 025, 026, 027, 028, 029, 030 e 031
- Valor Total: R$ 150.247,26 (cento e cinquenta mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos)

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Conforme Portaria nº. 138/2017.

ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado proferido pela C.P.L. referente ao Processo: 050/2017 – Chamada Pública: 001/2017 – Naviraí – MS, 30 de março de 2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educação e Cultura e
Ordenador de Despesas
Conf. Decreto Nº 003/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:5015D1C4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2017

Contrato: 109/2017 - Processo: 050/2017 - Chamada Pública: 001/2017
Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: COOPAJU - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO JUNCAL
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDIMENTO À REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS.
Itens: 001, 010, 014, 015, 020, 021, 022 e 028
Valor total: R$ 132.651,54 (cento e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021-33.90.30 (R 551).
Assinam: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (pela Contratante), Julindro Lopes da Silva e Joaquim Pereira da Costa (pela Contratada).

Data de Assinatura do Contrato: 30 / 03 / 2017
Prazo de Vigência: 30/ 03 / 2017 a 31 / 12 / 2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:C592542D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2017

Contrato: 110/2017 - Processo: 050/2017 - Chamada Pública: 001/2017
Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: COOAF-NAV COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NAVIRAÍ
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDIMENTO À REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS.
Itens: 001, 004, 005, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 020, 022, 023, 025, 027, 029 e 031
Valor total: R$ 106.092,56 (cento e seis mil e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021-33.90.30 (R 551).
Assinam: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (pela Contratante), Ítalo Cândido de Marco e Silvania Alves dos Santos (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 30 / 03 / 2017
Prazo de Vigência: 30/ 03 / 2017 a 31 / 12 / 2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A8F54A90

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2017

Contrato: 111/2017 - Processo: 050/2017 - Chamada Pública: 001/2017
Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JUNCAL- AMAJU
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDIMENTO À REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS.
Itens: 19 e 24
Valor total: R$ 39.230,50 (trinta e nove mil duzentos e trinta reais e cinquenta centavos)
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021-33.90.30 (R 551).
Assinam: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (pela Contratante), Maria da Cruz Silva e Dirce Antonia Elias do Nascimento (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 30 / 03 / 2017
Prazo de Vigência: 30/ 03 / 2017 a 31 / 12 / 2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:FD7A4BE2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2017

Contrato: 112/2017 - Processo: 050/2017 - Chamada Pública: 001/2017
Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ – ANTEP
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDIMENTO À REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS.
Itens: 001, 002, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 013, 014, 015, 016, 018, 020, 022, 025, 026, 027, 028, 029, 030 e 031
Valor total: R$ 150.247,26 (cento e cinquenta mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021-33.90.30 (R 551).
Assinam: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (pela Contratante), Edson dos Santos Silva e Antonio Martins Nascimento Júnior (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 30 / 03 / 2017
Prazo de Vigência: 30/ 03 / 2017 a 31 / 12 / 2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:965DD3BD

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 450/2017

PROCESSO: 122/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 010/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETERES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.
EMPRESA VENCEDORA: HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **CPNJ:** 03.712.351/0001-13
ITENS: 001 e 002
VALOR: R$ 1.035,00 (hum mil trinta e cinco reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.33.90.30 (R 3881).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data da Autorização de Compra: 11/04/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 008/2017

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:11D78E52

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 451/2017

PROCESSO: 122/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 010/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETERES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.
EMPRESA VENCEDORA: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, **CPNJ:** 24.198.128/0001-70
ITENM: 003
VALOR: R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.33.90.30 (R 3881).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 11/04/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:D36671F2

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA/CATÁLOGO DE PEÇAS ORIGINAIS, DAS MARCAS CHEVROLET, FIAT, FORD, TOYOTA, VOLKSWAGEM, RENAULT E PEGEUOT, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. Empresas Vencedoras: **ADEMIR TADEU LOPES**, item 006 com o desconto de 67,00% totalizando o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e item 007 com o desconto de 68,50% totalizando o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); **ITAPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, item 002 com o desconto de 42,00% totalizando o valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), **MERCEBENS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP**, item 001 com o desconto de 43,60% totalizando o valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) e item 004 com o desconto de 43,60% totalizando o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e **MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, item 003 com o desconto de 43,50% totalizando o valor de R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais) e item 005 com o desconto de 43,00% totalizando o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **049/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **017/2017** –

Naviraí – MS, 20 de abril de 2017.

VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 663/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **049/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **017/2017**

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 006/2017,

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 004/2017,

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 008/2017 e

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 003/2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:5569E9C3

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA/CATÁLOGO DE PEÇAS ORIGINAIS, DAS MARCAS CHEVROLET, FIAT, FORD, TOYOTA, VOLKSWAGEM, RENAULT E PEGEUOT, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. Empresas Vencedoras: **ADEMIR TADEU LOPES** com os itens 006 e 007; **ITAPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** com o item 002; **MERCEBENS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP** com os itens 001 e 004 e **MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, com os itens 003 e 005. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **013/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:35BE34C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 DO CONVÊNIO Nº 001/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAÍBA – INEPAR.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE R$ 510.174,81 (QUINHENTOS E DEZ MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVO), E PARCELAS CONFORME LIBERAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, AO VALOR DO CONVÊNIO FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DIRETAMENTE AO INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAÍBA - INEPAR, PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DÉCIMA DO CONVÊNIO Nº 001/2015, EXCLUSIVAMENTE PARA O AUXÍLIO NO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS RENAIS COM INTERNAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
50.101 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0004.2038 – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade
3.3.90.39 – 114011 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ A PARTIR DESTA DATA E TÉRMINO EM 31 DE MARÇO DE 2017
DATA DO DOCUMENTO: 08 DE MARÇO DE 2017.
ASSINATURAS: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
EVALDO GARCIA TERRA

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:3A355C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 009/2017 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Março de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 004ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 11 de Abril de 2.017;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Março de 2017.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 11 de Abril de 2017.

ZILMA FREITAS ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:DDECDF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 010/2017 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação dos Planos de Trabalhos das entidades do Marco Regulatório, referente ao exercício 2017, conforme anexo único.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 004ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 11 de Abril de 2.017;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova os Planos de Trabalhos das entidades do Marco Regulatório, referente ao exercício 2017, conforme anexo único.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 11 de Abril de 2017.

ZILMA FREITAS ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba – MS

Anexo único:

UNIDADES:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS
Associação Lar Escola Joana de Angelis	R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais)	R$ 144.801,36 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e um reais e trinta e seis centavos)
Instituto Irmã Emiliana	-	R$ 68.476,03 (sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e três centavos)
Obras Sociais Jesus Consolador	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)	R$ 207.076,68 (duzentos e sete mil, setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.	R$ 77.594,40 (setenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)	R$ 153.014,61 (cento e cinquenta e três mil, quatorze reais e cinquenta e dois centavos)
Obra Social Nossa Senhora Santana	R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais)	R$ 44.376,00 (quarenta

Paranaíba/MS, 11 de Abril de 2017.

ZILMA FREITAS ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:B0DA773E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 008/2017

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de Março, referente ao exercício de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 003/2017ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 12 de Abril de 2017;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de Março, no exercício de 2017.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 12 de Abril de 2017.

MARIANA LEAL DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaíba -MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:9AF5AA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 06/2017

Processo de Dispensa de Chamamento nº 06/2017.
Termo de Colaboração nº 06/2017
Partes – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA/MS, CNPJ 03.343.11/0001-00, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N. 14.795.993/0001-40, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRA NOSSA SENHORA SANT'ANA, inscrita no CNPJ sob n. 15.409.154/0001-09.
Objeto: Colaboração para assistência social a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social atendidas na entidade.
Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal n. 194/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.090, de 06 de junho de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº 2.107, de 13 de dezembro de 2016.
Valor: R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
55.101– Fundo Municipal de Assistência Social;
08.241.0003-2.119 – Manutenção Bloco de Proteção Social Esp. De Alta Complexidade (PAI e Abrigo);
3.3.50.43-129003 – Subvenções Sociais.
Prazo: 9 meses
Assinam: Elson Cesar Garcia, CPF 421.916.881-87 - Prefeito Municipal em Exercício, Maria da Graça Saraceni Vieira de Souza, CPF 862.974.578-91 - Secretária Municipal de Assistência Social pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Amauri Gonzalez, inscrito no CPF sob o n. 004.624.488-35, representante legal da Obra Nossa Senhora Sant'ana.

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:FA4F8D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 07/2017

Processo de Dispensa de Chamamento nº 07/2017.
Termo de Colaboração nº 07/2017
Partes – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ 03.343.11/0001-00, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N. 14.795.993/0001-40, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRA NOSSA SENHORA SANT'ANA, inscrita no CNPJ sob n. 15.409.154/0001-09.
Objeto: Colaboração para assistência social a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social atendidas na entidade.

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal n. 194/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.090, de 06 de junho de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº 2.107, de 13 de dezembro de 2016.
Valor: R$ 44.376,00 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais).
Dotação Orçamentária:
55.101– Fundo Municipal de Assistência Social;
08.241.0003-2.044 – Manutenção do Prog. de Assist. ao Idoso;
3.3.50.43-182504 – Subvenções Sociais.
Prazo: 9 meses
Assinam: Elson Cesar Garcia, CPF 421.916.881-87 - Prefeito Municipal em Exercício, Maria da Graça Saraceni Vieira de Souza, CPF 862.974.578-91 - Secretária Municipal de Assistência Social pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Amauri Gonzalez, inscrito no CPF sob o n. 004.624.488-35, representante legal da Obra Nossa Senhora Sant'ana.

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:87414B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 08/2017

Processo de Dispensa de Chamamento nº 08/2017.
Termo de Colaboração nº 08/2017
Partes – Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, CNPJ 03.343.11/0001-00, FUNDO MAN. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. FUNDEB, CNPJ N. 19.717.049/0001-98, e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL LOURDES MORAES PAIVA, inscrita no CNPJ sob n. 03.637.592/0001-45.
Objeto: Colaborar para com o atendimento a crianças de 01 a 03 anos de idade atendidas pela entidade.
Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal n. 194/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.090, de 06 de junho de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº 2.107, de 13 de dezembro de 2016.
Valor: R$ 186.501,90 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e um reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária:
40.102 – Fundo Man. Des. Ed. Básica e de Val. dos Prof. Ed. FUNDEB
12.365.0006-2.116 – Manutenção do FUNDEB (Ensino Infantil)
3.3.50.43-119000 – Subvenções sociais
3.3.50.43-118000 – Subvenções sociais.
Prazo: 8 meses
Assinam: Elson Cesar Garcia, CPF 421.916.881-87 - Prefeito Municipal em Exercício, Leni Aparecida Souto Miziara, inscrita no CPF sob o n. 294.346.291-87 - Secretária Municipal de Educação pelo FUNDO MAN. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. FUNDEB, Sônia Maria Lemos Faria Oliveira, inscrita no CPF sob o n. 400.800.057-72- ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL LOURDES MORAES PAIVA.

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:E12F5E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 10/2017

Processo de Dispensa de Chamamento nº 10/2017.
Termo de Colaboração nº 10/2017
Partes – Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, CNPJ 03.343.11/0001-00, FUNDO MAN. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. FUNDEB, CNPJ N. 19.717.049/0001-98, e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob n. 15.409.527/0001-41.
Objeto: Destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.
Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal n. 194/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.090, de 06 de junho de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº 2.107, de 13 de dezembro de 2016.
Valor: R$ 200.356,30 (duzentos mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta)
Dotação Orçamentária:
40.102 – Fun. Man. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. FUNDEB
12.365.00006-2.116 – Manutenção do FUNDEB (Ensino Infantil)
3.3.50.43 – 119000 – Subvenções Sociais
3.3.50.43-118000 – Subvenções sociais.
Prazo: 8 (oito) meses
Assinam: Elson Cesar Garcia, CPF 421.916.881-87 - Prefeito Municipal em Exercício, Leni Aparecida Souto Miziara, inscrita no CPF sob o n. 294.346.291-87 - Secretária Municipal de Educação pelo FUNDO MAN. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. FUNDEB e Geny Maria Vieira das Graças, inscrita no CPF sob o n. 080.958.091-87, representante legal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:E5E8C8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 12/2017

Processo de Dispensa de Chamamento nº 12/2017.
Termo de Colaboração nº 12/2017
Partes – Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, CNPJ 03.343.11/0001-00, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N. 14.795.993/0001-40, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob n. 15.409.527/0001-41.
Objeto: Cooperação para assistência social a pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla e a sua família, pela entidade.
Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal n. 194/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.090, de 06 de junho de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº 2.107, de 13 de dezembro de 2016.
Valor: R$ 52.776,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais)
Dotação Orçamentária:
55.101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.242.0003-2.045 – Manutenção do Prog. de Assist. a Pessoa c/ Deficiência (PCD)
3.3.50.43 – 182504 - Subvenções Sociais.
Prazo: 9 meses
Assinam: Elson Cesar Garcia, CPF 421.916.881-87 - Prefeito Municipal em Exercício, Maria da Graça Saraceni Vieira de Souza, CPF 862.974.578-91 - Secretária Municipal de Assistência Social pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Geny Maria Vieira das Graças, inscrito no CPF sob o n. 080.958.091-87, representante legal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:DC28A955

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 13/2017

Processo de Dispensa de Chamamento nº 13/2017.
Termo de Colaboração nº 13/2017
Partes – Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, CNPJ 03.343.11/0001-00, FUNDO MAN. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. FUNDEB, CNPJ N. 19.717.049/0001-98, e Instituto de desenvolvimento Humano, Social, Economico e Cultural Irmã Emiliana/Ceinf Lar Teresa Spinelli, CNPJ sob n. 37.541-976/0001-81.
Objeto: tem por finalidade do Centro de educação Infantil "Lar Teresa Spinelli" atender crianças de 03 anos de idade, inicialmente priorizando crianças em situação de vulnerabilidade social ou cujos pais ou responsáveis necessitem ausentarem-se de casa para trabalharem, sem condições de acompanharem seu desenvolvimento

sócio-educacional, dando-lhes assistência social e educacional, com amplos e variados objetivos humanitários.
Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal n. 194/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.090, de 06 de junho de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº 2.107, de 13 de dezembro de 2016.
Valor: R$ 477.444,72 (quatrocentos e setenta e sete reais e quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária:
40.102 – Fundo Man. Des. Ed. Básica e de Val. dos Prof. Ed. FUNDEB
12.365.0006-2.116 – Manutenção do FUNDEB (Ensino Infantil)
3.3.50.43-119000 – Subvenções sociais
3.3.50.43-118000 – Subvenções sociais.
Prazo: 8 meses
Assinam: Elson Cesar Garcia, CPF 421.916.881-87 - Prefeito Municipal em Exercício, Leni Aparecida Souto Miziara, inscrita no CPF sob o n. 294.346.291-87 - Secretária Municipal de Educação pelo FUNDO MAN. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. FUNDEB, Antonieta ALves Martins, CPF 172.825.781-68, Instituto de desenvolvimento Humano, Social, Economico e Cultural Irmã Emiliana.

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:3395FC07

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 020 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastião Roberto Collis** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO;

- O Artigo 22 e seguintes do nosso Regimento Interno;

- Que somos um órgão estritamente independente mais harmônico do Poder Executivo Municipal e temos as nossas próprias decisões amparadas pelo nosso Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1° - Será considerado como **"Feriado Nacional"** o dia 21 de abril (sexta-feira), para cumprimento nas dependências e serviços do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 20 de Abril de 2017.

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:D5627373

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar, todos novos, para atender a frota de veículos leves, pesados e máquinas, pertencente ao Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **05 de maio de 2017**, **às 07h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custo.
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de abril de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:12154DB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição do medicamento – valganciclovir 450mg comprimido, atendendo o Fundo Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo – MS, decisão judicial.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **05 de maio de 2017**, **às 11h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de abril de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:12075A07

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

tERMO ADITIVO Nº 003/2017
Contrato nº 140/2015
processo administrativo nº 016536/2015
contratante: Município desão gabriel do oeste
ContratadA: Carina Shana Lago - MEI
Objeto: O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, por 30 (trinta) dias, sem acréscimo de valor, para fins de encerramento da execução financeira.
fundamentação legal: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Nona do contrato ora aditivado.
assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Carina Shana Lago
data da assinatura: 31 de março de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:97B57C46

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2017
Contrato Administrativo nº 158/2016
Processo Administrativo nº 034006/2016
Processo Licitatório nº 094/2016
Pregão Presencial nº 070/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Camilo Babinski ME
Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de maio de 2017, visando à utilização do saldo do contrato, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
Fundamentação Legal: O presente termo aditivo tem por base legal o art. 57, inciso II, combinado com o art. 58, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Michele Alves Paupério/Camilo Babinski
Data da assinatura: 31 de março de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:E402E5ED

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.074/2017

Lei nº 1.074/2017 de 18 de abril de 2017

Dispõe sobre a desafetação de parte da calçada da Rua da Paz e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada parte da calçada da Rua da Paz numa extensão de 5,45m de largura por 180m de comprimento, totalizando 981,00m², localizada entre as Ruas Marechal Floriano e Francisco Milani.

Parágrafo único. A área desafetada será usada exclusivamente para a expansão do Cemitério Municipal de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de abril de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:9945E350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 052/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 052/2017, que tem por objeto à **contratação de empresa especializada em manutenção/consertos em geral em motores e bombas submersas, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO,** sagrou-se vencedora a empresa: **Hidro Sonda Poços Artesianos Ltda** para os itens 1, 2, 3 e 4 com valor total de R$ 11.375,00 (Onze Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Abril de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2AE641BF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 015/2017

PORTARIA Nº 015/2017 - SAAESGO - 20 de abril de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - **REVOGAR** a Portaria nº 008/2016 de 07 de abril de 2016, que concede Gratificação de Função **D-2 – DIREÇÃO II** à servidora **CLAUDINÉIA RODRIGUES DE SOUZA**, pela realização de atividades de compras.
Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 20 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:3318C2CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17-2017 - EVALDO JOSE MANTELATO-ME (MATERIAL ESCOLAR)

EXTRATO DO CONTRATO Nº17/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: EVALDO JOSÉ MANTELATO – ME

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais escolares e de escritório, para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Val dos Prof. da educação – Fundeb, para as Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme descrições constantes do anexo I.

DA VIGÊNCIA.

O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 10.397,70 (dez mil, trezentos e noventa e sete reais setenta centavos) pelo fornecimento dos produtos, conforme relação em Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato, sendo os itens: 01,07,14,18,19,21,28,30,38,39,40,41,45 e 59.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.017:

PREFEITURA MUNICIPAL:
02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.**2030** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 70071 – R. Hídricos

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.**2050** - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 15049 – SAL. EDUCAÇÃO

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.**2060** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – 15049 – SALARIO EDUCAÇÃO

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0009.**2080** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte - 15049 – SAL. EDUCAÇÃO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.**2280** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 2 – Receitas de impostos e transferências de impostos - Saúde

02.014 – FUNDEB
12.361.0007.**2066** – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DE MAGISTÉRIO 40%
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19

12.365.0009.**2084** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40%
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.**2160** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2170** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO **FMPAS**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – R. Ordinários

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2171** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – **CRAS**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2174** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - **CREAS**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 07 de março de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EVALDO JOSÉ MANTELATO – ME
CNPJ/MF SOB N.º 10.655.463/0001-45.
Contratada

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:FB2D723C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18-2017 - TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP (MATERIAL ESCOLAR)

EXTRATO DO CONTRATO Nº18/2.017.
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
DO OBJETO
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais escolares e de escritório, para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Val dos Prof. da educação – Fundeb, para as Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme descrições constantes do anexo I.
DA VIGÊNCIA.
O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 9.247,00 (nove mil, duzentos e quarenta e sete reais) pelo fornecimento dos produtos, conforme relação em Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato sendo os itens:3,4,13,25,34,46.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.017:

PREFEITURA MUNICIPAL:
02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.**2030** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 70071 – R. Hídricos
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.**2050** - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 15049 – SAL. EDUCAÇÃO
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.**2060** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – 15049 – SALARIO EDUCAÇÃO
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0009.**2080** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte - 15049 – SAL. EDUCAÇÃO
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.**2280** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 2 – Receitas de impostos e transferências de impostos - Saúde
02.014 – FUNDEB
12.361.0007.**2066** – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DE MAGISTÉRIO 40%
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19
12.365.0009.**2084** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40%
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.**2160** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC
02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2170** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO **FMPAS**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – R. Ordinários
02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2171** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – **CRAS**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC
02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2174** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - **CREAS**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 07 de março de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF SOB N.º 14.049.361/0001-37
Contratada

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:000CEC82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19-2017 - DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ- ME (MATERIAL ESCOLAR)

EXTRATO DO CONTRATO Nº19/2.017.
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais escolares e de escritório, para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Val dos Prof. da educação – Fundeb, para as Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme descrições constantes do anexo I.

DA VIGÊNCIA.

O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais) pelo fornecimento dos produtos, conforme relação em Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato sendo os itens: 6,58.
Condições de Pagamento: Será de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda, conforme relações em anexo I, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.017:
PREFEITURA MUNICIPAL:
02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.**2030** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 70071 – R. Hídricos
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.**2050** - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 15049 – SAL. EDUCAÇÃO
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.**2060** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – 15049 – SALARIO EDUCAÇÃO
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0009.**2080** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte - 15049 – SAL. EDUCAÇÃO
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.**2280** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 2 – Receitas de impostos e transferências de impostos - Saúde
02.014 – FUNDEB
12.361.0007.**2066** – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DE MAGISTÉRIO 40%
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19

12.365.0009.**2084** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40%
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.**2160** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC
02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2170** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO **FMPAS**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – R. Ordinários
02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2171** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – **CRAS**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC
02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2174** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - **CREAS**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 07de março de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME
CNPJ/MF sob n.º 17.706.726/0001-4
Contratada**.**

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:E47F4179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20-2017 - LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME (MATERIAL ESCOLAR)

EXTRATO DO CONTRATO Nº20/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais escolares e de escritório, para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Val dos Prof. da educação – Fundeb, para as Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme descrições constantes do anexo I.

DA VIGÊNCIA.

O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 3.941,50 (três mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) pelo fornecimento dos produtos, conforme relação em Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato sendo os itens: 2,8,9,12,31,48,49,50,51,52,53,54,55,56.

Condições de Pagamento: Será de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda, conforme relações em anexo I, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.017:

PREFEITURA MUNICIPAL:
02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.**2030** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 70071 – R. Hídricos

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.**2050** - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 15049 – SAL. EDUCAÇÃO

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.**2060** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – 15049 – SALARIO EDUCAÇÃO

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0009.**2080** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte - 15049 – SAL. EDUCAÇÃO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.**2280** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 2 – Receitas de impostos e transferências de impostos - Saúde

02.014 – FUNDEB
12.361.0007.**2066** – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DE MAGISTÉRIO 40%
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19

12.365.0009.**2084** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40%
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.**2160** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2170** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO **FMPAS**

33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – R. Ordinários

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2171** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – **CRAS**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2174** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - **CREAS**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 7 de março de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME.
CNPJ/MF N.º 12.772.384/0001-40
Contratada

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:6D754C2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21-2017 - DEMEU CONVENIÊNCIA ERELI – ME - (MATERIAL ESCOLAR)

EXTRATO DO CONTRATO Nº21/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais escolares e de escritório, para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Val dos Prof. da educação – Fundeb, para as Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme descrições constantes do anexo I.

DA VIGÊNCIA.

O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de R$20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais) pelo fornecimento dos produtos, conforme relação em Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato, sendo os itens: 47.

Condições de Pagamento: Será de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda, conforme relações em anexo I, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.017:
PREFEITURA MUNICIPAL:
02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.**2030** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 70071 – R. Hídricos

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.**2050** - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 15049 – SAL. EDUCAÇÃO

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.**2060** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – 15049 – SALARIO EDUCAÇÃO

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0009.**2080** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte - 15049 – SAL. EDUCAÇÃO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.**2280** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 2 – Receitas de impostos e transferências de impostos - Saúde

02.014 – FUNDEB
12.361.0007.**2066** – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DE MAGISTÉRIO 40%
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19

12.365.0009.**2084** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40%
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.**2160** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2170** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO **FMPAS**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – R. Ordinários

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2171** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – **CRAS**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL

08.244.0018.**2174** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - **CREAS**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 7 de março de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME
CNPJ: 24.283.121/0001-56
Contratada.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:1CA87893

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22-2017 - NOVA OPÇÃO DISTRIBUIDORA PAPELARIA EIRELI-ME (MATERIAL ESCOLAR)

EXTRATO DO CONTRATO Nº22/2017.
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: NOVA OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI-ME
DO OBJETO
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais escolares e de escritório, para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para as Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme descrições constantes do anexo I.
DA VIGÊNCIA.
O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 9.719,01(nove mil, setecentos e dezenove reais e um centavo) pelo fornecimento dos produtos, conforme relação em Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato, sendo os itens: 5,10,15,16,17,20,26,27,29,32,33,35,36,37,57.
Condições de Pagamento: Será de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda, conforme relações em anexo I, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.017:
PREFEITURA MUNICIPAL:
02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.**2030** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 70071 – R. Hídricos
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.**2050** - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 15049 – SAL. EDUCAÇÃO
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.**2060** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – 15049 – SALARIO EDUCAÇÃO
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0009.**2080** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte - 15049 – SAL. EDUCAÇÃO
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.**2280** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 2 – Receitas de impostos e transferências de impostos - Saúde
02.014 – FUNDEB
12.361.0007.**2066** – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DE MAGISTÉRIO 40%
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19
12.365.0009.**2084** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40%
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.**2160** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC
02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2170** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO **FMPAS**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – R. Ordinários
02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2171** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – **CRAS**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC
02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2174** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - **CREAS**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 7 de março de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

NOVA OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI-ME
NO CNPJ/MF SOB N.º 21.148.535/0001-84
Contratada.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:882BEC3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23-2017 - RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME (MATERIAL ESCOLAR)

EXTRATO DO CONTRATO Nº23/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: RR NOGUEIRA COMÉRCO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
DO OBJETO
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais escolares e de escritório, para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Val dos Prof. da educação – Fundeb,para as Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme descrições constantes do anexo I.
DA VIGÊNCIA.
O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) pelo fornecimento dos produtos, conforme relação em Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato, sendo os itens: 11.
Condições de Pagamento: Será de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda, conforme relações em anexo I, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.017.
PREFEITURA MUNICIPAL:
02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.**2030** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 70071 – R. Hídricos
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.**2050** - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 15049 – SAL. EDUCAÇÃO
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.**2060** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – 15049 – SALARIO EDUCAÇÃO
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0009.**2080** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte - 15049 – SAL. EDUCAÇÃO
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.**2280** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 2 – Receitas de impostos etransferências de impostos - Saúde
02.014 – FUNDEB
12.361.0007.**2066** – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DE MAGISTÉRIO 40%
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19
12.365.0009.**2084** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40%
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.**2160** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC
02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2170** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO **FMPAS**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – R. Ordinários
02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2171** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – **CRAS**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC
02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2174** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - **CREAS**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – R. Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 7 de março de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RR NOGUEIRA COMÉRCO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME.
CNPJ/MF sob n.º 73.765.877/0001-47
Contratada.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:B9E58878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26 -2017 VILLA MED – HOSPITALAR LTDA EPP(FARMACIA BASICA)

EXTRATO DO CONTRATO Nº26/2.017.
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA LISTA DA FARMÁCIA BÁSICA.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: VILLA MED – COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME
DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de produtos injetáveis e medicamentos para "Farmácia Básica", para serem utilizados pelos ESF, I, II e III, em Selvíria – MS, visando atender as necessidades da coletividade, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I.
DA VIGÊNCIA.
O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de R$113.633.40(cento e treze mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos), pelo fornecimento dos medicamentos, conforme relação em anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato, sendo os itens:**1, 9, 12, 15, 17, 21, 25, 27, 31, 36, 39, 42, 45, 47, 53, 54, 56, 58, 64, 68, 70, 72, 78, 80, 83, 90, 92, 95, 96, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 116, 127, 129, 134, 136, 139, 140, 141, 148, 149, 150, 151.**
O valor a ser pago, referente à aquisição dos medicamentos, para tal período é de R$113.633.40(cento e treze mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2017:
02.013 – Fundo Municipal de Saúde
02.013.10.303.0036.2310 – Manutenção e Operacionalização do Bloco da Assistência Farmacêutica Básica
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 2 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 14014 – Assistência Farmacêutica (SUS)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 31014 – Assistência Farmacêutica

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 14 de março de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

VILLA MED – COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. ME
CNPJ/MF Sob N.º 13.861.454/0001-07
Contratada.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:F17EAE1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27 -2017 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FARMACIA BASICA)

EXTRATO DO CONTRATO Nº27.
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA LISTA DA FARMÁCIA BÁSICA.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE
DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de produtos injetáveis e medicamentos para "Farmácia Básica", para serem utilizados pelos ESF, I, II e III, em Selvíria – MS, visando atender as necessidades da coletividade, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, que faz parte integrante deste Processo.
DA VIGÊNCIA.
O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 32.272,00 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais) pelo fornecimento dos medicamentos, conforme relação em anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato, sendo os itens: **6, 26, 28, 35, 38, 57, 59, 61, 66, 76, 79, 82, 84, 89, 97** e **113**.
Condições de Pagamento: Será de até 10 (dez) dias após a entrega dos medicamentos, conforme relações em anexo, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2017:
02.013 – Fundo Municipal de Saúde
02.013.10.303.0036.2310 – Manutenção e Operacionalização do Bloco da Assistência Farmacêutica Básica
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 2 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 14014 – Assistência Farmacêutica (SUS)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 31014 – Assistência Farmacêutica
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 14 de março de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE
CNPJ/MF sob n.º 67.729.178/0004-91
Contratada.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:31982274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28 - 2017 CIRURGICA ONIX EIRELI – ME(FARMACIA BASICA)

EXTRATO DO CONTRATO Nº28.
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA LISTA DA FARMÁCIA BÁSICA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: CIRÚRGICA ONIX – EIRELI - ME
DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de produtos injetáveis e medicamentos para "Farmácia Básica", para serem utilizados pelos ESF, I, II e III, em Selvíria – MS, visando atender as necessidades da coletividade, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, que faz parte integrante deste Processo.
DA VIGÊNCIA.
O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
4.1 A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 119.086,50 (cento e dezenove mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos), pelo fornecimento dos medicamentos, conforme relação em anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato, sendo os itens: **2, 3, 5, 8, 13, 14, 16, 20, 24, 37, 40, 41, 43, 44, 49, 50, 51, 60, 62, 65, 67, 75, 77, 85, 86, 91, 100, 101, 103, 114, 117, 120, 121, 122, 123, 126, 137, 142 e 147.**
Condições de Pagamento: Será de até 10 (dez) dias após a entrega dos medicamentos, conforme relações em anexo, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2017:
02.013 – Fundo Municipal de Saúde
02.013.10.303.0036.2310 – Manutenção e Operacionalização do Bloco da Assistência Farmacêutica Básica
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 2 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 14014 – Assistência Farmacêutica (SUS)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 31014 – Assistência Farmacêutica
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 14 de março de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME
CNPJ/MF sob n.º 20.419.709/0001-33
Contratada.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:3E63FC81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29 -2017 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME(FARMACIA BASICA)

EXTRATO DO CONTRATO nº29/2017.
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA LISTA DA FARMÁCIA BÁSICA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME
DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de produtos injetáveis e medicamentos para "Farmácia Básica", para serem utilizados pelos ESF, I, II e III, em Selvíria – MS, visando atender as necessidades da coletividade, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, que faz parte integrante deste Processo.
DA VIGÊNCIA.
O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$124.824, 00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais)** pelo fornecimento dos medicamentos, conforme relação em anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato, sendo os itens: **4, 7, 10, 22, 23, 33, 34, 46, 48, 55, 69, 71, 81, 88, 93, 94, 98, 102, 104, 105, 108, 115, 119, 124, 128, 133, 135, 138, 144, 146.**

Condições de Pagamento: Será de até 10 (dez) dias após a entrega dos medicamentos, conforme relações em anexo, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2017:
02.013 – Fundo Municipal de Saúde
02.013.10.303.0036.2310 – Manutenção e Operacionalização do Bloco da Assistência Farmacêutica Básica
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 2 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 14014 – Assistência Farmacêutica (SUS)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 31014 – Assistência Farmacêutica
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 14 de março de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ/MF sob n.º 09.315.996/0001-07
Contratada.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:6CE80C12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30- 2017 VENÂNCIO & SAMARA – EPP(FARMACIA BASICA)

EXTRATO DO CONTRATO Nº30/2.017.
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA LISTA DA FARMÁCIA BÁSICA.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: VENÂNCIO & SAMARA LTDA - EPP
DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de produtos injetáveis e medicamentos para "Farmácia Básica", para serem utilizados pelos ESF, I, II e III, em Selvíria – MS, visando atender as necessidades da coletividade, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, que faz parte integrante deste Processo.
DA VIGÊNCIA.
O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 38.992,00 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais), pelo fornecimento dos medicamentos, conforme relação em anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato, sendo os itens: **11, 29, 30, 32, 63, 73, 87, 99, 130, 131, 132 e 145**.
Condições de Pagamento: Será de até 10 (dez) dias após a entrega dos medicamentos, conforme relações em anexo, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2017:
02.013 – Fundo Municipal de Saúde
02.013.10.303.0036.2310 – Manutenção e Operacionalização do Bloco da Assistência Farmacêutica Básica
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 2 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 14014 – Assistência Farmacêutica (SUS)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 31014 – Assistência Farmacêutica
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 14 de março de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

VENÂNCIO & SAMARA LTDA – EPP
CNPJ/MF sob n.º 03.480.787/0001-24
Contratada.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:341D5B9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33-2017 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME (PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVAS)

EXTRATO DO CONTRATO Nº33/2.017.
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO AUTOMOTIVA, GENUÍNAS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME
DO OBJETO
O objeto refere-se à aquisição de peças e acessórios de reposição automotiva, genuínas, para manutenção dos veículos automotores pesados, das Secretarias Municipais de Educação e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos«Licitacao_OBJETO», conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços.
DA VIGÊNCIA.
O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 10.072,32 (dez mil, setenta e dois reais e trinta e dois centavos), pelo fornecimento das peças e acessórios de reposição automotiva, genuínas, para manutenção dos veículos automotores pesados, das Secretarias Municipais de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme relação em anexos, que passa a fazer parte integrante deste contrato, sendo os itens: 16, 17, 18,19, 20, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças e acessórios de reposição automotiva, conforme relações em anexo, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria de Municipal de Administração, mediante apresentação de nota fiscal.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2017:
02.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.2062 – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos – Veículos Próprios
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 24 – Transferências de Convênios Estado/Educação
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 101 – Recursos para Educação
33.90.30.00.00 – Material de consumo
Fonte – 15.049 – Transferência do Salário Educação
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 15052 – Transferência de Convênio da União – PNATE
33.90.39.00.00 – Material de Consumo
Fonte 70.071 – Recursos Hídricos
02.008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0028.2264 – Manutenção Dos Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 70.071 – Recursos Hídricos
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 70.074 – Fundo Especial de Petróleo – FEP.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 80.501 – Outras Transferências do Estado - Fundersul
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 03 de abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME
CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56
Contratada.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:A445100F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34-2017 BENTO & MANO LTDA (PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVAS)

EXTRATO DO CONTRATO Nº34/2.017.
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO AUTOMOTIVA, GENUÍNAS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: BENTO & MANO LTDA-ME
DO OBJETO
O objeto refere-se à aquisição de peças e acessórios de reposição automotiva, genuínas, para manutenção dos veículos automotores pesados, das Secretarias Municipais de Educação e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos«Licitacao_OBJETO», conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços.
DA VIGÊNCIA.
O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 23.124,75 (vinte e três mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco reais),pelo fornecimento das peças e acessórios de reposição automotiva, genuínas, para manutenção dos veículos automotores pesados, das Secretarias Municipais de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme relação em anexos, que passa a fazer parte integrante deste contrato, sendo os itens:7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 86, 88 e 89.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças e acessórios de reposição automotiva, conforme relações em anexo, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria de Municipal de Administração, mediante apresentação de nota fiscal.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2017:
02.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.2062 – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos – Veículos Próprios
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 24 – Transferências de Convênios Estado/Educação
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 101 – Recursos para Educação
33.90.30.00.00 – Material de consumo
Fonte – 15.049 – Transferência do Salário Educação
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 15052 – Transferência de Convênio da União – PNATE
33.90.39.00.00 – Material de Consumo
Fonte 70.071 – Recursos Hídricos
02.008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0028.2264 – Manutenção Dos Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 70.071 – Recursos Hídricos
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 70.074 – Fundo Especial de Petróleo – FEP.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 80.501 – Outras Transferências do Estado - Fundersul

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 03 de abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

BENTO & MANO LTDA-ME
CNPJ/MF sob n.º 07.504.599/0001-40
P/Contratada.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:68ABC8A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35-2017 SERLI FATIMA CHIOCHETTA ME (PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVAS)

EXTRATO DO CONTRATO Nº35/2.017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO AUTOMOTIVA, GENUÍNAS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: SERLI FATIMA CHIOCHETTA ME

DO OBJETO

O objeto refere-se à aquisição de peças e acessórios de reposição automotiva, genuínas, para manutenção dos veículos automotores pesados, das Secretarias Municipais de Educação e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos«Licitacao_OBJETO», conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços.

DA VIGÊNCIA.

O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 22.034,48 (vinte e dois mil, trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos) pelo fornecimento das peças e acessórios de reposição automotiva, genuínas, para manutenção dos veículos automotores pesados, das Secretarias Municipais de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme relação em anexos, que passa a fazer parte integrante deste contrato, sendo os itens: 1, 3, 4, 5, 6, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 73, 82, 83, 84, 85 e 87.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças e acessórios de reposição automotiva, conforme relações em anexo, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria de Municipal de Administração, mediante apresentação de nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2017:

02.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.2062 – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos – Veículos Próprios
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 24 – Transferências de Convênios Estado/Educação

33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 101 – Recursos para Educação
33.90.30.00.00 – Material de consumo
Fonte – 15.049 – Transferência do Salário Educação

33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 15052 – Transferência de Convênio da União – PNATE
33.90.39.00.00 – Material de Consumo
Fonte 70.071 – Recursos Hídricos

02.008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0028.2264 – Manutenção Dos Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 70.071 – Recursos Hídricos
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 70.074 – Fundo Especial de Petróleo – FEP.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 80.501 – Outras Transferências do Estado - Fundersul

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 03 de abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SERLI FATIMA CHIOCHETTA ME
CNPJ/MF N.º 06.993.290/0001-06
Contratada.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:C4F7A565

PLANEJAMENTO
LEI N.º 1001, DE 20 DE ABRIL DE 2017

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROGRAMA DE TRABALHO NO PPA - PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 907, de 15 de outubro de 2013, com vigência para o período de 2014 a 2017; e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 978/2016, de 29 de Junho de 2016, com vigência para o exercício financeiro de 2017, o Projeto/Atividade e Programa de Trabalho inseridos no **ANEXO I,** que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Município, instituído pela Lei nº 987, de 12 de dezembro de 2016, vigente para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R$ 273.000,00** (duzentos e setenta e três mil reais), consignado no Projeto/Atividade e Programa de Trabalho, a seguir descrito:

02. PODER EXECUTIVO
02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
02.022.04 – Administração
02.022.04.121 – Planejamento e Orçamento
02.022.04.121.0046 – Programa de Planejamento e Gestão Estratégica
02.022.04.121.0046.1.240 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 5.000,00
Fonte Recurso 01000 – Recurso Ordinário
SUB TOTAL R$ 5.000,00
02. PODER EXECUTIVO
02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
02.022.04 – Administração
02.022.04.121 – Planejamento e Orçamento
02.022.04.121.0046 – Programa de Planejamento e Gestão Estratégica
02.022.04.121.0046.2.350 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica.
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 165.000,00
Fonte Recurso 01000 – Recurso Ordinário
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 38.000,00
Fonte Recurso 01000 – Recurso Ordinário
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 5.000,00
Fonte Recurso 01000 – Recurso Ordinário
3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Cívil R$ 10.000,00
Fonte Recurso 01000 – Recurso Ordinário
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 10.000,00
Fonte Recurso 01000 – Recurso Ordinário
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Desp. com Locomoção R$ 5.000,00
Fonte Recurso 01000 – Recurso Ordinário
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 15.000,00
Fonte Recurso 01000 – Recurso Ordinário
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
SUB TOTAL R$ 268.000,00
TOTAL GERAL R$ 273.000,00

Art. 3º Os recursos disponíveis para cobertura do Crédito Adicional Especial serão os indicados no inciso III**,** os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor de **R$ 273.000,00** (duzentos e setenta e três mil reais), previsto no § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conforme descrição das contas a seguir enumeradas:

02. PODER EXECUTIVO
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA
02.002.14 – Direito e Cidadania
02.002.14.422 – Direitos Individuais, Direitos Difusos
02.002.14.422.0003 – Programa de Defesa Jurídica do Município
02.002.14.422.0003.2.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Jurídica e Cidadania
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 198.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 46.000,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Cívil R$ 14.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Desp. com Locomoção R$ 4.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria R$ 1.000,00
TOTAL GERAL R$ 273.000,00

Art. **4º.** O Crédito Especial visa à inclusão, na Lei Orçamentária vigente em 2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica, que foi criada através da Lei Municipal nº 996, datada de 27 de março de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, datado de 28 de março de 2017.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:9719F692

PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 039, DE 20 DE ABRIL DE 2017

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROGRAMA DE TRABALHO NO PPA - PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 907, de 15 de outubro de 2013, com vigência para o período de 2014 a 2017; e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 978/2016, de 29 de Junho de 2016, com vigência para o exercício financeiro de 2017, o Projeto/Atividade e Programa de Trabalho inseridos no **ANEXO I,** que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Município, instituído pela Lei nº 987, de 12 de dezembro de 2016, vigente para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R$ 273.000,00** (duzentos e setenta e três mil reais), consignado no Projeto/Atividade e Programa de Trabalho, a seguir descrito:

02. PODER EXECUTIVO
02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
02.022.04 – Administração
02.022.04.121 – Planejamento e Orçamento
02.022.04.121.0046 – Programa de Planejamento e Gestão Estratégica
02.022.04.121.0046.1.240 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 5.000,00
Fonte Recurso 01000 – Recurso Ordinário
SUB TOTAL R$ 5.000,00
02. PODER EXECUTIVO
02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
02.022.04 – Administração
02.022.04.121 – Planejamento e Orçamento
02.022.04.121.0046 – Programa de Planejamento e Gestão Estratégica
02.022.04.121.0046.2.350 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica.
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 165.000,00
Fonte Recurso 01000 – Recurso Ordinário
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 38.000,00
Fonte Recurso 01000 – Recurso Ordinário
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 5.000,00
Fonte Recurso 01000 – Recurso Ordinário
3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Cívil R$ 10.000,00

Fonte Recurso 01000 – Recurso Ordinário
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 10.000,00
Fonte Recurso 01000 – Recurso Ordinário
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Desp. com Locomoção R$ 5.000,00
Fonte Recurso 01000 – Recurso Ordinário
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 15.000,00
Fonte Recurso 01000 – Recurso Ordinário
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
SUB TOTAL R$ 268.000,00
TOTAL GERAL R$ 273.000,00

Art. 3º Os recursos disponíveis para cobertura do Crédito Adicional Especial serão os indicados no inciso III**,** os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor de **R$ 273.000,00** (duzentos e setenta e três mil reais), previsto no § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conforme descrição das contas a seguir enumeradas:

02. PODER EXECUTIVO
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA
02.002.14 – Direito e Cidadania
02.002.14.422 – Direitos Individuais, Direitos Difusos
02.002.14.422.0003 – Programa de Defesa Jurídica do Município
02.002.14.422.0003.2.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Jurídica e Cidadania
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 198.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 46.000,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Cívil R$ 14.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Desp. com Locomoção R$ 4.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria R$ 1.000,00
TOTAL GERAL R$ 273.000,00

Art. **4º.** O Crédito Especial visa à inclusão, na Lei Orçamentária vigente em 2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica, que foi criada através da Lei Municipal nº 996, datada de 27 de março de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, datado de 28 de março de 2017.

Art. 5º O Crédito Adicional Especial foi aprovado pela Lei Municipal nº. 1001, datada de 20 de Abril de 2017.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:DA852589

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2017

Ratificação Da Dispensa De Licitação

Edital n° 37/2017
Dispensa de Licitação 20/2017

Ref.: Aquisição de Cestas Básicas.

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas, ratifico a Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a aquisição nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 19 de Abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:634EB32D

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2017

Extrato da Dispensa de Licitação

Edital n° 37/2017

Dispensa de Licitação 20/2017

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Objeto: Aquisição de 75 cestas básicas, em atendimento emergencial a indivíduos e famílias devidamente cadastrados no Centro de Referência da Assistência Social e que estejam em situação de vulnerabilidade social.

Forma De Pagamento: O pagamento será feito em até 20 dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

Vigência: 45 dias, a contar da data de publicação da ratificação.

Selvíria/MS, 12 de Abril de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:6EEFF905

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0044/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0028/2017
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (itens desertos no Pregão 010/2017), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período estimado de 04 meses, conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.
Vencedor(es): G.A. CELLI ANDRADE-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,4,7,12,14,16, totalizando R$ 2.697,28 (dois mil e seiscentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos); MERCADO PAGUE MENOS LTDA -ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 6, totalizando R$ 1.031,20 (um mil e trinta e um reais e vinte centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,5,8,9,10,11,13,15,17, totalizando R$ 3.220,76 (três mil e duzentos e vinte reais e setenta e seis centavos);

Sete Quedas/MS, 20 de abril de 2017.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 20 de abril de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:03DE1447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 007/2017. CMAS

RESOLUÇÃO N.º 007/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O PLANO DE TRABALHO INTEGRADO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SETE QUEDAS – MS., 11 DE ABRIL DE 2017.

ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:0F023422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2017.

"NOMEIA A COORDENADORA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DE SETE QUEDAS/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais; e com fundamento no art.85, I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **SILVANIA MILIOLI DE LIMA**, responsável pela **COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO DE SETE QUEDAS/MS.**

Art. 2º Este Decreto retroagirá seus efeitos na data de 01 de Março de 2017, revogada as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:4315BE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2017

ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso I, aliena "a", da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal Educação do Município de Sete Quedas/MS, através do Ofício nº 044/2017, de 18 de Abril de 2017;

D EC R E T A:

Art. 1º - Altera representantes da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação para dar cumprimento na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e na Lei Municipal nº 652 de 17 de junho de 2015, elencadas a seguir:

II- Representantes do Poder Legislativo:
a) Titular: EVERTON MAGNO DE CRISTO;
b) Suplente: NILTON DE MOURA;

IV- Representantes dos Diretores:
a) Titular: LUIZ LENO VANDERLINDE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, 10 (dez) dias de mês de abril de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:D1AE3372

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: OFFICE TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de passagens aereas nacionais, para suprir as necessidades junto a Camara Municipal de Sidrolândia para o periodo de 12 meses, em conformidade com a Lei n. 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01. – CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
01.10.1 – CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
01.101 – CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
01.031.0001.2002 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO CÂMARA MUNICIPAL.
3.3.90.39 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO .
VIGÊNCIA: 10/04/2017 A 10/04/2018.
VALOR R$: 43.965,60

SIDROLÂNDIA-MS, 20 DE ABRIL DE 2017.

ASSINAM: VEREADOR, JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH E FABIANE DE ARAUJO BERNART

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:A8878A9B

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2017

AVISO SORTEIO - SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Processo Administrativo: 013/2017
Concorrência: 001/2017

A Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o sorteio objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas, para contratação de agência de publicidade, para a Câmara Municipal de Sidrolândia/MS. O presente sorteio será regido pela Lei Federal n° 12.232/10.
Local Do Sorteio: A sessão pública do sorteio acontecerá no dia 08 de maio de 2.017 às 08h (oito horas), na sede da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, do departamento de Licitação – na Av. Antero Lemes da Silva, 1664 - Centro – Sidrolândia – MS. Relação dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para sorteio:

Luiz Carlos Franco Vieira,
Paulo Cesar YuleGuenka,
Camila Matins de Almeida,
Renato Aparecido Vessani,
José Alves Gomes Neto,
Rafael Martins Barros Vieira,
Fagner George Pereira Lopes,
Caroline Belinati Barbosa,
Wagner Ferrari,
Luciana Reis França,
Carolina Reis França,
Neide Rodrigues Ferreira,
Alessandro Alexandre dos Santos,
Joel Lopes dos Reis Junior,
Renato Auto Maciel,
Patricia Luciana Paulino Acunha,
Tiago Souza Lima Yano.

Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Sidrolandia/MS, 20 de abril de 2017.

REGINA DE SOUZA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:FFD3562B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA N° 016/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE, a partir de 01 de abril de 2017, para o Jeandro Gabriel da Silva Araújo , na condição de dependente, filho do ex-servidor João Paulo de Oliveira Araujo, titular do cargo de Gari sob a Matricula Nº 1139 do município de Sidrolândia/MS, falecido na data de 23/05/2004,com fundamento no art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o art. 2º, II, Lei Federal n. 10.887/2004, e art. 57, II da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.
Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado anualmente, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 15 de Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 39, § 10º da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 19 de abril de 2017.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:604BC50E

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1855, DE 19 DE ABRIL DE 2017

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO, COM A INCLUSÃO DE AULAS SOBRE A IMPORTÂNCIA DO IDOSO, E SUA RELAÇÃO COM OS JOVENS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Sidrolândia a Semana Municipal do Idoso, a partir do dia 1º de outubro que é o "DIA NACIONAL DO IDOSO" em virtude da lei de nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e Lei n. 11.433, de 28 de dezembro de 2006.

§1º - Dentro da Semana Municipal do Idoso, será inclusa aulas sobre a importância do Idoso e sua Relação com os Jovens na Rede Municipal de Ensino, as quais poderão fazer parte do currículo escolar.

§2º A autorização tratada no "caput" deste artigo, será efetuada de acordo com os critérios determinados nas Legislações Federal e Estadual.

Art. 2º. Quando as aulas forem ministradas, poderão ser abordados os seguintes temas:

I – Jovens de hoje serão os idosos de amanhã;

II – Porque devemos respeitar os idosos;

III – Relação dos jovens frente às outras gerações;

IV – Como os jovens podem contribuir para uma melhor qualidade de vida dos idosos;

V – Violência contra os idosos;

VI – Direito dos idosos previstos no Estatuto do Idoso.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 19 de Abril de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:406E3E8F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 575/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 085/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para a servidora **BÁRBARA LIÇARASSA MERLO,** matrícula nº 10728-1**,** concursada no cargo de Assistente Administrativo, devendo ser elevada do nível I para o nível II.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos dezoito dias do mês de abril de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E48993E3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 571/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 085/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para a servidora **LUCEIR ALONSO IVARROLA,** matrícula nº 3518-1**,** concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo ser elevada do nível I para o nível II.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos dezoito dias do mês de abril de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:37E9F75A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 570/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 085/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para a servidora **MAIRA TAVARES MACIEL,** matrícula nº 11064-1**,** concursada no cargo de Nutricionista 40h, devendo ser elevada do nível I para o nível II.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos dezoito dias do mês de abril de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F9EE0429

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 569/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 085/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para a servidora **VANESSA VIEIRA DUTRA,** matrícula nº 5309-1**,** concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo ser elevada do nível I para o nível II.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos dezoito dias do mês de abril de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:56DAF2A5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 572/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 085/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para a servidora **MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES,** matrícula nº 5652-3**,** concursada no cargo de Assistente Social 30h, devendo ser elevada do nível I para o nível II.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos dezoito dias do mês de abril de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:8FB9746B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 576/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017

"Autoriza a cessão da servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Ceder, com ônus para a origem, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017 a servidora pública municipal, **MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES**, matrícula nº 5652-3, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social 30h, lotada junto a SEAS , ao Poder Judiciário de Sidrolândia - MS, conforme convênio.
ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos dezoito dias do mês de abril de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:5CB05EDD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, convoca o servidor Walmir Lopes, para se apresentar ao seu local de trabalho, no prazo de 48 horas.

Sidrolândia, 20 de abril de 2017.

NILO CERVO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:5DC88047

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 574/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 085/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para o servidor, **DENIVALDO ANTONIO CAMPOS**, matrícula 4339-10 concursado no cargo de Psicólogo 30h, devendo ser elevado do nível I para o nível II.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezoito dias do mês de abril de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:95EE44DC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 573/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 085/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para a servidora, **TALITA MEIRELES FLORES**, matrícula 11074-1, concursada no cargo de Psicólogo 30h, devendo ser elevada do nível I para o nível III.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezoito dias do mês de abril de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:976645CB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 529/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Tornar sem efeito a Portaria que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando parecer da procuradoria jurídica nº 236/2017,

R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Tornar sem efeito a Portaria nº 443/2016, de 12 de setembro de 2016, que concedeu averbação de tempo de contribuição de 4.505 (quatro mil, quinhentos e cinco) dias ao servidor **BENEDITO ANTONIO MOURA DE OLINDO**.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos dezoito dias do mês de abril de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C6D56A81

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEPLAFI007/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): CLESILVA RODRIGUES LIMA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEPLAFI007** firmado em 02/02/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Sidrolândia-MS, 17 de abril de 2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CLESILVA RODRIGUES LIMA.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:3D1DF291

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 015/2017, que versa sobre **Contratação de empresa para manutenção dos serviços de iluminação pública**, para atendimento aos órgãos da administração direta e indireta do poder executivo do município de Sidrolândia - MS, de acordo com as descrições e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em **05/04/2017**, com início às **16:00** horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor global, as licitantes: **4A TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME.** O valor global da contratação é de 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais).

Sidrolândia MS, 20 de abril de 2017.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:6E911C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 026/2017, que versa sobre: **Aquisição de material permanente para Secretaria de Saúde (UPA) e demais Secretarias,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 20/04/2017, com início às 08:00horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 167.498,48(cento e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) as licitantes: **Lindalva Martins dos santos & Cia Ltda, Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP, Capilé Comércio e Tecnologia Ltda EPP, Mega Ponto Com Com. E Serv. Ltda ME, Com Comércio Assist. Tec Hops Ltda, Newpc Tecnologia Eireli ME, Mallone Comércio e Serviços Ltda ME, KSL Products Ltda ME, L.G de Souza Barsaglia EPP, Comercial K&D Ltda EPP, OF Moura Eireli ME, N.M Rebelo ME, Juliano Vezentin Eireli ME e Lucelene Barbosa N. Assis ME.**

Sidrolândia – MS, 20 de Abril de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:BCDED660

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 027/2017, que versa sobre: **AQUISIÇÃO DE DISCOS DE TACÓGRAFOS DIÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 20/04/2017, com início às 10:00horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais) a licitante: MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA ME

Sidrolândia – MS,20 de abril de 2017.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:98AA26C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1189/2017.

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial Nº 030/2017, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL), no dia 04/04/2017, que tem por objetivo a **Aquisição e instalação de baú isotérmico para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, agendado para dia 25 de Abril de 2017, **está suspenso para análise e alterações no Edital**. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4° da Lei Federal nº 8666/93.

Sidrolândia, 20 de Abril de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:9C70B042

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, ano de 2017".

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, à Av. Wilson Barbosa Martins, 1129, no dia 20 de abril de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, onde consta as informações sobre o Município que é do tipo Porte Pequeno I e está em Gestão Plena, referente ao ano de 2017. Com uma previsão a ser repassado para cada serviço: 1) Bloco da Gestão: - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família (IGD/PBF): R$ 4.871,12 (quatro mil oitocentos e setenta e um reais e doze centavos) mensais;

Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social (IGD/SUAS): R$ 1.924,18 (um mil novecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos) mensais; 2) Bloco da Proteção Social Básica: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF): R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) mensais; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): R$ 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais) trimestrais; 3) Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI): R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais; 4) Programas e Projetos: Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV (BPC na Escola): R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) mensais.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 20 de abril de 2017.

ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:6997A76A

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do CMDCA, para o ano de 2017. "

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, situado á Av. Wilson Barbosa Martins,1129, no dia 19 de abrilde 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 441/06 de 24 de maio de 1996 e por seu Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação deste conselho para o ano de 2017.

Art. 2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 19 de abril de 2017.

DAIELLEN OLIVEIRA SILVA E SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:FA6173BE

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços continuados de fotocópias, com o fornecimento em regime de comodato de equipamentos reprográficos novos, com a garantia e a manutenção preventiva e corretiva, incluso o fornecimento dos materiais (tonner, cartuchos, cilindros e peças de reposição, exceto papel) sem quaisquer ônus para a Administração, em atendimento a requisição das Gerências Municipais, conforme as quantidades e especificações do Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS:
GABRIEL & LOPES LTDA- EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** referente aos itens 01.

Sonora – MS, 20 de Abril de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:B59F4689

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a aquisição parcelada de materiais elétricos, para prédios públicos (melhor qualidade e menor preço) em atendimento as solicitações das Gerências Municipais desta Prefeitura Municipal, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste EDITAL e seus ANEXOS..

EMPRESAS VENCEDORAS:

LICITAÇÃO FRACASSADA

Sonora – MS, 20 de Abril de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:6B2BE1D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034//2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 233/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de manutenção em, motosserras, roçadeiras e podadores,visando atender os equipamentos da secretaria de viação, obras, e serviços públicos
Fonte: 2.033 Manutenção da Limpeza Publica; 2.035 - Manutenção do Fundersul; 2.081- Manutenção do fundo de Meio Ambiente e Turismo
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Favorecido: SILVIO FRANCELINO DE OLIVEIRA - ME
Valor total de R$ 7.525,30 (sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

Taquarussu/MS, 18 de abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B6BCEFA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**: BIO RESÍDUOS TRANSPORTADORES LTDA; DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2017 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, Especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos produzidos nas unidades da rede municipal de saúde, do município de Taquarussu - MS, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo I deste edital. - **VIGÊNCIA:**12(doze) meses da assinatura do contrato até 18 de abril de 2018 – **VALOR:** R$ 2.258,00 (dois mil duzentos e cinqüenta e oito reais) mensais, perfazendo um valor total para o presente contrato em R$ 27.096,00 (vinte e sete mil e novecentos e seis reais).**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.053 Manutenção do MAC. Elemento de Despesas: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Marcelo Gonçalves Dias.

Taquarussu - MS, 19 de abril de 2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:7AB4A2B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **SILVIO FRANCELINO DE OLIVEIRA – ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2017 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de manutenção em, motosserras, roçadeiras e podadores,visando atender os equipamentos da secretaria de viação, obras, e serviços públicos- **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – **VALOR R$** 2. 7.525,30 (sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)..**: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.033 Manutenção da Limpeza Publica; 2.035 - Manutenção do Fundersul; 2.081- Manutenção do fundo de Meio Ambiente e Turismo Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Silvio Francelino de Oliveira

Taquarussu - MS, 19 de abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:0F815D95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 039/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e ALESSANDRO BASTOS DOS SANTOS-ME. – EPP. **Objeto:** Aditivo de acréscimo de valor de 9,80793% que passa de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), para o valor total de R$ 16.141,76 (dezesseis mil cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) passando o valor unitário de R$ 70,00(setenta reais) para R$ 76,86(setenta e seis reais e oitenta e seis centavos). **Fundamento Legal:** fundamenta-se no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Alessandro Bastos dos Santos.

Taquarussu - MS, 10 de abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:DB72FBCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2017.

LICITAÇÃO Nº 033/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 168/2017.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 19/04/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 021/2017, processo administrativo nº 168/2017, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado á quente, para reparos nas vias pavimentadas do Município de Taquarussu- MS, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 2.035 Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo.

Favorecido: BIOPAV ASFALTO RAPIDO- EIRELI- EPP.
Item: 01.
Valor: R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).

Taquarussu - MS, 20 de abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:02DEF0F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2017.

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"Contratação de Empresa para a entrega parcelada de Pães e salgados, conforme**

especificações constantes no anexo I do presente edital, para atender a diversas secretarias.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 05/05/2016
HORÁRIO: 08h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE:(0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 20 de abril de 2017.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor
Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:CFD23B02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2017.

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"Contratação de Empresa para a aquisição de Peças para a manutenção do Veículo Hilux Ambulância, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital**, para atender a diversas secretarias.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 05/05/2016
HORÁRIO: 09h30min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE:(0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 20 de abril de 2017.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:8F26EF27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 41/2017 PROCESSO Nº 67/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 67/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS, **PANFLETOS** E BLOCOS TIMBRADOS, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
EMPRESA: FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
EMPENHO: DATA 20/04/2017 / Nº 215 / VALOR (R$) 7.680,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 20 de abril de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:BC6CD638

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 175/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ANA PAULA YAMASHIRO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ANA PAULA YAMASHIRO, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 29 de Março de 2017 e término em 19 de Abril de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.12372P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 20/04/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CC52179B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 176, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria voluntária por IDADE à servidora MAURA APARECIDA INFANTE RODRIGUES."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 42, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Idade,** a servidora pública municipal **MAURA APARECIDA INFANTE RODIRGUES,** matrícula 15046-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível AV1-IV, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 2017.02.11308P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 24/04/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 20 de abril de 2017.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:469E024A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 20162/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 20.162/2017 - Dispensa de chamamento público nº. 004/2017Partes: Município de Três Lagoas (MS) e o SERVIÇO DE LONGA PERMANÊNCIA DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS (ILPI) DA ENTIDADE ASILO BETEL – CASTILHO SPOBJETO: A parceria destina-se ao acolhimento de pessoas com 60 anos ou mais de ambos os sexos, independente e/ ou diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autos sustento e convívio com os familiares.PERÍODO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
VALOR: R$.88.353,60 (oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), com valor mensal de R$.7.362,80.
O Município de Três Lagoas Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento ao disposto no artigo 32 § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração posterior, informa que foi autorizado o Processo nº 20.162/2017 - Dispensa do Chamamento Público, prevista no artigo 30 inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, à entidade SERVIÇO DE LONGA PERMANÊNCIA DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS (ILPI) DA ENTIDADE ASILO BETEL – CASTILHO SP, para a formalização do Termo de Colaboração e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa emitido pela Diretoria de Compras e Licitações, que fundamenta a celebração direta de parceria com a Entidade acima especificada, para a manutenção do Projeto, cujo inteiro teor pode ser consultado no site www.treslagoas.ms.gov.br, link "licitações", ou Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul ou diretamente na Diretoria de Compras e Licitações, na Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – 5º. Andar – Centro – Três Lagoas (MS), telefone (67) 3929-1246, no horário das 7h até as 13h ou requerido pelo e-mail licitação.juridico@treslagoas.ms.gov.br, na forma do artigo 32 §2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração posterior, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na recepção da respectiva Diretoria, no endereço e horário acima especificados.

Três Lagoas (MS), 17 de abril de 2017

ADELVINO FREITAS
Diretor de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:EFF45D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 20164/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 20.164/2017 - Dispensa de Chamamento Público Nº. 002/2017
Partes: Município de Três Lagoas (MS) e Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos da Entidade "PAULO DE TARSO"
OBJETO: A parceria destina-se ao acolhimento de pessoas com 60 anos ou mais de ambos os sexos, independente e/ou com diversos graus de dependência, o acolhimento poderá ser provisória e, excepcionalmente de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autos sustento e convívio com os familiares.
PERÍODO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
VALOR: R$.441.768,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais), com valor mensal de R$.36.814,00.
O Município de Três Lagoas Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento ao disposto no artigo 32 § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração posterior, informa que foi autorizado o Processo nº 20.164/2017 - Dispensa do Chamamento Público, prevista no artigo 30 inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, à entidade Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos da Entidade "PAULO DE TARSO", para a formalização do Termo de Colaboração e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa emitido pela Diretoria de Compras e Licitações, que fundamenta a celebração direta de parceria com o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos da Entidade "PAULO DE TARSO", para a manutenção do Projeto, cujo inteiro teor pode ser consultado no site www.treslagoas.ms.gov.br, link "licitações", ou Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul ou diretamente na Diretoria de Compras e Licitações, na Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – 5º. Andar – Centro – Três Lagoas (MS), telefone (67) 3929-1246, no horário das 7h até as 13h ou requerido pelo e-mail licitação.juridico@treslagoas.ms.gov.br, na forma do artigo 32 §2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração posterior, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na recepção da respectiva Diretoria, no endereço e horário acima especificados.

Três Lagoas (MS), 17 de abril de 2017

ADELVINO FREITAS
Diretor de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1DCB13B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 20163/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº: 20.163/2017 - Dispensa de chamamento público nº. 003/2017
Partes: Município de Três Lagoas (MS) e o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS DA SOCIEDADE ENTIDADE SÃO VICENTE DE PAULO "**VILA VICENTINA**" – TRÊS LAGOAS (MS)
OBJETO: A parceria destina-se à execução da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, cuja finalidade é oferecer acolhimento provisório com estrutura para acolher, com privacidade, pessoas do mesmo sexo e/ou grupo familiar.

PERÍODO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
VALOR: R$.64.764,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais), no valor mensal de R$.5.397,00.

O Município de Três Lagoas Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento ao disposto no artigo 32 § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração posterior, informa que foi autorizado o Processo nº 20.163/2017 - Dispensa do Chamamento Público, prevista no artigo 30 inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, à entidade SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS DA SOCIEDADE ENTIDADE SÃO VICENTE DE PAULO "**VILA VICENTINA**", para a formalização do Termo de Colaboração e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa emitido pela Diretoria de Compras e Licitações, que fundamenta a celebração direta de parceria com a Entidade acima especificada, para a manutenção do Projeto, cujo inteiro teor pode ser consultado no site www.treslagoas.ms.gov.br, link "licitações", ou Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul ou diretamente na Diretoria de Compras e Licitações, na Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – 5º. Andar – Centro – Três Lagoas (MS), telefone (67) 3929-1246, no horário das 7h até as 13h ou requerido pelo e-mail licitação.juridico@treslagoas.ms.gov.br, na forma do artigo 32 §2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração posterior, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na recepção da respectiva Diretoria, no endereço e horário acima especificados.

Três Lagoas (MS), 17 de abril de 2017

ADELVINO FREITAS
Diretor de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3EA38755

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 20161/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº: 20.161/2017 - Dispensa de chamamento público nº. 005/2017
Partes: Município de Três Lagoas (MS) e o SERVIÇO DE LONGA PERMANÊNCIA DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS (ILPI) DA ENTIDADE GRUPO DA FRATERNIDADE ESPÍRITA JOSÉ XAVIER, ATRAVÉS DO (ILPI) "EURIPEDES BARSANULPHO" – TRÊS LAGOAS – MS.
OBJETO: A parceria destina-se ao acolhimento de pessoas com 60 anos ou mais de ambos os sexos, independente e/ ou diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autos sustento e convívio com os familiares.
PERÍODO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
VALOR:R$.706.828,80 (setecentos e seis mil, oitocentos e vinte e oito mil e oitenta centavos), no valor mensal de R$.58.902,40.

O Município de Três Lagoas Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento ao disposto no artigo 32 § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração posterior, informa que foi autorizado o Processo nº 20.161/2017 - Dispensa do Chamamento Público, prevista no artigo 30 inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, à entidade SERVIÇO DE LONGA PERMANÊNCIA DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS (ILPI) DA ENTIDADE GRUPO DA FRATERNIDADE ESPÍRITA JOSÉ XAVIER, ATRAVÉS DO (ILPI) "EURIPEDES BARSANULPHO", para a formalização do Termo de Colaboração e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa emitido pela Diretoria de Compras e Licitações, que fundamenta a celebração direta de parceria com a Entidade acima especificada, para a manutenção do Projeto, cujo inteiro teor pode ser consultado no site www.treslagoas.ms.gov.br, link "licitações", ou Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul ou diretamente na Diretoria de Compras e Licitações, na Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – 5º. Andar – Centro – Três Lagoas (MS), telefone (67) 3929-1246, no horário das 7h até as 13h ou requerido pelo e-mail licitação.juridico@treslagoas.ms.gov.br, na forma do artigo 32 §2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração posterior, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na recepção da respectiva Diretoria, no endereço e horário acima especificados.

Três Lagoas (MS), 17 de abril de 2017

ADELVINO FREITAS
Diretor de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D7991DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 11/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2017,
OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos de cozinha, para atender as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CEI's) da Rede Municipal de Esnino (REME), em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: COMERCIAL T&C LTDA – R$ 18.915,18 (dezoito mil e novecentos e quinze reais e dezoito centavos); KSL PRODUCTS LTDA ME - R$ 69.830,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e trinta reais); I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - R$ 50.535,93 (cinquenta mil e quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).

Três Lagoas/MS, 12 de Abril de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:66B07C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 4/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2017,
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos (Equipes de Terraplanagem Rural e Manutenção de Pontes), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (Anexo I).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: MARIA ROSA RODRIGUES-ME – R$ 39.499,70 (trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Três Lagoas/MS, 19 de Abril de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D20343FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 14/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2017,
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e utilidades (linha industrial), para prover estrutura às cozinhas dos Centros de Educação Infantil (CEI's) e Escolas da Rede Municipal de Esnino (REME), visando a melhoria dos serviços de Alimentação Escolar, em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: EVERTON LUIZ OSHIRO ME – R$ 4.420,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais); COMERCIAL T&C LTDA - R$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais); TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP - R$ 48.792,00 (quarenta e oito mil e setecentos e noventa e dois reais).

Três Lagoas/MS, 19 de Abril de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F6C4FEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20174/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20174/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: solicitação de compra imediata do produto 02 (duas) Sondas de Botton para tratamento dos pacientes Samuel Luiz Pontes e Victor Augusto Pontes Cordeiro, referente determinação judicial proferida nos Autos n° 0802166-23.2014.8.12.0114, onde o Município de Três Lagoa Fornecera o tratamento completo e necessário e sem interrupção ao tratamento, conforme solicitado na CI de nº 1116/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PRO. HOSPITALAR-EIRELI
Valor: R$ 7.000,00(sete mil reais).
Data: 20/04//2017.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044– Secretaria Municipal de Saúde Pública– 33.90.91.00 – Sentenças Judicias – Fonte – 102000 -Ficha – 673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 20 de Abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:61740E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 20151/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do "Caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas, na forma declarada pela Assessoria Jurídica do Município de Três Lagoas - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 20.151/2017.
EMPRESA: VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA
CNPJ: 03.229.127/0001-75
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de 16.000 (dezesseis mil) vales transportes, para atender pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme a Lei Municipal nº. 1614 de 11/04/2000 e Decreto Municipal nº. 265/2002, conforme Termo de Referência.
VALOR: R$.48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0911.082444022.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 127 – FR 100000.

Três Lagoas-MS, 19 de abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:50F959DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 20150/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do "Caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas, na forma declarada pela Assessoria Jurídica do Município de Três Lagoas - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 20.150/2017.
EMPRESA: VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA
CNPJ: 03.229.127/0001-75
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 288.000 passes escolares, para atender 900 estudantes carentes do Município, conforme Termo de Referência anexo.
VALOR: R$.432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.01.12.361.703.2.037- Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte – 101000 - Ficha – 337.

Três Lagoas-MS, 19 de abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:18E34DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20154/2017

DIRETORIA cOMPRAS E lICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20154/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: solicitação de prestação de serviço em confecção de banners, adesivos, faixas e placas para as ações propostas pela Proteção Social Especial de Media Complexidade Centro de Referencia Especializada em Assistência Social - CREAS e do Centro de Referencia para Pessoas em Situação de Rua- Centro POP, conforme solicitado na CI de nº 391/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: GRASIELE MORAIS ANTONI
Valor: R$ 7.997,50(sete mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Data: 17/04/2017.
Dotação Orçamentária: 09.11.08.244.402.2.019– Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte – 129000- Ficha 129.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 17 de Abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F005EEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20173/2017

DIRETORIA COMPRAS ELICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20173/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração da Prestação de Contas de Governo referente ao exercício financeiro de 2016, compreendendo todos os procedimentos de fechamento que exige as novas normas de contabilidade aplicada ao setor público para posterior entrega junto ao Tribunal de Contas ate 30/04/2017 e SIOPE ate 30/04/2017, conforme solicitado na CI de nº 126/2017 da Secretaria Municipal de Finanças, Receitas e Controle.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: MKJ ASSESSORIA CONTABIL LTDA-EPP
Valor: R$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais).
Data:20 /04/2017.
Dotação Orçamentária: 07.01.04.123.302.2.014– Secretaria Serviços de Consultoria – Fonte – 100000 Ficha – 87.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 20 de Abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:48FA3296

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 019/2017 – PROCESSO Nº 21/2017
OBJETO: Aquisição de babadores e toalhas de banho, para prover atendimento aos alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil (CEI's) da Rede Municipal de Esnino (REME), em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 05/05/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B104CAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 021/2017 – PROCESSO Nº 23/2017
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, em atenção aos projetos, escolinhas e competições realizadas por esta secretaria, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 08/05/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:EBDE981F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 022/2017 – PROCESSO Nº 24/2017
OBJETO: Aquisição de copos descartáveis, para atender as necessidades de diversos setores, departamentos e/ou secretarias desta Administração Municipal, em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 08/05/2017, às 10h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D5712522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 – PROCESSO Nº 25/2017

OBJETO: Aquisição de pulverizadores, roçadeiras, sopradores e ferramentas, para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos, na manutenção do cemitério e velório municipal de este município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 09/05/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7437194A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

PREGÃO PRESENCIAL 020/2017 – PROCESSO Nº 22/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene pessoal, para prover atendimento aos alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil (CEI's) da Rede Municipal de Esnino (REME), em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 05/05/2017, às 10h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DA74076A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TRIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2013

PARTES: Município de Três Lagoas MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com interveniência da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Termo de Contratualização nº 001/2013 acrescentando-lhe recursos financeiros do Município relacionado à Remoção de pacientes e recursos financeiros relacionados ao Custeio do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao HOSPITAL o valor total bienal estimado em **R$70.182.913,80** (setenta milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos), sendo **R$45.184.102,44** (quarenta e cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e dois reais e quarenta e quatro centavos) do Fundo Nacional de Saúde, **R$11.980.311,12** (onze milhões, novecentos e oitenta mil, trezentos e onze reais e doze centavos) do Fundo Especial de Saúde, e **R$ 13.018.500,24** (treze milhões, dezoito mil, quinhentos reais e vinte e quatro centavos) do Fundo Nacional de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Nacional de Saúde programados para este fim, na seguinte classificação:
Programa de Trabalho: 10.302.2015.8585
Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta complexidade,
Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Plano Orçamentário 0008 - Controle do Câncer.

DO ESTADO: Os recursos financeiros da Secretaria de Estado de Saúde, para execução da presente contratualização, são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados na seguinte classificação:
Funcional Programática:
20.27901.10.302.2002.2185.0002
Localizador: Hospitais Filantrópicos
Fonte: 0103
NE: 441/2017
Valor: R$ 2.076.759,18
Fonte: 0248
NE: 440/2017
Valor: R$ 300.000,00

DO MUNICÍPIO: Os recursos financeiros, da Secretaria Municipal da Saúde, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:
2510 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.802.2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339039.12 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte: 114010

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 001/2013, e seus aditivos, não alteradas pelo presente termo.

DATA: 24/03/2017
ASSINAM:
ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

IR. AURÉLIA BRIOSCHI
Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário Municipal de Finanças, Receitas e Controle

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8E0E9AC6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
BALANÇO FINANCEIRO

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA			Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal			
BALANÇO FINANCEIRO			
			Exercício: 2016
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		519.444,99	608.365,76
Ordinária		519.444,99	608.365,76
Recebimentos Extraorçamentários (III)		0,00	4.126,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	4.126,94
Saldo do Exercício Anterior (IV)		352.174,35	324.644,44
Caixa e Equivalentes de Caixa		352.174,35	324.644,44
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		871.619,34	937.137,14
BALANÇO FINANCEIRO			
			Exercício: 2016
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		702.762,10	583.824,61
Ordinária		702.762,10	583.824,61
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		0,00	1.138,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	1.138,18
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		168.857,24	352.174,35
Caixa e Equivalentes de Caixa		168.857,24	352.174,35
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		871.619,34	937.137,14
b. Quadro Anexo			
BALANÇO FINANCEIRO			
			Exercício: 2016

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	519.444,99	0,00	519.444,99	608.365,76	0,00	608.365,76
TOTAL	519.444,99	0,00	519.444,99	608.365,76	0,00	608.365,76

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:16301BE4

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA						Exercício2016
Balanço Orçamentário						Período: Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)			3.347.842,54	3.347.842,54	519.444,99	-2.828.397,55
RECEITA PATRIMONIAL			4.258,84	4.258,84	30.145,83	25.886,99
Receitas de Valores Mobiliários			4.258,84	4.258,84	30.145,83	25.886,99
RECEITA DE SERVIÇOS			1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			3.341.583,70	3.341.583,70	440.345,40	-2.901.238,30
Transferências Intergovernamentais			480.484,08	480.484,08	270.550,55	-209.933,53
Transferências de Convênios			2.861.099,62	2.861.099,62	169.794,85	-2.691.304,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.000,00	1.000,00	48.953,76	47.953,76
Indenizações e Restituições			1.000,00	1.000,00	48.953,76	47.953,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)			3.347.842,54	3.347.842,54	519.444,99	-2.828.397,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)			3.347.842,54	3.347.842,54	519.444,99	-2.828.397,55
DÉFICIT (VII)			0,00	0,00	183.317,11	183.317,11
TOTAL (VIII) = (VI + VII)			3.347.842,54	3.347.842,54	702.762,10	-2.645.080,44
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	2.126.058,46	2.131.058,46	562.414,82	562.414,82	562.414,82	1.568.643,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.000,00	180.620,00	175.056,42	175.056,42	175.056,42	5.563,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.961.058,46	1.950.438,46	387.358,40	387.358,40	387.358,40	1.563.080,06
DESPESAS DE CAPITAL (X)	1.191.900,48	1.186.900,48	140.347,28	140.347,28	140.347,28	1.046.553,20
INVESTIMENTOS	1.191.900,48	1.186.900,48	140.347,28	140.347,28	140.347,28	1.046.553,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	29.883,60	29.883,60	0,00	0,00	0,00	29.883,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	3.347.842,54	3.347.842,54	702.762,10	702.762,10	702.762,10	2.645.080,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	3.347.842,54	3.347.842,54	702.762,10	702.762,10	702.762,10	2.645.080,44
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	3.347.842,54	3.347.842,54	702.762,10	702.762,10	702.762,10	2.645.080,44
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:12525E34

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
BALANÇO PATRIMONIAL

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA		Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal		
Balanço Patrimonial		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	168.857,24	352.174,35
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	168.857,24	352.174,35
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	521.810,44	0,00
Créditos a Longo Prazo	521.810,44	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	303.080,06	162.732,78
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	824.890,50	162.732,78
TOTAL DO ATIVO	993.747,74	514.907,13
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	15.454,70	15.454,70
Total do Passivo Circulante	15.454,70	15.454,70
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	978.293,04	499.452,43
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	978.293,04	499.452,43
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	993.747,74	514.907,13
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	168.857,24	352.174,35
Ativo Permanente	824.890,50	162.732,78
Total do Ativo	993.747,74	514.907,13
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	15.454,70	15.454,70
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	15.454,70	15.454,70
Saldo Patrimonial (I- II)	978.293,04	499.452,43
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00

Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
100000-Recursos do CIDEMA	29.467,11	0,00
123000-Trasnfêrencias de Convênios da União	153.850,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	-183.317,11	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:55440093

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 251, DE 09 MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2017, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,
CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/2008,

DECRETA:

Art. 1º Convocar para a função de docência na Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo especificado:

EDUCAÇÃO INFANTIL						
Nº	**NOME**	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR R$**	**C.H**
01	Ademir Gomes da Costa Junior	Professor da Educação Infantil – Pré I"A" Mat. BB/Ed/– Pré I "B" BB/EF/ Vesp - Pré II "A" Matutino BB/ED Pré II "B" Vesp.BB /ED	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Nizete Figueiredo	1.043,28	24h/a
02	Ana Conceição Sanabria Lopes Goulart	Professora da Educação Infantil Maternal I A Mat./Maternal II A Mat. Hora Atividade	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Aracy Moreira dos Santos	608,58	14h
03	Ana Lucia de Carvalho	Professora da Educação Infantil Pre I B Matutino	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Josefa Maria da Conceição	1.173,61	20h
04	Analu Anderson Corrêa Gomes	Professora da Educação Infantil – Maternal II B Vespertino	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Aracy Moreira dos Santos	1.068.48	20h
05	Anadir Sanabria	Professora da Educação Infantil Berçario Int. Vesp	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Jardim Independência	1.068.48	20h
06	Angelina Ramires dos Santos	Professora da Educação Infantil Pre I A Mat.	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Aracy Moreira dos Santos	1.068.48	20h
07	Angelina Ramires dos Santos	Professora da Educação Infantil Maternal I B Semi Int .Vesp /Maternal II C Semi Int. Vespertino	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Josefa Maria da Conceição	622,44	14h
08	Bruna Oliveira Lopes	Professora da Educação Infantil Maternal II Int A Matutino	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Josefa Maria da Conceição	1.044,49	20h
09	Bruna Oliveira Lopes	Professora da Educação Infantil Berçário II Int A Vesp./Maternal Int II A Vespertino	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Josefa Maria da Conceição	1.044,49	20h
10	Clara Gleice Montiel Barbier de Souza	Professora da Educação Infantil Pré II A Matutino Apoio Educação Especial	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Aracy Moreira dos Santos	1.068.48	20h
11	Claudidalva de Oliveira	Professora da Educação Infantil Berçário Int. /Vesp	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Irmã Dulce	1.068,11	20h
12	Cleide Herminia dos Santos	Professora da Educação Infantil Berçario A Mat.	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Josefa Maria da Conceição	1.173,61	20h
13	Daiane Vila Crispim	Professora da Educação Infantil Pré II A Matutino	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Jardim Independencia	1.173,61	20h
14	Daniele Aparecida Maciel Martins	Professora da Educação Infantil Maternal – Hora Atividade	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Nizete Figueiredo	1.173,61	20h
15	Daniele Paes Rodrigues	Professora da Educação Infantil Pre II Vespertino	01/03/2017 a	CEI Ednai Paim Aguilera	1.173,61	20h

			15/12/2017			
16	Deise Ferreira Lopes	Professora da Educação Infantil - Maternal I "B" Vespertino	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Nizete Figueirdo	1.068.48	20h
17	Delma Costa Correia	Professora da Educação Infantil Maternal Int B Vespertino	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Ednai Paim Aguilera	1.044,49	20h
18	Edivania de Souza Ricaldes Guedes	Professora da Educação Infantil Pre II B Vespertino	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Irmã Dulce	1.068.48	20h
19	Edna Loureio Braga Salini	Professora da Educação Infantil Berçario Int A Vespertino	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Ednai Paim Aguilera	1.173,61	20h
20	Elisangela Pretes Borges	Pre II A Mat. AM/ Pre I B Vesp. AM /Pre II B Vesp AM /Pre II C Vesp. BB/ Pré II C Vesp. AM /Pre II B Vespertino AM/ Mat II B Vesp.HA/ Mat.II C HA	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Irmã Dulce	1.661,58	34h/a
21	Eliane Cathcart Ferreira	Professora da Educação Infantil Maternal I A Mat.	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Irmã Dulce	1.173,61	20h
22	Evanira Aparecida Prado Cardoso	Professora da Educação Infantil Pre I B Vesp.	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Aracy Moreira dos Santos	1.173,61	20h
23	Fabiana Alves Santos	Professora da Educação Infantil Maternal Int I A Vesp	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Irmã Dulce	1.044,49	20h
24	Fabiana Candelario	Professora da Educação Infantil / Pré I A Mat BB/Pre I A Mat.AM /Pre II A Mat. BB/AM/ 2º A Mat. Ciencia da Natureza e Arte	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Ednai Paim Aguilera	1.172,88	24h/a
25	Fatima Aparecida Gonçalves	Professora da Educação Infantil / Pré I A Mat.	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Ednai Paim Aguilera	1.173,61	20 h
26	Fatima dos Santos Benites Nogueira	Professora da Educação Infantil Maternal II C Matutino	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Irmã Dulce	1.173,61	20h
27	Flavia Rosário Moreira	Professora da Educação Infantil Berçario Int. A Mat	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Ednai Paim Aguilera	1.173,61	20h
28	Francislaine Oliveira Alexandre	Professora da Educação Infantil – Pré I "B" Vesp AM/.Pré II "B" Vespe.. AM/ PRÉ I "B" Vesp. BB !º Ano A Mat./2º Ano Mat. 6º 7º 8º 9º Educação Física / Vespertino	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Nizete Figueiredo CEI Ednai Paim Aguilera EM Teodoro Rondon EPMR Manoel Valério da Silva	1.172.88	24h/a
29	Gleizielen Ximenes da Silva	Professora da Educação Infantil Pré I B Vesp	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Jardim Independência	1.173.61	20h
30	Gislaine Aparecida Simão Alegre	Professora da Educação Infantil - Berçário Integral "A" – Vespertino	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Nizete Figueiredo	1.173,61	20h
31	Helena Martines Escobar	Professora da Educação Infantil Pre II C Mat./Maternal II A Mat. / Maternal II A Mat. Hora Atividade	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Irmã Dulce Em Josefa Maria da Conceição	1.173,61	20h
32	Iolanda Terezinha Azevedo Baes	Professora da Educação Infantil – Apoio Educação Especial	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Aracy Moreira dos Santos	1.173,61	20h
33	Ivana Liz Castro da Silva	Professora da Educação Infantil Pré I A Mat EF/Pre II A Mat. EF/ Pre I B Vesp. EF Pre I B AM /Pre II B Vesp. BB/ EF/ AM	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Ednai Paim Aguilera	1.173,61	24h/a
34	Jacinta Dias	Professora da Educação Infantil Matrnal Int II "A" Vesp	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Josefa maria da Conceição	1.173,61	20h
35	Juliana Alves Severino	Professora da Educação Infantil Matrnal Int I "A" Matutno	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Ednai Paim Aguilera	1.044,11	20h
36	Jacqueline Martinez Medeiros	Professora da Educação Infantil Pré I A /Mat	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Irmã Dulce	1.173,61	20h
37	Janaina Velasco Braga	Professora da Educação Infantil Maternal II A Semi Int Vesp	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Ednai Paim Aguilera	1.173,61	20h
38	Jane Correa Dias	Professora da Educação Infantil Pré I "A"	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Nizete Figueiredo	1.173,61	20h
39	Josiane Aparecida dos Santos Galdino Silva	Professora da Educação Infantil Berçario Iint. A	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Irmã Dulce	1.068,11	20
40	Lana Claudia Escolhant lopes	Professora da Educação Infantil – Pré II "A" Matutino	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Nizete Figueiredo	1.173,61	20 h
41	Leandro José dos Santos	Educação Infantil	01/03/2017 A 15/12/2017	EM Josefa Maria da Conceição – Dona Zefa	1.044,11	20 h
42	Leila de Souza Silva	Professora da Educação Infantil Maternal Int I A Vesp /	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Irmã Dulce	1.068,11	20h
43	Leonice da Silva Leandro	Professora da Educação Infantil Berçário Int. B Mat./ Maternal I A Int Mat./ Maternal I B Int.Mat./ Hora Atividade	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Ednai Paim Aguilera	1.173,61	20h
43	Lidiane Talita Dias	Professora da Educação Infantil / Maternal II A Int Vespertino	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Ednai Paim Aguilera	1.044,11	20h
44	Lucia Regina Cyrilo dos Santos	Professora da Educação Infantil Pré II A Mat.	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Ednai Paim Aguilera	1.173,61	20h
45	Luciane Almeida de Lima	Professora da Educação Infantil – Berçário Integral "A" Matutino	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Nizete Figueiredo	1.173,61	20h
46	Luzinete Inácio da Silva Santos	Professora da Educação Infantil Pré I "A" Matutino	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Josefa Maria da Conceição	1.068,11	20 h
47	Marise Leite da Silva	Professora da Educação Infantil	01/03/2017 A 15/12/2017	CEI Nizete Figueiredo	2.347,22	40h
48	Maria Antonia Pinheiro Rodrigues	Professora da Educação Infantil Pré I A Mat. EF	01/03/2017	CEI Jardim Independência	1.368,36	28h/a

		Pré II A EF/ Pré I A Mat. EF/Pré II A Mat.EF/ Pré I B Vesp. EF/Pré II B Mat. EF/Pré II C Vesp EF /Pré II D Vesp. EF/ Pré I A Mat. EF / Pré I B Mat EF/ Pré II A Mat EF / PRÉ I C EF/Pré II B Vesp. EF/ 1º Ano A MAT EF./ 1º Ano B EF Vesp	a 15/12/2017	EM Aracy Moreira dos Santos /EM Josefa Maria da Conceição		
50	Maria Emilia Leandro	Professora da Educação Infantil Berçário Int A Vesp	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Josefa Maria da Conceição	1.044,49	20h
51	Marcia de Lima Ferreira Medeiros	Professora da Educação Infantil Mat. II B	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Irmã Dulce	1.044,11	20h
52	Marineide Francisco Ferreira Galdino	Professora da Educação Infantil Pré II B Vesp.	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Jardim Independência	1.068,00	20h
53	Maristela Barbosa	Professora da Educação Infantil Maternal II C Semi Integral Vesp	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Josefa Maria da Conceição	1.173,61	20h
54	Marly Lima Ferreira	Professora da Educação Infantil Maternal Int A Vesp.	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Ednai Paim Aguilera	1.068.48	20h
55	Marlyanny Chamorro Guanes	Professora da Educação Infantil BB Pré I A /Mat/ BB Pré II A Mat. /Pré I A Mat AM/ Pré I B Mat. AM Pré II A Mat. AM	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Irmã Dulce /EM Josefa Maria da Conceição	1.173,61	24h/a
56	Marlyanny Chamorro Guanes	Professora da Educação Infantil Mater. I B Vesp.	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Josefa Maria da Conceição	1.173,61	20h
57	Maycon Diefferson Batista Ferreira	Professor da Educação Infantil Pré II B Vesp AM/Pré II C EF/ 3º4º5º/ Pre II Vesp BB /EF /1º2º/3º 4º e 5º	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Josefa Maria da Conceição/EPM Jardim Independência/EPMR São Manoel	1.434,51	33h/a
58	Michele Fabiene Coelho Correa Echeverria	Professora da Educação Infantil – Pré I"A" Mat. Artes e Movimentos. Pré II "A" Vesp./ AM Pré I "A" Mat. BB/AM Pré II "A" Mat BB/AM Pré I "B" Vesp. BB	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Nizete Figueiredo CEI Jardim Independência	1.068,11	20h/a
59	Monica Oliveira Ribeiro	Professora da Educação Infantil Berçário Int. Mat. Maternal I Mat./Mat II Int. Mat.	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Jardim Independência	1.173,61	20h
60	Neuza Aguilar da Hora	Professora da Educação Infantil 2º B Mat.	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Jardim Independência	1.173,61	24h/a
61	Otilia Bruno da Vila	Professora da Educação Infantil Pré I C Vesp BB/AM / Pre II C AM 1º Ano A Ciencia da Natureza e1º Ano B Arte e Ciência da Natureza	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Josefa Maria da Conceição	1.319,49	27h/a
62	Patrícia Areco de Souza	Professora da Educação Infantil Maternal II"D" Vesp.	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Nizete Figueiredo	1.173,61	20h
63	Patrícia Trindade de Souza Santos	Professora da Educação Infantil Maternal II"C" Mat.	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Nizete Figueiredo	1.044,49	20h
64	Patrícia Morais Rocha	Professora da Educação Infantil Pre I A Mat. BB /Pre II A Mat. BB/ Pre I B Vesp. BB/ Pre I A Mat. BB/AM /Pre II A Mat.. BB/AM Pre II B Mat. AM	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Irmã Dulce EM Aracy Moreira dos Santos	1.111,50	25h/a
65	Patrícia Morais Rocha	Professora da Educação Infantil Maternal I B Vesp./Maternal II B Vesp Hora Atividade.	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Aracy Moreira dos Santos	608,58	14h/a
66	Patrícia Souza Fonseca	Professora da Educação Infantil Berçário Int. Mat.	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Jardim Independência	1.044,49	20h
67	Raquel Fonseca da Silva	Professora da Educação Infantil- Maternal II "A" Matutino	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Nizete Figueiredo	1.173,61	20h
68	Rita Margarida da Silva	Professora da Educação Infantil Maternal II vesp	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Jardim Independência	1.173,61	20h
69	Rosa Enir Malheiros Arguelho	Professora da Educação Infantil Maternal Int B Vesp	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Ednai Paim Aguilera	1.068,11	20h
70	Rosa Teixeira dos Santos	Professora da Educação Infantil Berçário Int B Vesp	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Josefa Maria da Conceição	1.173,61	20h
71	Rosa Teixeira dos Santos	Professora da Educação Infantil Berçário Int A Mat./ Berçário Intt B Mat/ Maternal II A Integral Mat./ Hora Atividade	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Josefa Maria da Conceição	1.173,61	20h
72	Rosalia dos Santos Barbosa	Professora da Educação Infantil Maternal Int A Mat.	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Ednai Paim Aguilera	1.173,61	20h
73	Rosana Aparecida Lordano	Professora da Educação Infantil Maternal II vesp	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Jardim Independência	1.173,61	20h
74	Roseli Venega da Silva Ortiz	Professora da Educação Infantil Berçário Iint. A Infantil Berçário Iint B Vesp./ Maternal Int. A Hora Atividade	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Irmã Dulce	1.173,61	20h
75	Roseli Aparecida de Oliveira	Professora da Educação Infantil Pré I A Mat.	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Jardim Independência	1.068,11	20h
76	Saiba Ortiz Campos	Professora da Educação Infantil Maternal Int A Vesp	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Ednai Paim Aguilera	1.068,11	20h
77	Sidnéia Almeida de Morais	Professora da Educação Infantil – Maternal I "A" Matutino	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Nizete Figueiredo	1.068,11	20h
78	Sidnéia Almeida de Morais	Professora da Educação Infantil – Maternal II "B" Vespertino	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Nizete Figueiredo	1.068,11	20h
79	Sueli Yurico de Moraes Santos	Professora da Educação Infantil – Pré II "B" Vespertino	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Nizete Figueiredo	1.173,61	20h
80	Sueli Yurico de Moraes Santos	Professora da Educação Infantil – Maternal II "C" Mat. /Berçário Int. A Mat./maternal I A Mat. Hora Atividade	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Nizete Figueiredo	1.173,61	20h/a
81	Suely Arguelho	Professora da Educação Infantil Maternal I vesp	01/03/2017 a	CEI Jardim Independência	1.068,11	20h

			15/12/2017			
82	Suzan Kelly Ferreira Benites	Professora da Educação Infantil Berçário Integral. A / Vespertino	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Irmã Dulce	1.044,49	20
83	Tatiany Faustino de Lima	Professora da Educação Infantil Berçário Int B Vesp.	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Ednai Paim Aguilera	1.173,61	20
84	Tatiane Gonçalves da Silva	Professora da Educação Infantil Pré I B Vesp. AM/Pré II B Vesp BB/ Pré II B Vesp AM Pré II Matutino .BB/Pré II Mat EF/Pré II AM	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Jardim Independência EMR KM 21	1.466,10	30h/a
85	Valdenir dos Santos	Professora da Educação Infantil Berçário Int. A Vesp. / Berçário Int. B Vesp./ Maternal I A Int.Vesp. / Hora Atividade	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Ednai Paim Aguilera	1.068,11	20h
86	Vilma de Almeida da Silva	Professora da Educação Infantil Maternal IIA matutino	07/03/2017 a 15/12/2017	EM Aracy Moreira dos Santos	1.068,11	20h
87	Valeria dos Santos Cruz	Professora da Educação Infantil – Pré I "B" Vespertino	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Nizete Figueiredo	1.173,61	20h
88	Valeria dos Santos Cruz	Professora da Educação Infantil Berçario Int. A Mat/Maternal II Semi int A / Hora Atividade	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Ednai Paim Aguilera / EM Josefa Maria da Conceição	733,05	15h
89	Vanessa dos Santos	Professora da Educação Infantil Pre I B Vesp	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Ednai Paim Aguilera	1.173,61	20h
90	Vanusa Castro Alez	Professora da Educação Infantil - Maternal II	01/03/2017 a 15/12/2017	CEI Nizete Figueirdo	1.173,61	20h
91	Vivièle da Silva Corrêa	Professora da Educação Infantil Pre II A Mat	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Irmã Dulce	1.173,61	20h
92	Wanderson dos Anjos Fernandes	Professor da Educação Infantil e Fundamental –6º 7º 8º 9º EF/ Pré II Vespertino AM / 6º 7º 8º 9º EF	01/03/2017 a 15/12/2017	EPMR Novo Progresso	1.173,61	24h/a

Art. 2º O período compreendido entre 10 a 24 de julho de 2017, de acordo com o Detalhamento do Calendário Escolar – 2017, anexo da Portaria/Semed nº 003, de 25 de janeiro 2017, é considerado férias escolares e os professores convocados, acima descritos, receberão pagamento somente dos dias efetivamente trabalhados.

Art. 3º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de março de 2017.

Anastácio-MS, 09 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B22B425B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 252, DE 09 MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2017, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,
CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/2008,

DECRETA:

Art. 1º Convocar para a função de docência na Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo especificado:

ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5º URBANO/RURAL						
Nº	**NOME**	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR R$**	**C.H**
01	Aline Lima Pereira	Professora do Ensino Fundamental 1º Ano B Vespertino	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Teodoro Rondon	1.068,11	24h/a
02	Ariane Dionísio Nascimento	Professora do Ensino Fundamental-Vespertino	01/03/2017 a 15/12/2017	EPMR São Manoel	1.068,11	20
03	Ana Cristina Trigueiro Soares	Professora do Ensino Fundamental	01/03/2017 a 15/12/2017	EPMR Manoel Valério da Silva Extensão Sala Sã Pedro	1.173,61	24h/a
04	Camila Silva Freitas	Professora do Ensino Fundamental / 1º 2º Ano Ciências da Natureza Vespertino 3º 4º Ano Ciências da Natureza Vesp./ 6º A Ano Ciências Mat./6º B Vesp/7º A Ciências Mat./8º A Ciências Mat./9º Ciência Mat.	01/03/2017 a 15/12/2017	EPMR São Manoel /EPM Jardim Independência	1.612,71	33 h/a
05	Daiane Tavares Farias Soares	Professora do Ensino Fundamental 2º Ano A Vesp Ciências da Natureza 3º Ano B Ciências da Natureza 3º Ano C Ciências da Natureza 4º Ano B Vesp. Ciências da Natureza 5º Ano B Vesp. Ciências da Natureza 3º	01/03/2017 a 15/12/2017	EPM Jardim Independência	1.954,80	40h/a

		Ano A Mat. Ciências da Natureza 4º Ano A Mat. Ciências da Natureza 5º Ano B Mat. Ciências da Natureza				
06	Débora Benites Verarde	Professora do Ensino Fundamental 2º Ano Vesp.	01/03/2017 a 15/12/2017	EPMR Novo Progresso	1.044,11	24h/a
07	Debora de Oliveira Lopes	Professora do Ensino Fundamental / Apoio Educação Especial	01/03/2017 a 15/12/2017	EPM Jardim Independência	1.044,11	20h/a
08	Deise Ribeiro Amêndola Bambil	Professora do Ensino Fundamental 2º Ano A Vesp	01/03/2017 a 15/12/2017	EPM Jardim Independência	1.173,61	24h/a
09	Dirce Gimenes Martins	Professora do Ensino Fundamental	01/03/2017 a 15/12/2017	Rede Municipal	1.044,11	20 h
10	Edivânea Veríssimo de Almeida Ruiz	Professora do Ensino Fundamental 2º Ano A Mat.	01/03/2017 a 15/12/2017	EPM Jardim Independência Extensão	1.173,61	24h/a
11	Fernando da Silva Schmeier	Professor do Ensino Fundamental 1º Ano A EF Vesp/ 1º Ano B EF 2ºAno A EF Mat./ 6º A Mat/ 7º A Mat. 8º A Mat. 9º A Mat	01/03/2017 a 15/12/2017	EPM Jardim Independência Extensão / EPM Jardim Independência	1.026,27	21h/a
12	Francislaine Oliveira Alexandre	Professora do Ensino Fundamental 1º Ano EF Mat./2º Ano Mat. EF/ 6º7º/8º9º	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Teodoro Rondon EPM Manoel Valério da Silva	586,44	12h/a
13	Josiane de Morais Lima	Professora do Ensino Fundamental	01/03/2017 a 15/12/2017	EPMR São Manoel	1.466,10	30 h
14	Lana Claudia Escolhante	Professora do Ensino Fundamental 1º Ano B Vesp	01/03/2017 a 15/12/2017	EPM Jardim Independência Extensão	1.172,88	24h/a
15	Lucenir Marques dos Santos	Professora do Ensino Fundamental 5º Ano Vesp.	01/03/2017 a 15/12/2017	EPMR Novo Progresso	1.068,11	24h/a
16	Maria Jose de Menezes	Professora do Ensino Fundamental 1º 3ºº Ano Ciências da Natureza Vesp / 2º Ano Ciências da Natureza 4º e 5º Ano Vesp. Ciências da Natureza /5º 6º Ano Ling. Portuguesa	01/03/2017 a 15/12/2017	EPMR Novo Progresso	1.221.75	25h/a
17	Mauro Cesar Gamarra Queiroz	Professor do Ensino Fundamental 3º Ano A Mat.EF/4º Ano EF/5º Ano EF Mat./1º Ano B EF Vesp /3º Ano B EF Vesp.4º Ano B EF Vesp.5º Ano B EF Vesp. /6º A Ano EF Mat./6º B EF Vesp/7º Ano EF Mat.	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Teodoro Rondon	1.612,71	32h/a
18	Michele da Silva Figueiredo	Professora do Ensino Fundamental 3º Ano vespertino Apoio Educação especial	01/03/2017 a 15/12/2017	EPM Jardim Independência	1.173,61	20h
19	Marta Souza Santiago da Silva	Professora do Ensino Fundamental 1º 2º / vespertino	01/03/2017 a 15/12/2017	EPMR São Manoel	1.044,11	24h/a
20	Matilde Calixto de França Segal	Professora do Ensino Fundamental	01/03/2017 a 15/12/2017	Rede Municipal	2.347,22	40h
21	Rosangela Celina Reis	Professora do Ensino Fundamental 2º ,3º,4º e 5ºAno B Vesp. Ciências da Natureza	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Teodoro Rondon	1.068,11	24h/a
22	Roseli Aparecida de Oliveira	Professora do Ensino Fundamental 1º Ano A Vesp	01/03/2017 a 15/12/2017	EPM Jardim Independência Extensão	1.068,11	24h/a
23	Rubens Santos	Professor do Ensino Fundamental 4º Ano A Arte Vesp./8º 9º Hist/Arte /6º 7º, 8º. 9º Hist. Vesp	01/03/2017 a 15/12/2017	EPM Jardim Independência EPMR São Manoel EPMR Novo Progresso	1.173,61	24h/a
24	Rosemeire de Cassia Carlos Canhete	Professor do Ensino Fundamental 7º Ano Apoio Educação Especial	01/03/2017 a 15/12/2017		1.173,61	20h
25	Sonia Faustina Pacheco	Professora do Ensino Fundamental 9º Ano Apoio Educação Especial	01/03/2017 a 15/12/2017	EPMR Novo Progresso	1.068,11	24h/a
26	Suzi Mari Aquino	Professora do Ensino Fundamental 1º Ano Vesp.	01/03/2017 a 15/12/2017	EPM Jardim Independência	1.068,11	24h/a
27	Timóteo Delgado	Professor do Ensino Fundamental 5º Ano B Vesp.	01/03/2017 a 15/12/2017	EPM Jardim Independência	1.173.61	24h/a
28	Uiverson Ayala Pereira	Professor do Ensino Fundamental 1º Ano B Arte e Ciências da Natrureza Vesp. /2º Ano B/ Arte/ 3º Ano B /4º B Arte /5º Ano B Arte vesp/ 6º 7º/8º/9º Arte	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Teodoro Rondon/ EPM Manoel Valério da Silva	1.466,10	30h/a
29	Valquiria Cabreira Clemente	Professora do Ensino Fundamental 3º Ano C Vesp	01/03/2017 a 15/12/2017	EPM Jardim Independência	1.173,61	24h/a
30	Vanessa dos Santos	Professora do Ensino Fundamental 2º,3º,4º e 5º Ano A Mat/ Ciências da Natureza	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Teodoro Rondon	1.173,61	24h/a
31	Vanessa Terra Gonçalves	Professora do Ensino Fundamental 1º ano	01/03/2017 a 15/12/2017	EMR Novo Progresso	1.173,61	24h/a
32	Welliton Alves dos Santos	Professor do Ensino Fundamental 1º Ano A EF Ves.2º A EF Ano Vesp. 3º B vesp EF 3º Ano C Vesp 4º Ano B Vesp 5º EF Ano B vesp. EF / 6º Ano B vesp/ Pré I B EF Vesp /Pré II B Vesp.	01/03/2017 a 15/12/2017	EPM Jardim Independência CEI Jard. Independência	1.319,49	27h/a

Art. 2º O período compreendido entre 10 a 24 de julho de 2017, de acordo com o Detalhamento do Calendário Escolar – 2017, anexo da Portaria/Semed nº 003, de 25 de janeiro 2017, é considerado férias escolares e os professores convocados, acima descritos, receberão pagamento somente dos dias efetivamente trabalhados.

Art. 3º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de março de 2017.

Anastácio-MS, 08 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:7B29F05C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 253, DE 09 MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2017, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,
CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/2008,

DECRETA:

Art. 1º Convocar para a função de docência na Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo especificado:

ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º						
Nº	**NOME**	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR R$**	**C.H**
01	Adalgisa Fátima Anjos Menezes	Professora do Ensino Fundamental 6 7ºº Ano Matemática Vesp./ 8º Ano Matemática Vesp./9º Ano Matemática Vesp.	20/03/2017 a 15/12/2017	EPMR Novo Progresso	1.075,14	22h/a
02	Adelaide Paes	Professora do Ensino Fundamental 6º 7º Ano 8º 9º Vesp Ling. Port /6º 7º 8º e 9º Mat. Ling. Port.	01/03/2017 a 15/12/2017	EPMR São Manoel / EPMR Manoel Valério da Silva	1.466,61	30h/a
03	Alessandra Lima da Silva	Professora do Ensino Fundamental 6º Ano Matemática Mat./5º Ano Ciencias /6º 7º Ciências/ 8º 9º Ciências	01/03/2017 a 15/12/2017	EPMR KM 21 / EPMR São Manoel	1.075,14	22h/a
04	Amanda dos Santos Machado	Professora do Ensino Fundamental 6º 7º 8º e 9º Matemática Mat./6º 7º 8º e 9º Ciências Mat.	01/03/2017 A 15/12/2017	EPMR Manoel Valério da Silva	1.043,28	24h/a
05	Antonio Lieder Alexandre	Professor do Ensino Fundamental 6º A Mat. Matemática 6º B Vesp. Matemática 7º Mat. Matemática	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Teodoro	1.173,61	22h/a
06	Barbara Laís de Oliveira	Professora do Ensino Fundamental 6º e 7º Geografia	01/03/2017 a 15/12/2017	EPMR Manoel Valério da Silva e São Manoel	1.466,10	30h/a
07	Cláudia Hermínia dos Santos	Professora do Ensino Fundamental 6º 7ºAno Geografia Vesp.8º9º Ano Geografia Vesp	01/03/2017 a 15/12/2017	EPMR Novo Progresso	684,18	14h/a
08	Evanir da Silva Barros	Professora do Ensino Fundamental 6º 7º Ano Ingles Vesp/ 8º 9º Ingles/ 6º Ano B Vesp. / 6º Ano Mat./6º Ano B Vespertino/7º Ano Mat./8º Ano Matutino	01/03/2017 a 15/12/2017	EPMR São Manoel/ EM Teodoro Rondon EPM Jardim Independência	1.368,36	28h/a
09	Jeferson Luiz Cezário	Professor do Ensino Fundamental 6 7ºº Ano Matemática Vesp./ 8º Ano Matemática Vesp./9º Ano Matemática Vesp.	01/03/2017 a 30/03/2017	EPMR Novo Progresso	1.075,14	22h/a
10	Joalison Arguelho da Silva	Professor do Ensino Fundamental 6º A Arte Mat. / 6º B Arte Vesp. 6º Ano A Mat./Arte / 7º A Mat. Arte/ 8º Ano A Mat./9º Ano A Mat. /7º Ano Mat. Arte / 8º Ano Arte Mat.	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Teodoro Rondon/EPM Jardim Independência EPMR KM 21	1.173.61	24h/a
11	Jucilene de Arruda Amorim dos Santos	Professora do Ensino Fundamental 7º Ano Matemática Mat/8º Ano Matemática 9º Ano .	01/03/2017 a 15/12/2017	EPMR KM 21	1.173,61	24h/a
12	Juliana Silva da Silveira	Professora do Ensino Fundamental 8º Ano Vesp. Ingles 9º Ano Vesp. Ingles/ 1º Ano A Ciências Vesp/ 1º Ano B Ciências Vesp./9º Ano Ling. Pot	01/03/2017 a 15/12/2017	EPMR Novo Progresso / EPMR Km 21/ EPM Jardim Independência Extensão	1.086,75	25h/a
13	Julieth de Souza Milan Albres	Professora do Ensino Fundamental 6º Ano A Mat. Ling. Port. 6º Ano B Vesp Ling. Port./ 7º Ano Mat.	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Teodoro Rondon/ EPM Manoel Valério da Silva	1.075,14	22h/a
14	Lidiane Barbosa da Silva	Professora do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ling. Portuguesa Matutino. 6º Ano Ling. Portuguesa Vespertino	01/03/2017 a 15/12/2017	EPM Jardim Independência	1.954,80	40h/a
15	Ligiane Silva Andrade	Professora do Ensino Fundamental 8º Ano Geografia Mat./ 9º Ano Geografia Mat./ 6º 7º Ano Geografia Vesp. /8º Ano Geografia /9º Ano Geografia Vesp	07/03/2017 a 15/12/2017	EPMR KM 21/EPMR São Manoel	635,31	13h/a
16	Luan Bezerra da Silva	Professora do Ensino Fundamental 6º Ano B Matemática Vesp 6º7º, 8º9º Ano Matemática Vesp.	01/03/2017 a 15/12/2017	EPM Jardim Independência EPMR São Manoel	956,34	22h/a
17	Maéslei de Arruda Freitas	Professor do Ensino Fundamental / 2º Ano A Mat. EF/3º Ano A Mat. EF 4º Ano A Mat. EF 5º Ano Mat. EF º Ano Mat. EF 7º Ano Mat. EF 8º Ano Mat. 01/03/2017 a 07/07/2017 EF 9º Mat. EF	01/03/2017 a 15/12/2017	EPMR KM 21	1.043,28	24h/a
18	Marciany Cintra Gimenez	Professora do Ensino Fundamental 8º Ano Ciências Mat./9º Ano Ciências Mat./ 6º 7º Vesp. Ciências/8º Ano Ciências Vesp/. 9º Ano Ciências Vesp.	01/03/2017 a 15/12/2017	EPMR Km 21 / EPMR Novo Progresso	1.075,14	22h/a
19	Nadir Gomes Duarte	Professora do Ensino Fundamental 7º Ano Mat. Geografia 6º Ano A Mat. Geografia 6º Ano B Vesp. Geografia 7º Ano A Mat Geografia 8º Ano A Mat. Geografia 9º A Mat Geografia	01/03/2017 a 15/12/2017	EM Teodoro/ EPM Jardim Independência	1.319,49	27/a
20	Paulo Sebastião Pereira de Brito	Professor do Ensino Fundamental 6º Ano Ciências Mat./ 7º Ano Ciências Mat. / 6º Ano A Ciências Mat./6º Ano B Ciências Vesp./ 7º Ano	01/03/2017 a 15/12/2017	EPMR KM 21/ EM Teodoro Rondon	1.075,14	22h/a
21	Priscila dos Reis Bento	Professora do Ensino Fundamental. 6º A Matemática Mat.7º Ano A Matemática Mat, 8º Ano A Matemática 9º Ano A Mat.	01/03/2017 a 15/12/2017	EPM Jardim Independência	1.075,14	22h/a
22	Silvania Vieira de Almeida	Professora do Ensino Fundamental 8º Ano Vesp Ling. Port.9º Ano Vesp Ling. Port.	01/03/2017 a 15/12/2017	EPMR Novo Progresso	733.05	15/ha

Art. 2º O período compreendido entre 10 a 24 de julho de 2017, de acordo com o Detalhamento do Calendário Escolar – 2017, anexo da Portaria/Semed nº 003, de 25 de janeiro 2017, é considerado férias escolares e os professores convocados, acima descritos, receberão pagamento somente dos dias efetivamente trabalhados.

Art.3º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de março de 2017.

Anastácio-MS, 09 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F6EE7B97

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 298, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2017, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,
CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/2008,

DECRETA:

Art. 1º Convocar para a função de docência na Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo especificado:

ENSINO FUNDAMENTAL PESTALOZZI						
Nº	**NOME**	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR R$**	**C.H.**
01	Natalina Aparecida de Paulo Barbosa Medina	Professora do Ensino Fundamental 1º Ano B Vespertino	01/03/2017 a 15/12/2017	Associação Pestalozzi de Aquidauana	1.173,61	24h/a
02	Margareth dos Santos	Professora do Ensino Fundamental-Vespertino	01/03/2017 a 15/12/2017	Associação Pestalozzi de Aquidauana	2.347,22	40 h/a
03	Tamara de Souza Barbosa	Professora do Ensino Fundamental	01/03/2017 a 15/12/2017	Associação Pestalozzi de Aquidauana	1.173,61	24h/a
04	Catia Lúzia Oliveira Leite	Professora	01/03/2017 a 15/12/2017	Associação Pestalozzi de Aquidauana	1.044,11	24h/a
05	José Roberto Ferreira Guerra	Professor	20/03/2017 a 15/12/2017	Rede Municipal de Ensino – PETI	1.173,61	24h/a

Art. 2º O período compreendido entre 10 a 24 de julho de 2017, de acordo com o Detalhamento do Calendário Escolar – 2017, anexo da Portaria/Semed nº 003, de 25 de janeiro 2017, é considerado férias escolares e os professores convocados, acima descritos, receberão pagamento somente dos dias efetivamente trabalhados.

Art. 3º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de março de 2017.

Anastácio-MS, 15 de março de 2017.

NILDO ALVES ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:46A527D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Exercício2016
Balanço Patrimonial		Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	471.805,77	462.007,71
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	471.805,77	462.007,71
Ativo Não Circulante		

Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	4.824.266,94	4.514.968,92
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	4.824.266,94	4.514.968,92
TOTAL DO ATIVO	5.296.072,71	4.976.976,63
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	34.199,62	161.173,35
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	115.242,44	76.226,27
Total do Passivo Circulante	149.442,06	237.399,62
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	5.146.630,65	4.739.577,01
Superávits ou Déficits do Exercício	407.053,64	0,00
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	4.739.577,01	4.739.577,01
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	5.146.630,65	4.739.577,01
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.296.072,71	4.976.976,63

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	471.805,77	462.007,71
Ativo Permanente	4.824.266,94	4.514.968,92
Total do Ativo	5.296.072,71	4.976.976,63
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	149.442,06	237.399,62
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	149.442,06	237.399,62
Saldo Patrimonial (I- II)	5.146.630,65	4.739.577,01

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
100000-Recursos Ordinários	4.908.284,56	3.648.395,39
102000-Recursos para Saúde	-8.063.796,94	-7.152.308,01
114008-Piso de Atenção Basica - PAB	-869.847,41	-698.822,50
114009-Piso de Atenção Ampliada - PABA	-3.777.722,95	-2.977.841,04
114010-Média e Alta Complexidade - MAC	-133.290,80	-82.307,64
114012-Bloco Vigilância em saúde	-164.872,17	-154.785,03
114014-Assistência Farmaceutica SUS	-226.130,95	-279.269,40
131009-Componente PAb Variável	-169.539,97	-306.961,63
131014-Componente Assistencia Farmaceutica	-20.500,00	-5.602,00
181503-Outras Transf Estado FIS	-292.623,18	-144.549,88
Total das Fontes de Recursos	-8.810.039,81	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

ALINE DA SILVA CAUNETO
Secretária Municipal de Saúde

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador
CRC/MS 2483

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B247A48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO / FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR. MAGISTERIO – FUNDEB

FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR. MAGISTERIO – FUNDEB		Exercício2016
Balanço Patrimonial		Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	166.671,08	492.906,98
Créditos a Curto Prazo	9.449,55	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	176.120,63	492.906,98
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	1.579.078,51	986.422,52
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	1.579.078,51	986.422,52
TOTAL DO ATIVO	1.755.199,14	1.479.329,50
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	124.410,04
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	206.029,01	112.232,81
Total do Passivo Circulante	206.029,01	236.642,85
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1.549.170,13	1.242.686,65
Superávits ou Déficits do Exercício	306.483,48	0,00
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	1.242.686,65	1.242.686,65
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	1.549.170,13	1.242.686,65
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.755.199,14	1.479.329,50
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	176.120,63	492.906,98
Ativo Permanente	1.579.078,51	986.422,52
Total do Ativo	1.755.199,14	1.479.329,50

PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	206.029,01	236.642,85
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	206.029,01	236.642,85
Saldo Patrimonial (I- II)	1.549.170,13	1.242.686,65
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
100000-RECURSOS ORDINARIOS	8.450.253,75	0,00
118000-FUNDEB 60%	-5.774.147,05	0,00
119000-FUNDEB 40%	-2.962.279,21	0,00
Total das Fontes de Recursos	-286.172,51	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

CIMARA FERNANDES DE OLIVEIRA CABRAL
Secretária Municipal de Educação

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador
CRC/MS 2483

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B6E57B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ANASTÁCIO

Fundo Municipal de Habitação de Anastácio		Exercício2016
Balanço Patrimonial		Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	309,20	207,27
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	309,20	207,27
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	15.000,00	15.000,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	15.000,00	15.000,00
TOTAL DO ATIVO	15.309,20	15.207,27
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	15.309,20	15.207,27
Superávits ou Déficits do Exercício	101,93	0,00
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	15.207,27	15.207,27
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	15.309,20	15.207,27
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.309,20	15.207,27
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	309,20	207,27
Ativo Permanente	15.000,00	15.000,00
Total do Ativo	15.309,20	15.207,27
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I- II)	15.309,20	15.207,27
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
100000-Recursos Ordinários	101,93	0,00
Total das Fontes de Recursos	101,93	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

REGIANE DIAS MÁXIMO MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador
CRC/MS 2483

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B046BBF1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - FMAS

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO	Exercício de 2016
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	729.000,00	729.000,00	489.773,91	-239.226,09
RECEITAPATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	32.371,42	-17.628,58
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	50.000,00	50.000,00	32.371,42	-17.628,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	679.000,00	679.000,00	456.939,89	-222.060,11
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	536.000,00	536.000,00	349.188,29	-186.811,71
Transf. de Conv.	143.000,00	143.000,00	107.751,60	-35.248,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	462,60	462,60
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	462,60	462,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	729.000,00	729.000,00	489.773,91	-239.226,09
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	729.000,00	729.000,00	489.773,91	-239.226,09
DEFICIT (IV)	1.631.000,00	1.381.359,11	1.123.703,34	-
TOTAL (V) = (III + IV)	2.360.000,00	2.110.359,11	1.613.477,25	-496.881,86
SALDOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES (UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	2.287.000,00	2.066.330,25	1.591.050,25	1.591.050,25	1.567.650,45	475.280,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.008.000,00	625.344,66	447.993,88	447.993,88	447.080,08	177.350,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.279.000,00	1.440.985,59	1.143.056,37	1.143.056,37	1.120.570,37	297.929,22
DESPESAS DE CAPITAL	73.000,00	44.028,86	22.427,00	22.427,00	22.427,00	21.601,86
INVESTIMENTOS	73.000,00	44.028,86	22.427,00	22.427,00	22.427,00	21.601,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.360.000,00	2.110.359,11	1.613.477,25	1.613.477,25	1.590.077,45	496.881,86
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +	2.360.000,00	2.110.359,11	1.613.477,25	1.613.477,25	1.590.077,45	496.881,86
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.360.000,00	2.110.359,11	1.613.477,25	1.613.477,25	1.590.077,45	496.881,86

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	8.337,07	6.617,95	6.617,95	1.719,12	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	8.337,07	6.617,95	6.617,95	1.719,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	8.337,07	6.617,95	6.617,95	1.719,12	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSAPAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	93.304,42	93.304,42	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	36.243,58	36.243,58	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	57.060,84	57.060,84	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	93.304,42	93.304,42	0,00	0,00

A. DO TABOADO, 18/04/2017

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária Mun. Assistência Social

MARCELO FIORI MAIA
Contador
CRC/MS012493/O-7

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DEALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:303F6BD4

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - FMAS

FUNDO MUN.DEASSIST.SOCIALDEAPARECIDADO TABOADO					EXERCÍCIO:2016
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta					DATA DE EMISSÃO:18/04/2017
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	489.773,91	371.350,94	Despesa Orçamentária (VII)	1.613.477,25	2.469.123,35
Ordinária	462,60	3.779,80	Ordinária	1.173.631,21	1.837.190,59
Vinculada	489.311,31	367.571,14	Vinculada	439.846,04	631.932,76
Rec.Tesouro-Transf.Conv.Estado-Assist.Social	107.751,60	0,00	Rec.Tesouro-Transf.Conv.Estado-Assist.Social	98.698,15	0,00
Rec.Tesouro-Transf.Rec.FNAS	381.559,71	0,00	Rec.Tesouro-Transf.Rec.FNAS	341.147,89	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional deAssistência Social - FNAS	0,00	259.819,54	Transferência de Recursos do Fundo Nacional deAssistência Social - FNAS	0,00	527.659,97
Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	107.751,60	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	104.272,79
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.167.735,30	1.825.669,64	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.167.735,30	1.825.669,64	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	265.218,52	781.457,23	Pagamentos Extraorçamentários (X)	353.596,32	710.991,04
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	109.276,19	337.239,50	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	108.699,03	337.816,66
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	132.542,53	342.576,24	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	144.974,92	329.695,91
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	8.337,07	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	6.617,95	7.660,76
Inscrição de Restos a Pagar Processados	23.399,80	93.304,42	RP PROCESSADOS PAGOS	93.304,42	35.817,71
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	426.892,45	628.529,03	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	382.546,61	426.892,45
BANCO C/ MOVIMENTO	426.892,45	628.529,03	BANCO C/ MOVIMENTO	382.546,61	426.892,45
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	2.349.620,18	3.607.006,84	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	2.349.620,18	3.607.006,84
A. DO TABOADO, 18/04/2017					

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária Mun.Assistência Social

MARCELO FIORI MAIA
Contador
CRC/MS 012493/O-7

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DEALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:797C942F

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - FMAS

FUNDOMUN.DEASSIST.SOCIALDEAPARECIDADOTABOADO					Exercício 2016
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					Período: Janeiro à Dezembro
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	382.546,61	427.469,61	PASSIVO CIRCULANTE	23.847,74	106.184,75
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	382.546,61	426.892,45	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS APAGAR A CURTO PRAZO	913,80	36.243,58
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	0,00	577,16	FORNECEDORES E CONTAS APAGAR A CURTO PRAZO	22.486,00	57.060,84
			DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	447,94	12.880,33
			TOTAL DO PASSIVO	23.847,74	106.184,75
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOSACUMULADOS	358.698,87	321.284,86
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	41.985,70	-268.722,68
			RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	321.284,86	590.007,54
			AJUSTES DE EXERCÍCIOSANTERIORES	-4.571,69	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	358.698,87	321.284,86
TOTAL	382.546,61	427.469,61	TOTAL	382.546,61	427.469,61
ATIVO FINANCEIRO	382.546,61	427.469,61	PASSIVO FINANCEIRO	23.847,74	114.521,82
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				358.698,87	312.947,79
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	103.661,88	103.661,88	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	15.198,32	15.198,32

CONGÊNERES			CONGÊNERES		
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	30.811,00	30.811,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	789.850,69	632.126,00
TOTAL	134.472,88	134.472,88	TOTAL	805.049,01	647.324,32

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	4.587,50	7.767,81
VINCULADA	354.111,37	305.179,98
Rec.Tesouro-Remuneração de Depósitos Bancários	3,25	0,00
Rec.Tesouro-Transf.Conv.Estado-Assist.Social	27.903,20	0,00
Rec.Tesouro-Transf.Rec.FNAS	326.204,92	0,00
Remuneração de Deósitos Bancários	0,00	3,25
Transferência de Recursos do Fundo Nacional deAssistência Social - FNAS	0,00	286.457,66
Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	18.719,07
TOTAL	358.698.87	312.947,79

A. DO TABOADO, 18/04/2017

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DEALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária Mun.assistência Social

MARCELO FIORI MAIA
Contador
CRC/MS 012493/O-7

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2A29B70C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.528

RUA BONFIM, 441 – Centro
03501517/0001-52 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3528 , DE 20 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.2042

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$ 15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ					
	1		01.031.0001.1050.0000	Aquisição de Equipamento em Geral				15.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ					
	10		01.031.0001.2001.0000	Manutenção do Processo Legislativo				-15.000,00
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2017.

CAMAPUÃ, 20 de abril de 2017

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:42B85ADB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1447, DE 16 DE MARÇO DE 2017 LEI N.1994

DE 2017 - LEI N.1994 DECRETO Nº 1447 , DE 16 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.1994

DECRETO Nº 1447 , DE 16 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.1994

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$633.783,41 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					633.783,41			
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO					
	8		04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP	5.198,00			
			3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	12		04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP	36.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	45		04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral	8.687,51			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
	51		04.122.0400.2007.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finança	222.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	64		12.361.0800.2008.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	908,03			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	69		12.361.0800.2008.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	200,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	76		12.361.0801.2021.0000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	74.200,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	100		12.361.0808.2018.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	6.767,33			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	126		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividas da Educação Infantil	5.629,84			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	129		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividas da Educação Infantil	28.668,46			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	130		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividas da Educação Infantil	4.034,42			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	137		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividas da Educação Infantil	92,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO					
	184		12.361.0804.2027.0000	Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	3.785,08			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL					
	210		08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social	6.251,30			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	259		08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)	2.182,80			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	275		08.244.0601.2033.0000	Índice de Gestão do Bolsa Família	1.790,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	282		08.244.0601.2288.0000	Índice de Gestão do SUAS	2.175,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	284		08.244.0601.2288.0000	Índice de Gestão do SUAS	1.250,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE					
	355		04.122.1000.2011.0000	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Desensolv. Econômico e Meio	23.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	426		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	86.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	461		10.301.0702.2055.0000	Operacionalização do PSF	858,50			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	463		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	34.500,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	471		10.301.0702.2058.0000	Operacionalização Saúde Bucal - SB	1.983,15			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	480		10.301.0702.2078.0000	Operacionalização do NASF	2.083,53			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	482		10.301.0702.2080.0000	Operaconalização do PMAQ	15.297,76			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	514		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	6.730,85			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	521		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	29.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e				
	539		10.304.0704.2048.0000	Operacionalização da Vigilância Sanitária	670,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	548		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	4.865,41			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Componente da Vigilância Epidemiológica				
	549		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	5.844,44			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	550		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	3.130,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Componente da Vigilância Epidemiológica				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	557		10.305.0704.2285.0000	DST/AIDS	10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Componente da Vigilância Epidemiológica				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO					
	11		04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP	-5.198,00			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	35		04.122.0300.2002.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	-140.000,00			
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	01		00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

	39		04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral	-8.687,51			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	62		12.361.0800.2008.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	-908,03			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	01		01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	65		12.361.0800.2008.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	-69.000,00			
			3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	72		12.361.0800.2008.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	-5.400,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	97		12.361.0808.2018.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	-6.767,33			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	101		12.361.0808.2018.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	-4.034,42			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	123		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividas da Educação Infantil	-5.629,84			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	136		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividas da Educação Infantil	-28.668,46			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	139		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividas da Educação Infantil	-92,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO					
	181		12.361.0804.2027.0000	Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	-3.785,08			
			3.1.90.11.01	Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	F.R. Grupo:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL					
	207		08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social -	6.251,30			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	01		00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	255		08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)	-800,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	258		08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)	-1.382,80			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	277		08.244.0601.2033.0000	Índice de Gestão do Bolsa Família	-1.990,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	278		08.244.0601.2033.0000	Índice de Gestão do Bolsa Família	-3.050,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	283		08.244.0601.2288.0000	Índice de Gestão do SUAS	-175,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE					
	367		20.606.1002.2070.0000	Apoio Financeiro as Associações de Pequenos Produtores Rurais	-23.000,00			
			3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo:	01		00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	420		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-10.000,00			
			3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	427		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-50.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	436		10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica	-16.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	454		10.301.0702.2055.0000	Operacionalização do PSF	-858,50			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	462		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	-22.709,89			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	464		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	-11.790,11			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	467		10.301.0702.2058.0000	Operacionalização Saúde Bucal - SB	-1.983,15			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	475		10.301.0702.2078.0000	Operacionalização do NASF	-2.083,53			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	486		10.301.0702.2080.0000	Operaconalização do PMAQ	-15.297,76			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	503		10.301.0705.1030.0000	Construção/Reforma e Ampliação Unidade de Saúde	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	511		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-6.730,85			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	526		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-29.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	535		10.304.0704.2048.0000	Operacionalização da Vigilância Sanitária	-670,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	546		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	-2.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	547		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	-3.844,44			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	552		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	-7.995,41			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Componente da Vigilância Epidemiológica				
	555		10.305.0704.2285.0000	DST/AIDS	-10.000,00			
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Componente da Vigilância Epidemiológica				
02	99	99	RESERVA DE CONTNGÊNCIA					
	559		99.999.9999.9999.9999	Reserva de Contigencia	-118.000,00			
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-633.783,41			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 16 de março de 2017

Prefeito Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:7FD9CDBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1454 , DE 31 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.2014

1454 , DE 31 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.2014 DECRETO Nº 1454 , DE 31 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.2014

DECRETO Nº 1454 , DE 31 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$58.066,69 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO					
	181		12.361.0804.2027.0000	Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	45.425,10			
			3.1.90.11.01	Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	187		12.365.0804.2028.0000	Pessoal e Encargos Ensino Infantil - FUNDEB 60%	4.058,13			
			3.1.90.11.01	Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	190		12.365.0804.2040.0000	Pessoal e Encargos "Pré-Escola" (FUNDEB-60%)	8.583,46			
			3.1.90.11.01	Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		58.066,69
Fontes de Recurso		
1	18	58.066,69

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 31 de março de 2017

Prefeito Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:02BD45BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1455 , DE 04 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$37.711,12 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO					
	185		12.361.0806.1006.0000	Aquisição de Veículos	37.711,12			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		37.711,12
Fontes de Recurso		
1	19	37.711,12

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 04 de abril de 2017

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:01CC11FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1456 , DE 04 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.2016

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871	
03568318/0001-61	Exercício: 2017

DECRETO Nº 1456 , DE 04 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências O(A)

PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$64.277,62 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		89	12.361.0808.1060.0000	Aquisição de Veiculos e Equipamentos em Geral	64.277,62				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		64.277,62
Fontes de Recurso		
1	01	64.277,62

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 04 de abril de 2017

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:2FFC04ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1457, DE 04 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.2016

DE 2017 - LEI N.2016 DECRETO Nº 1457 , DE 04 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.2016

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61
Exercício: 2017

DECRETO Nº 1457 , DE 04 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$9.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					9.000,00				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	560		12.364.0807.2057.0000	Apoio Financeiro ao Ensino Superior	5.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	561		12.364.0807.2057.0000	Apoio Financeiro ao Ensino Superior	4.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	112		12.364.0807.2057.0000	Apoio Financeiro ao Ensino Superior	-9.000,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
Anulação (-)					-9.000,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 04 de abril de 2017

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:9D97C090

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013/2017 EXAME ADMISSIONAL AOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA

EDITAL Nº 013/2017 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ladário, Sr. Nereu Rodrigues dos Santos, no uso de suas atribuições legais, convoca, os candidatos abaixo relacionados para realização de avaliação médica.
O exame Admissional, será na Secretaria Municipal de Saúde: Localizada Rua: Comandante Souza Lobo nº 1197 Centro – Ladário – MS.

Dia: **25/04/2017**,
Horário: **9:00h**.

Ladário – MS, 20 de Abril de 2017.

NEREU RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo pela Secretaria de Administração.

	NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
01	FLAVIA CAROLINA DA COSTA DE SOUZA	1484657 SSP/MS	Gestor de Atividades Organizacionais	Contador	1º	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
02	LELIANE DE ARRUDA CARNEIRO	001074133 SSP/MS	Auditor Fiscal de Tributos	Auditor Fiscal de Tributos	1º	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:CE245E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA PORTARIA Nº 283/2017

CANDIDATO APROVADO - NÍVEL FUNDAMENTAL – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR - NOMEADO PARA CARGO EFETIVO

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
GISELE DA ROSA ANTÔNIO	001691619 SSP/MS	Gestor de Ações de Assistência	Psicólogo	1º	Secretaria de Assistência Social
APARECIDO PEREIRA DE MORAIS	0939839346 MEX/ MS	Técnico de Serviços de Assistência I	Técnico de Serviços de Assistência I	1º	Secretaria de Assistência Social
MARIANE DE ANDRADE SILVA	2.238.706 SSP/ MS	Técnico de Serviços de Assistência I	Técnico de Serviços de Assistência I	2º	Secretaria de Assistência Social
RAFAELLA FERNANDA SABETTI LENGRUBER	7369409 MB/ RJ	Técnico de Serviços de Assistência I	Técnico de Serviços de Assistência I	3º	Secretaria de Assistência Social
ALEXANDRE ORICHUELA	1331152 SSP/ MS	Técnico de Serviços de Assistência I	Técnico de Serviços de Assistência I	4º	Secretaria de Assistência Social
ERICA ESPESIA PEREIRA DOS SANTOS	001802493 SSP/ MS	Técnico de Serviços de Assistência I	Instrutor Profissionalizante - Facilitador Cultura Artesanato	1º	Secretaria de Assistência Social
NATHAN GOMES DE OLIVEIRA	1846509 SSP/ MS	Técnico de Serviços de Assistência I	Instrutor Profissionalizante - Facilitador Esporte e Lazer	1º	Secretaria de Assistência Social
SILVIA APARECIDA BARBOSADA CRUZ	529143 SSP/ MS	Técnico de Serviços de Assistência I	Orientador Social	1º	Secretaria de Assistência Social
ITAMARA DA SILVA CARVALHO	001362709 SSP/ MS	Técnico de Serviços de Assistência I	Assistente de Acolhimento Institucional	1º	Secretaria de Assistência Social
ELISANGELA APARECIDA DE ALMEIDA VIEIRA	001106327 SSP/MS	Assistente de Ações Sociais II	Agente de Acolhimento Institucional	1º	Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:B45E7984

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2017 EDITAL Nº. 05/2017/GEROB

A Gerente Municipal de Obras, de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal n° 934 de 15 de setembro de 1999, torna público para conhecimento a relação seletiva dos inscritos para o processo seletivo destinado a selecionar Assistente Social para atuar na Gerência de Núcleo de Habitação Popular sob regime de contratação temporária, para atuar junto à execução de Projeto Social preliminar (seleção de famílias para programas habitacionais em andamento) e outras atividades inerentes ao Serviço Social do setor, com lotação na Gerência Municipal de Obras.

	Candidato	**Tempo de Serviço**	**Experiência profissional em habitação**	**Capacitações**	**Pós-graduação**	**Total**
1°	Deisi Jesus da Silva	30	20	40	-	90
2°	Lourdes Somariva	15	20	40	10	85
3°	Alexandra Gomes Bertachini	30	-	40	-	70
4°	Ercilia Soares	-	-	40	10	50
5°	Silvana Maria dias de Oliveira	-	-	40	10	50
6°	Tatiane dos Santos Silva	-	-	40	10	50
7°	Helen Alves Pereira	-	-	40	-	40
8°	Aldenice da Silva Teixeira	15	-	10	10	35
9°	Simone Sedano Ribeiro	30	-	-	-	30
10°	Daniele dos Santos Fernandes	-	-	20	-	20
11°	Kátia Cristina Nogueira	-	-	15	-	15
12°	Sibely dos Reis Medeiros	15	-	-	-	15
13°	Danielly Gonçalves da Silva Sarturi	-	-	10	-	10
14°	Edna Correa da Rosa Silva	-	-	-	-	-
15°	Jaqueline Guaita dos Santos	-	-	-	-	-

16°	Danieli Ester de Lima Rezende Almeida	-	-	-	-	-
17°	Claudia do Nascimento	-	-	-	-	-

Naviraí, 20 de abril de 2017.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente de Obras

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:8030B2C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – 01/2017

Republica-se por incorreção

EDITAL Nº 01, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O Município de Ribas do Rio Pardo - MS torna público, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, para atender a necessidade temporária de interesse público, por tempo determinado, à manutenção de serviços essenciais da municipalidade, nos termos do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente contratação, por prazo determinado, encontra amparo na Constituição Federal e Leis complementares Municipais 011/2014; 033/2017 e 034/2017 de Ribas do Rio Pardo – MS.

1.2. A seleção, de que trata o presente Edital, tem por objetivo o provimento de vagas para cadastro reserva de profissionais de nível alfabetizado, fundamental, médio e superior, cujas funções, requisitos e atribuições estão descritas nos ANEXOS I e II deste Edital.

1.3. O presente Processo Seletivo Público Simplificado, será executado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL/MS, que é responsável pela elaboração dos instrumentos necessários para inscrição, Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, análise e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

1.4. A remuneração corresponde ao valor do salário dos cargos descrito no ANEXO l, obedecendo ao salário base inicial do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração em vigência.

1.5. A Carga horária de trabalho consta no ANEXO l.

1.6. Os contratados não serão abrangidos pelos critérios de progressão e promoção estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração em vigência.

1.7. Trata-se de contratação temporária, pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovada por igual período, com a finalidade de atender à necessidade excepcional de manutenção dos serviços essenciais.

1.8. A seleção dos candidatos será feita mediante Prova de Títulos; Experiência Profissional; e Prova Prática, nos termos do item 3.2. alínea “c”.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas, presencialmente, na Secretaria de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo – MS, no período do dia 24 de abril de 2017 a 26 de abril de 2017, das 07h às 11h e das 13h às 17h, mediante preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO, conforme ANEXO IV e entrega da documentação comprobatória dos Títulos e Experiência Profissional.

2.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, EM LETRA DE FORMA, anexando todos os documentos comprobatórios.

2.2. O candidato somente poderá se inscrever para uma única função conforme indicação constante no ANEXO I deste Edital.

2.3. Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo Público Simplificado.

2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. Documentos apresentados em desconformidade com as exigências deste Edital serão desconsiderados.

2.6 Não será admitida a juntada de qualquer documento após a entrega do Formulário de Inscrição. Também não será admitida inscrição por fax, correio eletrônico, procuração ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste Edital.

2.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O Instituto Euvaldo Lodi –IEL/MS dispõe do direito de exclusão da seleção, o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, verificados no momento da avaliação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2.8. Como a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional é a base para a aprovação do candidato, o Formulário de Inscrição deve ser preenchido, anexando currículo e cópia dos documentos pessoais e comprobatórios, de acordo com a lista de critérios requeridos no Edital para a função à qual está se candidatando, conforme ANEXOS I e III.

2.9. Após a data e horário fixados como término do prazo para recebimento de inscrição, ou seja, 26 de abril às 17 h, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.10. As pessoas com deficiência que pretendem fazer o uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei 7.853, de 24 de Outubro de 1989, pelo Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999 e ao disposto na Lei 5.484/92, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no presente processo de seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do objeto do cargo em provimento;

2.11. Em obediência ao disposto no art. 37, parágrafo 1º do Decreto Federal nº 3.298/99 e ao disposto na Lei nº 5.484/92, ficam reservadas 5% (cinco por cento), por cargo, na ordem de chamada às pessoas com deficiência;

2.12. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº. 3.298/99;

2.13. Os candidatos deverão declarar, quando da inscrição a sua deficiência especificando-a na ficha de inscrição;

2.14. As pessoas com deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu Art. nº. 40, participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de seleção, ao dia horário e ao local de entrega da documentação;

2.15. As pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste edital, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação de deficiência;
2.16. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, essas serão preenchidas por candidatos não deficientes, observando a ordem de classificação final.

3. DOS RECURSOS

3.1. Dos resultados das inscrições, da etapa e da classificação serão admitidos recursos dos candidatos, devidamente fundamentados e com critérios objetivos, dirigidos ao Instituto Euvaldo Lodi – IEL/MS, no mesmo local e horário das inscrições, no prazo de 01 (um) dia útil, após divulgação de qualquer resultado, utilizando-se do modelo de recurso constante do presente edital;
3.2. As decisões dos recursos serão divulgadas no Mural de avisos do paço municipal, localizada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, CEP: 79180-000 - Centro - Ribas do Rio Pardo - MS, sem direito a qualquer outro recurso desta decisão.
3.3. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 3.1, deste edital.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade do Instituto Euvaldo Lodi – IEL/MS, especialmente designado para este fim.
4.2. O critério de julgamento para seleção dos candidatos será realizado:
a) Avaliação de Títulos, de acordo com o anexo III do presente Edital;
b) Entrevista Comportamental Individual, de 0 a 5 pontos;
c) Prova Prática para as funções de: Agente de Administração, Eletricista de baixa e alta tensão, Gari, Mecânico, Monitor de oficina de Artes, Monitor de oficinas de Esportes, Motorista, Motorista de Ambulância, Oficial de Manutenção, Tratorista, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira e Operador de Retroescavadeira, de 0 a 5 pontos.
4.3. A classificação final será a somatória dos pontos dos itens a, b e c da seção 3.2 do presente Edital.
4.4. Os pontos que excederem o valor máximo de cada título serão desconsiderados.
4.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado, os quais serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul e fixados no mural existente na sede da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.
4.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise com clareza.
4.7. Os diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
4.8. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando for compatível com o exercício de atividades correspondentes à função pleiteada e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação — MEC.
4.9. Cada Título apresentado para Avaliação de Experiência Profissional será considerado uma única vez.
4.10. Estágios curriculares e/ou extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
4.11. Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos referentes aos Títulos/Experiência Profissional.
4.12. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentado, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
4.13. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.

5. PRAZOS

5.1. O cronograma de seleção será:

1 – Abertura do Edital	20 de abril
2 – Período de Inscrição	24 à 26 de abril
3 –Divulgação de datas das entrevistas/Provas Práticas via Edital	28 de abril
4 – Entrevistas/Prova Prática	02 de Maio à 12 de maio
5 – Resultado Final	16 de maio

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pelo somatório dos pontos obtidos.
6.2. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos.
6.3. Havendo empate na totalização dos pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
6.4. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:
a) Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional na área pública;
b) Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional na área privada;
5.5. O resultado final deste Processo Seletivo Público Simplificado será divulgado em 16/05/2017, no site da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, no endereço: http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br, no Diário oficial, e fixado no Mural existente nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.
6.6 O candidato eliminado que não atender aos requisitos necessários para a função pleiteada, não constará da lista de classificação final.

7. CONVOCAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação conforme a necessidade da administração e sua unidade de lotação será determinada pela Secretaria de Administração.
7.2. A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita através da publicação desta, no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br, pelo Diário oficial e fixado no Mural existente nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS. A admissão, com entrega da documentação, ocorrerá em local e horário a serem divulgados pela Secretaria de Administração.
7.3. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado para admissão significará a exclusão do candidato no certame.

8. ADMISSÃO

8.1. A admissão do candidato fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

8.1.1. Ter sido aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
8.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
8.1.3. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
8.1.4. Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou que dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
8.1.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
8.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho, às suas expensas;
8.1.7. Não possuir contrato de Estágio Remunerado com o Instituto Euvaldo Lodi vigente à época do presente certame;
8.1.8. As Documentações necessárias para a admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão solicitadas no momento da convocação, pela Secretaria de Administração.
8.1.9. A contratação se dará através de contrato por prazo determinado, com duração de 12 meses, conforme estabelecido no item 1.7 deste Edital.
8.1.10. Não ser concursado no município de Ribas do Rio Pardo - MS;
8.1.11. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual; pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a referida contratação; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função.
8.1.12. Os aprovados que assumirem as respectivas funções serão enquadrados no Regime Estatutário, exceto os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, que serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.
9.3. A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, na formação de **CADASTRO DE RESERVA**, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município de Ribas do Rio Pardo - MS através da Secretaria de Administração à existência de vaga e ao prazo de validade do certame.
9.4. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem ou de qualquer outra natureza, dos candidatos durante todo o processo de seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
9.5. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Procuradoria Geral do Município.

Ribas do Rio Pardo – MS, 20 de abril de 2017

Paulo Cesar Lima Silveira
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS

Cargo	Requisitos	Carga Horária	Salário
Agente de Administração	Ensino Médio e experiência comprovada	40	R$ 1.386,54
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental ou Capacidade Técnica comprovada	40	R$ 1.230,63
Agente de Endemias	Ensino Fundamental ou Capacidade Técnica comprovada	40	R$ 1.230,63
Agente de Fiscalização Ambiental	Ensino Médio	40	R$ 1.599,21
Agente de Proteção Social	Ensino Fundamental	Escala 12x36	R$ 1.210,11
Assistente Social	Ensino Superior e Registro no "CRESS"	30	R$ 3.588,77
Auxiliar de Agente de Proteção Social	Alfabetizado	Escala 12x36	R$ 1.052,70
Biólogo	Nível superior, em biologia	40	R$ 2.361,18
Cuidador Domiciliar de Idosos	Ensino fundamental	Integral	R$ 1.599,21
Cuidador Infantil	Ensino Médio - Magistério	30	R$ 1.210,11
Educador Físico	Ensino Superior e Registro no "CREF"	40	R$ 2.361,18
Educador Social	Ensino Fundamental e experiência comprovada	40	R$ 1.052,70
Educador Social I	Ensino Médio e experiência comprovada	40	R$ 1.210,11
Educador Social II	Ensino Superior em Educação	40	R$ 2.361,18
Eletricista de baixa e alta tensão	Ensino médio e experiência comprovada	40	R$ 1.838,45
Fiscal de Atividades Urbanas	Ensino Fundamental	40	R$ 1.386,54
Gari	Alfabetizado e experiência comprovada	40	R$ 957,00
Geógrafo	Nível superior, em geografia	40	R$ 2.361,18
Inspetor de Alunos	Ensino Fundamental e experiência comprovada	40	R$ 1.210,11
Mecânico	Ensino Fundamental com experiência comprovada em linha pesada e leve	40	R$ 1.386,54
Monitor de Oficina de Artes	Ensino fundamental	40	R$ 1.386,54
Monitor de Oficina de Esportes	Ensino fundamental	40	R$ 1.386,54
Motorista	Alfabetizado, habilitação Carteira "D" e experiência comprovada	40	R$ 1.599,21
Motorista de Ambulância	Ensino Fundamental habilitação Carteira "C"	40	R$ 1.599,21
Oficial de Manutenção	Alfabetizado	40	R$ 1.210,11
Operador de Motoniveladora	Ensino Fundamental, Carteira de Habilitação "D" experiência comprovada	40	R$ 1.838,45
Operador de Pá Carregadeira	Ensino Fundamental, Carteira de Habilitação "D" experiência comprovada	40	R$ 1.838,45
Operador de Retroescavadeira	Ensino Fundamental, Carteira de Habilitação "D" experiência comprovada	40	R$ 1.838,45
Recepcionista	Ensino Fundamental	40	R$ 1,052,70
Técnico de Laboratório	Ensino médio – Curso Técnico específico na área	40	R$ 1.838,45
Técnico em Enfermagem	Ensino médio – curso de capacitação Reg. COREN	40	R$ 1.838,45
Técnico em Imobilização Ortopédica	Ensino Médio – Curso técnico especifico na área	40	R$ 1.838,45
Técnico em Radiologia	Ensino médio – registro do CONTER	24	R$ 1.838,45
Técnico em Segurança do Trabalho	Curso Técnico de Seg. do Trabalho	40	R$ 1.599,21
Tratorista	Alfabetizado, habilitação Carteira C e experiência comprovada	40	R$ 1.210,11
Zootecnista	Ensino Superior e Registro no " CFZ"	40	R$ 3.588,77

ANEXO - II
ATRIBUIÇÕES

TÍTULO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Agente de Administração	Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas e regulamentos sobre assuntos de pessoal; Colaborar nos trabalhos técnicos relativos a projetos básicos de ação, Redigir pareceres e Informações; Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; Revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros; Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; Atualizar fichários e arquivos, mantendo a ordem dos documentos; Atender ao público informando sobre certidões negativas de impostos e taxas, protocolo de requerimento, verificação de débitos, confecção de guias de cobrança, projetos de construção, escrituras, divisões de lotes e chácaras; Efetuar ou orientar o recebimento, a armazenamento e distribuição de material; Manter atualizados os registros de estoque de almoxarifado; Efetuar ou orientar a conservação de materiais e outros suprimentos; Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem ocorrência; Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; Realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; Atuar na área de computação, orientar e acompanhar processos; Operar máquinas de calcular, multifuncionais, microcomputador, telefone e fax; Tomar parte em estudos referentes a atribuições de cargos ou empregos do quadro dos Servidores; Atuar na programação e elaboração das atividades de seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consultando dados já existentes e colaborando na análise e colheita de novos informes, a fim de contribuir para o melhoramento das práticas em uso; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Agente Comunitário de Saúde	Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe. Executar o controle mecânico em 100% dos domicílios visitados quando este deixar de ser realizado pelo morador; Realizar/participar de atividades coletivas; Orientar em 100% dos domicílios visitados, informando seus moradores sobre as doenças, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção ; ocorrendo situação de surtos e epidemias, executar em conjunto com o agente de endemias ações de controle de doenças, utilizando as medidas de controle adequadas, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores, de acordo com decisão da gestão municipal.(Redação dada pela PRT GM/MS n° 2.121 de 18.12.2015)É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.
Agente de Endemias	Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; executar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde; identificar casos suspeitos dos agravos e doenças agravos à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, comunicando o fato à autoridade sanitária responsável; divulgar informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; executar ações de prevenção e controle de doenças utilizando as medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes às atividades executadas de acordo com as normas do SUS; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.
Agente de Fiscalização Ambiental	Fiscalizar atividades que gerem dano ambiental; Lavrar auto de infração de atividade que gere impacto ambiental; instaurar processo administrativo ambiental, exercer poder de polícia referente a atividades ambientais de competência do Município; Realizar inspeção, fiscalização, classificação e o controle de atividade e impacto ambiental; identificar fraudes e aplicar infrações realizando lavratura dos documentos de fiscalização.
Agente de Proteção Social	Participar de atividades sociais em conjunto com as crianças e adolescentes acolhidos; desenvolver serviços de convivência e fortalecimento de vínculos entre os assistidos em situações de risco social instalados na casa de acolhimento; desenvolver atividades de recreação e entretenimento e aplicar em favor das crianças e adolescentes assistidos; alimentar, higienizar e proteger os acolhidos; ministrar medicamentos quando por recomendação e orientação médica; acompanhar as crianças e adolescentes em diligências aos setores de ensino, saúde e assistência social; participar de reuniões de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de coordenação de assistência social; participar das atividades de capacitação; auxiliar e acompanhar o desenvolvimento escolar dos acolhidos; registrar em arquivos digital e fotográfico o desenvolvimento dos menores e proceder os encaminhamentos ao Conselho Tutelar e outros órgãos quando necessários.
Assistente Social	Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecer planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes e infratores; Agilizar exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social; Promover atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; Organizar programas de planejamento familiar, maternal, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; Elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Auxiliar de Agente de Proteção Social	Organizar e conservar o espaço físico de uso das crianças e adolescentes; zelando pela regularidade da limpeza, também das roupas pessoais e das que servem ao dormitório; efetuar o preparo da alimentação destes em auxílio ao responsável, quando solicitado; reportar aos superiores o histórico de atividades diárias, sempre auxiliando o Agente de Proteção Social em suas atividades.
Biólogo	Realizar trabalhos científicos de pesquisas, estudos e orientação nas diversas áreas das Ciências Biológicas. Estudar e pesquisar os meios de controle biológico das pragas e doenças que afetam os vegetais; estudar sistematicamente, as pragas dos vegetais das praças e jardins visando a sua identificação; verificar as condições das espécies vegetais dos parques e jardins; propor e orientar o uso de meios de controle biológico, visando a defesa e o equilíbrio do meio ambiente; pesquisar a adaptação dos vegetais aos ecossistemas do meio urbano; proceder levantamento das espécies vegetais existentes na arborização pública na cidade, classificando-as cientificamente; pesquisar e identificar as espécies mais adequadas a repovoamentos e reflorestamentos; planejar, orientar e executar recolhimento de dados e amostras de material para estudo; realizar estudos e experiências em laboratórios com espécimes biológicos; realizar perícias e emitir laudos técnicos; responsabilizar-se por equipes auxiliares à execução das atividades próprias do cargo; prestar assessoria e emitir pareceres para o licenciamento ambiental; executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.
Cuidador Domiciliar de Idosos	Desempenhar, em sua unidade domiciliar, funções de acompanhamento e assistência exclusiva à pessoa idosa, como cuidados preventivos de saúde, prestação de apoio emocional, administração de medicamentos e outros procedimentos de saúde (desde que orientado por profissional de saúde responsável pela prescrição); e auxílio e acompanhamento na mobilidade do idoso e na realização de rotinas de higiene pessoal, ambiental e de nutrição, bem como, acompanhar o idoso nas diligências aos centros de saúde.
Cuidador Infantil	Cuida da higiene, conforto e alimentação da criança. Zela pela integridade física, presta primeiros socorros e promove atividades lúdicas, recreação e de entretenimento. Trabalha com crianças de 0 a 4 anos em CEINFS.
Educador Físico	Desenvolver atividades físicas, recreativas e de lazer com crianças, jovens, gestantes e idosos. Desenvolver atividades no âmbito da saúde que envolvam práticas corporais e atividades físicas (ginástica, lutas, capoeira, dança, jogos esportivos e populares, yoga, tai chi chuan, dentre outros); Orientar atividades de promoção a saúde como a prática de atividades físicas e práticas artísticas, a serem definidas por grupo de apoio; Trabalhar em conjunto, em equipe; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Educador Social	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução e construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivênciasnas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.
Educador Social I	Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; Contribuir para o reconhecimento de

	direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.
Educador Social II	Trabalhar com crianças; Atuar no acompanhamento das crianças em todo seu cotidiano; Pesquisar e elaborar atividades de acordo com as necessidades dos educandos e com as faixas etárias e outras atividades referentes ao cargo; Atuar na área da educação social com foco em alunos; Adquirir novas experiências profissionais e contribuir de maneira eficaz para a Instituição Educadora; Cuidar das crianças de 0 a 18 anos, acompanhar ao médico, as escolas, as terapias ocupacionais, higiene (escovação dental, banhos, etc.); Colaborar com os deveres de escolas; Acompanhar em internações hospitalares; Manter o ambiente onde moram limpo e organizado; Cozinhar na falta da cozinheira; Fazer artesanato, crochê, bordados (meninas), jogos e outros tipos de diversões (meninos e meninas); Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Eletricista de Baixa e Alta Tensão	Estudar e estabelecer o roteiro das tarefas do trabalho a ser realizado; Instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores; Liga os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação; Testa a instalação, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; Testa os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas; Substitui ou repara fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, devolvendo a instalação elétrica condições normais de funcionamento; Iluminação pública e da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais; Instala e liga motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Fiscal de Atividades Urbanas	Realizar vistorias e fiscalizações na urbe, lavrar autos, termos e multas, fiscalizar a ordem de uso dos próprios públicos municipais, realizar diligências, aditar processos na fiscalização de atividades nas áreas urbanas, exercer poder de polícia administrativa para recolher animais soltos nas vias urbanas e depositar em local próprio.
Gari	Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios a sua coletação, colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Geógrafo	Desenvolver estudos ou atividades, aplicando os princípios e teorias da Geografia, nas áreas física, humana, econômica e de planejamento regional e urbano; efetuar reconhecimento, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico; delimitar e caracterizar regiões e sub-regiões geográficas naturais e zonas geoeconômicas para fins de planejamento e organização físico-espacial; estudar, analisar e propor soluções para problemas atinentes ao aproveitamento, desenvolvimento e preservação de recursos naturais; realizar estudos de bacias fluviais, interpretando suas condições hidrológicas; realizar zoneamento geo humano, para elaboração de planejamento geral e regional; elaborar cartografia básica; levantar dados e efetuar mapeamento diverso; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do Município de Ribas do Rio Pardo e exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e outros programas de trabalhos afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
Inspetor de Alunos	Cuidar da segurança dos alunos nas dependências da Unidade Escolar; Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente da escola; Orientar os alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; Prestar apoio às atividades escolares, controlando as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; Encaminhar materiais perdidos pelos alunos dentro das salas de aula ou no pátio escolar para local específico; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Mecânico	Elaborar plano de manutenção: Diagnosticar falhas de funcionamento do veículo; Interpretar desenhos e normas técnicas; Preencher ordem de serviço; Orçar serviços manuais e por computador; Estimar tempo de execução; Preencher requisição de material; Identificar o trabalho a ser realizado. Realizar manutenção de motores, sistemas e partes dos veículos: Selecionar ferramental de acordo com o trabalho; Remover o motor do veículo; Efetuar limpeza gera; Desmontar o motor; Conferir peças no recebimento; Controlar dimensional das peças; Enviar peças para retificação; Instalar motor no veículo; Montar motor; Ajustar válvulas no motor; Identificar tipos de transmissão e funcionamento; Remover sistemas de transmissão; Efetuar ajustes de montagem na transmissão; Limpar filtros de transmissão; Instalar sistemas de transmissão no veículo; Ajustar componentes mecânicos elétricos e hidráulicos; Regular freios; Sangrar sistema de freios; Drenar filtros da linha de alimentação; Interpretar diagramas eletroeletrônicos; Regular sistema de ignição e injeção; Ajustar cubos de rodas; Regular altura da suspensão; Balancear rodas; Lubrificar articulações da suspensão; Alinhar sistema de direção; Substituir braços do sistema; Ajustar componentes pneumáticos. Substituir Peças dos Diversos Sistemas: Trocar peças com defeito de fabricação; Trocar peças desgastadas pelo tempo de uso; Substituir agregados (compressor, alternador, bomba d'água etc.); Trocar filtros e lubrificantes; Substituir agregados da suspensão; Trocar peças do sistema de escapamento; Trocar fluidos hidráulicos; Trocar sistema de embreagem; Desmontar sistema de transmissão; Trocar válvula injetora; Trocar componentes eletroeletrônicos; Trocar amortecedores; Trocar barras estabilizadoras e hastes de reação; Trocar molas; Trocar tensores; Trocar válvulas pneumáticas; Trocar buchas; Trocar terminais esféricos (pivôs); Trocar rolamentos de rodas; Trocar componentes da unidade hidráulica; Trocar radiadores; Trocar sensores térmicos; Trocar mangueiras, correias e polias; Trocar vedantes de óleo e água; Substituir bolsas de ar; Substituir óleo de amortecedores. Reparar Componentes e Sistemas de Veículos: Reparar sistema de arrefecimento; Reparar sistema de sobrealimentação; Reparar sistema de escapamento; Reparar válvulas pneumáticas; Reparar bomba de combustível; Reparar válvula injetora (diesel); Reparar carburadores; Reparar bomba injetora; Reparar sistema de carga e partida; Reparar bomba hidráulica da direção; Reparar caixa de direção; Reparar chassis; Reparar unidade hidráulica; Reparar bomba d'água; Reparar sistema elétrico; Realizar manutenção da bomba hidráulica; Realizar manutenção do compressor de ar. Testar desempenho de componentes e sistemas de veículos: Testar desempenho do motor em dinamômetro; Testar motor no veículo; Testar sistema de transmissão no veículo; Testar válvulas injetoras; Efetuar testes hidráulicos e pneumáticos; Testar circuitos eletroeletrônicos; Verificar funcionamento da alavanca e cabo de freios; Testar pressão de alimentação e vazão; Verificar condições da tubulação e tanque de combustível; Testar estanqueidade do sistema de alimentação; Testar sistema eletroeletrônico do freio ABS; Realizar teste de funcionamento do sistema de arrefecimento; Realizar teste de emissão de poluentes; Verificar condições de funcionamento dos componentes do freio. Realizar trabalho com segurança: Identificar áreas de risco; Descartar peças, componentes, fluidos e lubrificantes, segundo normas ambientais; Consultar recomendações de segurança contidas nos manuais e nos veículos; Vestir equipamentos de proteção individual; Trabalhar com atenção seletiva. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Monitor de Oficina de Artes	Dar efetividade às oficinas e oferecer aos participantes a teoria e a prática de artesanato, teatro, dança, capoeira e música com destaque para as atividades voltadas para o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades ligadas ou não a trabalho e geração de renda; oferecer aos participantes a teoria e a prática de oficina de desenho, modelagem em argila, cerâmica, objetos decorativos, sabonetes artesanais, velas decorativas, tecelagem manual, tricô, bordado, velas decorativas artesanais, pintura, gravura, cestaria, madeira, bem como outras habilidades manuais; estimular a criatividade por meio de atividades artesanais com ênfase na utilização de materiais recicláveis; apresentação de materiais e orientação de como manusear e conservar; orientações de estética, teoria, composição de cores e texturas de materiais; desenvolvimento da criatividade e técnicas diversas em artesanato como decoupage, colagem, biscuit, pátina, dobraduras, pintura em tecido, vidros, MDF, latas, texturização, craquelado, mosaico, etc; sugerir e organizar exposições com produção dos participantes das oficinas; zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como do espaço físico a ser utilizado; montar e apresentar peças teatrais com os participantes; organizar apresentações; elaborar cenários; participar de festivais e atividades em geral de estímulo à arte e cultura; observar etapas distintas ou processos de trabalho que se articulam e se completam; seguir etapas como: formação do grupo, escolha do texto, ensaio, criação do figurino e dos cenários, divulgação do espetáculo, apresentação do espetáculo e debate; montar coreografias; montar e apresentar espetáculos de dança com os participantes; desenvolver atividades gerais de estímulo à dança e artes; participar de projetos e programas da Coordenadoria de Cultura; participar na elaboração do calendário referente às atividades de dança; supervisionar e orientar os participantes quanto ao horário e vestuário nas apresentações; apoiar e desenvolver atividades ligadas a oficinas musicais nas modalidades sopro, cordas e percussão; oferecer aos participantes conhecimentos teóricos e práticos nos instrumentos de corda, sopro e percussão; oferecer aos participantes conhecimentos em sons, partituras e notas musicais; planejar atividades que visem a interação e o aprofundamento do conhecimento da arte musical; participar de atividades promovidas pela Coordenadoria de Cultura, Centro Social Brasil Criança Cidadã e Escolas Municipais; zelar pelo patrimônio e conservação dos instrumentos e equipamentos colocados à disposição da oficina e uso dos participantes; desenvolver oficina de capoeira, ministrando aulas teóricas e práticas para os participantes com as técnicas específicas e conhecimentos teóricos práticos na área; zelar pela conservação dos regulamentos aplicando conceitos de regras e competição, ligados a observância da disciplina e do respeito humano; desenvolver atividades físicas, aplicando técnicas da cultura da dança da capoeira; preparar os participantes para apresentação de rodas; apresentar espetáculos de capoeira com os participantes; executar dinâmica para trabalho em grupo, aquecimento, alongamento e sequência de movimentos; desempenhar outras atividades correlatas.
Monitor de Oficina de Esportes	Desenvolver atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino- aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do grupo; acompanhar a participação dos usuários nas atividades esportivas; responsabilizar pela segurança dos usuários durante a prática esportiva e permanência nas instalações físicas; zelar pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponível para as atividades esportivas; participar das reuniões de planejamento; realizar atividades correlatas ou que forem determinadas por agente público municipal superior da área de atividade.
Motorista	Dirigir veículos como: peruas, kombis, ônibus, van, transportando pessoas, pacientes, correspondências, equipamentos, pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros sempre que se fizer necessário; Controlar, carregar e descarregar os materiais utilizados pelos profissionais, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Executar pequenos reparos tais como: troca de pneus, reapertos, lubrificação, etc.; Providenciar o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva do veículo. Vistoriar todos os componentes necessários ao seu perfeito desempenho, como o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testar freios e parte elétrica, certificar-se de suas condições de funcionamento; manter o veículo sob responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene; Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao responsável pela manutenção; Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados; Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do setor responsável; Colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Motorista de Ambulância	Conduzir veículo ambulância para o transporte de pacientes, enfermos, prestando auxilio e encaminhamento dos enfermos aos locais onde serão internados ou submetidos a exames ou consultas e/ou em retorno ao Município; Providenciar o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva do veículo. Vistoriar todos os componentes necessários ao seu perfeito desempenho, como o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testar freios e parte elétrica, certificar-se de suas condições de funcionamento; manter o veículo sob responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene; Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao responsável pela manutenção; Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados; Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do setor responsável; Colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Oficial de Manutenção	Realizar atividades específicas e de apoio operacional e técnico na Instituição; Auxiliar nos serviços básicos de mecânica; Prestar serviço de abastecimento de combustível em veículos; Desmontar, reparar e montar pneus e câmaras de ar, efetuar balanceamentos e alinhamentos no conjunto de rodas e pneus; Realizar serviços de estofamentos em geral; Executar serviços de manutenção, reparos e acabamento em mobiliários; Cortar, lapidar, montar e instalar vidros, vitrais e espelhos; Preparar e aplicar soluções químicas para tratamento de água, bem como, realizar o controle de qualidade da água em piscina; Zelar pela limpeza e manutenção de caldeira, tubulações, filtros e acessórios relacionados a piscinas; Executar serviços de paisagismo e de preparo, conservação e limpeza de jardins; Confeccionar e montar armações de ferro para estruturas e corpos de prova de concreto; Executar trabalhos de carpintaria em geral; Realizar serviços auxiliares de gráfica, tais como: blocagem, picote, plastificações, encadernações, gravações em capas, grampeamento, vincar, perfurar, intercalar impressos, alcear e outros trabalhos similares; Efetuar serviços em instalações sanitárias e hidráulicas; Realizar serviços de pedreiro em obras de construção civil; Executar serviços de pintura em superfícies externas e internas de edifícios e outros; Preparar e revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com material apropriado; Afinar, regular e zelar pela manutenção de instrumentos musicais; Trabalhar seguindo normas

	de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; Auxiliar na entrega, transporte, carga, descarga e armazenagem de materiais e equipamentos diversos; Efetuar conservação de edificações e equipamentos em geral executando serviços sob orientação; Zelar pela manutenção, limpeza, e conservação do seu local de trabalho, bem como, a guarda e o controle de todo material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade; Informar ao responsável imediato falhas/irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Operador de Moto niveladora	Operar trator, moto niveladores e máquinas pesadas em geral, executando as tarefas pertinentes a utilização dos mesmos na área urbana e rural como terraplenagem, nivelamento, abaulamento; Vistoriar o veículo e zelar pela manutenção; recolhê-lo à garagem assim que as tarefas forem concluídas; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Operador de Pá Carregadeira	Executar trabalhos de terraplenagem, nivelamento, abaulamento, abrir valetas e cortar taludes; Operar com rolos compressores, reboque e serviços agrícolas com tratores; proceder ao transporte de aterros; Executar serviços de pavimentação; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade; Zelar pela conservação e limpeza da máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao superior hierárquico qualquer anomalia no funcionamento da máquina; Efetuar serviços de coleta, distribuição de materiais, limpeza de areia e roçação; Executar serviços em qualquer área do município, de acordo com as solicitações; Comunicar ao responsável a necessidade de reparos ou substituição de materiais e equipamentos de trabalho; Zelar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço Público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Operador de Retroescavadeira	Operar veículo automotor tipo escavadeira, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para movimentação, escavação e extração de materiais, aterro e bota fora, a curta e longa distância; Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade; Zelar pela conservação e limpeza da máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao superior hierárquico qualquer anomalia no funcionamento da máquina; Efetuar serviços de coleta, distribuição de materiais; Executar serviços em qualquer área do município, de acordo com as solicitações; Comunicar ao responsável a necessidade de reparos ou substituição de materiais e equipamentos de trabalho; Zelar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Recepcionista	Atender ao público em geral que procure os órgãos Municipais catalogando e controlando o cadastro de visitantes; administrar e gerir o tempo das atividades, Realizar digitação de prontuários e lançamento da produção dos serviços; Realizar a digitação de documentos e proceder o arquivamento de documentos relativos à sua função; Recepcionar e representar a instituição em eventos e programações institucionais; Controlar a entrada e saída de visitantes; auxiliar na localização de diretores e demais funcionários para atendimento de visitantes das secretarias; Receber e interagir com o público, de forma agradável, solicita e colabora ativamente para a prestação de informações e no encaminhamento às pessoas procuradas; Prestar atendimento telefônico, dando informações ou buscando autorização para entrada de visitantes; Efetuar registros e manter controle de todas as visitas efetuadas, registrando nome, horários e assuntos; Prestar apoio as diversas áreas da autarquia, atuando no preenchimento de formulários específicos, levantamento de dados e tratamento estatístico de pouca complexibilidade, controles diversos envolvendo movimentação de materiais, veículos, pessoas, protocolos dentre outros; manter-se atualizada sobre estrutura organizacional, unidade de lotação de funcionários e servidores e eventos institucionais da sua área de trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais de escritório utilizados, bem como do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Técnico de Laboratório	Desempenhar suas funções em instituições de saúde públicas municipal; atuar promovendo a saúde do indivíduo, desenvolvendo ações no campo da hemoterapia/hematologia terapêutica; orientar o paciente, receber, preparar, processar amostras biológicas sanguíneas e assistir ao bioquímico, biomédico, médico hematologista e/ou patologista na execução dos procedimentos diagnósticos, produtivos e terapêuticos da prática hemoterápica; coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas; atender e cadastrar pacientes; proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico; preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames; auxiliar no preparo de soluções e reagentes; executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado; proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies; auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas; organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária; seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental; guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho.
Técnico de Imobilização Ortopédica	Executar tarefas de caráter técnico, relativas à imobilização ortopédica para auxiliar no bom atendimento aos pacientes; Realizar atendimentos de assistência e/ou emergencial de ortopedia, verificando prioridades; Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos; Realizar curativos em pacientes ortopédicos quando o segmento encontra-se envolvido por aparelhos ou calhas gessadas devido a sua complexidade por ocasionar em retirada acidental de material como fios intra-ósseos, causar mobilidade do foco da fratura ou remoção de enxertos ósseos (Papineau). Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilização para os dedos); Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual com uso de anestésico local; Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; Explicar aos pacientes os procedimentos a serem realizados; Participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; Comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais da área de saúde; Participar de reuniões técnicas; Atuar em equipe multidisciplinar; Colaborar com a organização da farmácia; Preparar pacientes para consultas, exames e outros procedimentos orientando-os. Proceder à execução de atividades que envolvem limpeza, conservação e esterilização de materiais, instrumentos, ambientes e equipamentos utilizados na realização de exames e outros procedimentos, observando as medidas de precaução. Registrar as tarefas executadas, as observações feitas e reações ou alterações importantes no prontuário do paciente. As imobilizações especiais ou de risco, tais como realizadas em pacientes anestesiados, as confeccionadas em pós-operatório imediato, as aplicadas em pacientes com lesões neurológicas, vasculares ou extensas da pele, as que visem correção em crianças, as que necessitem de mesa ortopédica para sua confecção, as que incluam 03 (três) ou mais articulações e as que sigam à redução ou manipulação, serão procedidas, necessariamente, com a participação direta do médico auxiliado por profissional Técnico em Imobilizações Ortopédicas, capacitado para atuar sob indicação e supervisão do médico ortopedista assistente. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Técnico em Enfermagem	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Hospital e Unidades de Saúde, domicílio e outros locais em que for necessário; Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro; Auxiliar o supervisor na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições para a realização dos mesmos; Colher e/ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar os pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes; segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unida de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao supervisor eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Técnico em Radiologia	Organizar, orientar e participar da supervisão e treinamento de pessoal; Auxiliar na área ambulatorial; Acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas de ações preventivas e curativas de saúde; Proceder às radiografias, mamografias e outros procedimentos de sua competência, com a utilização de equipamentos apropriados; Proceder à revelação dos mesmos, avaliando-os e refazendo-os quando necessário; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Técnico Segurança do Trabalho	Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; Participar de perícias e fiscalizações que integrem processos de negociação; Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; Gerenciar documentação de SST; Investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Tratorista	Observa as condições do trator no que se refere à manutenção, verificando pneus, combustível, etc.; Diariamente solicita informação ao superior imediato sobre a prorrogação de trabalho, trajeto a ser realizado e recomendações a serem seguidas; Percorrer as ruas da cidade, relacionando os locais onde existem buracos e necessidade de manutenção no asfalto; Operar trator provido de rolo compressor para estender as camadas de asfalto na construção de estrada e operação tapa buraco, acionando dispositivo para posicioná-los segundo as necessidades do trabalho; Efetuar operações de máquinas agrícolas, acionando comandos no processo de arar, gradear e roças a terra, por meios mecânicos, favorecendo o processo de plantio e fornecendo apoio aos pequenos e médios produtores; Executar serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros; Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas de sua responsabilidade; Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas que utiliza na execução de duas tarefas; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Zootecnista	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades, contribuir para o bem-estar animal, promover saúde pública e defesa do consumidor, exercer defesa sanitária animal, desenvolver atividades de pesquisa e extensão, atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos; Fomentar produção animal, atuar nas áreas comercial, agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental, elaborar laudos, pareceres e atestados, assessorar a elaboração de legislação pertinente. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III
PROVA DE TÍTULOS

FUNÇÃO:

NOME DO CANDIDATO (A):

		Pontuação	
ITEM	**ITENS DE AVALIAÇÃO**	**Unitário**	**Máximo**
1	Comprovante de escolaridade	1	3

ANEXO IV

FICHA DE CADASTRO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**					
DADOS PESSOAIS					
Nome do Candidato:					
End. Rua:					Nº
Bairro:		Cidade:			UF:
Telefone / Celular:		Nº Recado:		Falar com:	
Idade:	Naturalidade:		UF:	Estado Civil:	
Filhos: ( ) Sim ( ) Não	Quantos:	E-mail:			
ESCOLARIDADE					
Grau de Escolaridade: ( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio ( ) Ensino Superior ( ) Nível Técnico					
Situação: ( ) Completo ( ) Cursando		Previsão de Término:		Instituição:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Primeiro Emprego: ( ) Sim ( ) Não					
Empresa:				Período:	
Cargo:					
Função:					
Empresa:				Período:	
Cargo:					
Função:					
Empresa:				Período:	
Cargo:					
Função:					
CURSOS PROFISSIONALIZANTES					
Curso de Informática: ( ) Sim ( ) Não		Nível: ( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado			
Outros:					

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7B6E67E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017 PROCESSO: 1190/2017

Aos dezenove dias do mês de Abril de 2017 na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -MS, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado as empresas: **Alice de Fatima Rodrigues Lopes EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 01.972.074/0001-52 com estabelecimento à Rua Leôncio de Souza Brito nº 817, Bairro São Bento, Cep.79.170-000 , na cidade de Sidrolândia MS doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Francisco Berbel Lopes**, brasileiro, portador do RG n.º 7534815 emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º 742.858.668-20**, Tavares & Soares Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º00.641.325/0001-53, com estabelecimento à Rua Doutor Nicola Casal Caminha,nº 419,Polo empresarial norte Cep. 79.018-815 , na cidade de Campo Grande MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Moacyr Soares de Arruda Aguiar** , brasileiro, portador do RG n.º 13.68666 emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .013.770.531-05, **Mix Clean Produtos de limpeza Ltda EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º07.837.083/0001-17, com estabelecimento à Rua Valeriano Maia, nº 506, Bairro Guanandi. Cep. 79.086-132, na cidade Campo Grande MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Sr. **Edson Ramao Medina** brasileiro, portador(a) do RG n.º 531408 emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º .489.149.401-87, **Potencial Comércio e Serviços EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º18.729.614/0001-74, com estabelecimento à Rua Rio Brilhante nº 3.344, Sitiocas Siriam Rasselen, Cep.79815350, na cidade Dourados MS doravante denominada Contratado, representada neste ato por Sr. **Ronei Pereira Stroppa** brasileiro, portador do RG n.º 989577, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 816.857.501-68, **C.L.R. Comercial Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º18.493.600/0001-02 com estabelecimento na Avenida Joaquim Manoel de Carvalho, nº 250, Vila Quito Cep.79.005.580, na cidade de Campo Grande MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Bartolomeu Torres Vieira** brasileiro, portador do RG n.º001300901, emitida pela SEJUSP/MS e do CPF n.º . 524.499.394-15, **Pack Limp Comercial EIRELI ME** , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º20.608.114/0001-26, com estabelecimento à Avenida das Bandeiras, nº 1395, Bairro Jóquei Club Cep.79.080-001 , na cidade Campo Grande MS doravante denominada Contratado, representada neste ato por Sr. **Valmir Deuzebio**, brasileiro, portador) do RG n.º 4653791-2, emitida pela SESP/PR, e do CPF n.º.596.190.159-91e **Eficaz Logística de Produtos de Limpeza e Descartáveis EIRELI ME** , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º20.419.294/0001-06 , com estabelecimento à Rua Maicuru, nº948 , Jardim Columbia Cep.79.018-690 , na cidade de Campo Grande MS doravante denominada Contratado, representada neste ato por Sr. **Giovani Barbieri Catharinelli**, brasileiro, portador do RG n.º2035070 , emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º049.562.751-88, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1190/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 013/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO – MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias e demais órgãos.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelas Secretarias e Departamento do Município.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretarias e órgãos, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados os produtos objeto desta lisitação imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro, após justificativa a ser analisada pela Comissão de Licitação e parecer da Procuradoria Jurídica.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretarias e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
2	ADESIVO PVC BISNAGA C 75 G	BISN	30	AMAZONAS	R$ 1,95	R$ 58,50
9	ALGODÃO HIDRÓFILO (ROLO) C/ 500GR	ROLO	20	ENLACE	R$ 19,55	R$ 391,00
15	BALDE PLASTICO C ALCA 10 L	UN	62	IMPLAST	R$ 3,98	R$ 246,76
40	BULE DE ALUMINIO	UN	20	ALUMIBOM	R$ 24,90	R$ 498,00
43	CAL EM PÓ VIRGEM BRANCO SACA C 20 KG	SC	50	DINOSSAURUS	R$ 19,95	R$ 997,50
51	COADOR DE CAFE EM FLANELA TAM G	UN	10	ELIEL	R$ 3,95	R$ 39,50
60	CORTADOR DE UNHAS EM INOX	UN	10	UNHEX	R$ 2,80	R$ 28,00
61	COTONETES HASTES FLEXIVOS 75 UND	CX	50	COTTON	R$ 1,40	R$ 70,00
70	DESODORANTE ROLLON 50 ML	UN	120	SKALA	R$ 5,70	R$ 684,00
80	EMBALAGEM PLÁSTICA MEDIDA 20X30 CM	UN	100	G 70	R$ 9,90	R$ 990,00
84	ESCORREDOR DE PRATOS	UN	15	S.ANTONIO	R$ 36,49	R$ 547,35
94	FACA DE CORTAR PAO 08 EM INOX	UN	10	TRAMONTINA	R$ 10,37	R$ 103,70
99	FIO DENTAL ROLO C 100 METROS	UN	100	HILLO	R$ 2,95	R$ 295,00
101	FIXADOR P/ CABELO 250ML	UN	30	SUMMER	R$ 4,45	R$ 133,50
112	GEL FIXADOR P/ CABELO 300ML	POTE	30	SUMMER	R$ 4,90	R$ 147,00
116	INSETICIDA SEM CHEIRO	UN	30	BAYGON	R$ 8,45	R$ 253,50
118	LENÇO UMIDECIDO TAM 21CM X 12,5 CM C 100 UND	UN	50	COTTON	R$ 4,50	R$ 225,00
122	LIXA D AGUA FOLHA N 150	FLS	400	3 M	R$ 1,59	R$ 636,00
123	LIXA PARA PÉS	UN	30	VISUAL	R$ 3,95	R$ 118,50
124	LIXA PARA UNHAS	UN	500	M.BONITA	R$ 0,20	R$ 100,00
127	LOÇÃO HIDRATANTE P/ CORPO 200ML	UN	100	MONANGE	R$ 6,49	R$ 649,00
139	MANGUEIRA JARDIM 30METROS	UN	21	BARIFLEX	R$ 38,40	R$ 806,40
155	PENTE DE CABELO TAMANHO MEDIO	UN	100	DARMA	R$ 1,88	R$ 188,00
156	PENTE FINO	UN	10	DARMA	R$ 0,98	R$ 9,80
206	SAQUINHO PLÁSTICO P GELADINHO	PCT	100	CENTRAL	R$ 1,25	R$ 125,00
210	TALCO PARA BEBE 200 GR	UN	50	SAPEKA	R$ 7,75	R$ 387,50
Total Por Fornecedor:						**R$ 8.728,51**

MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
13	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	CART	200	FIAT LUX	R$ 2,49	R$ 498,00
17	BALDE PLASTICO C ALCA 30 LITROS USO	UN	10	ARQPLAST	R$ 16,47	R$ 164,70
42	CAIXA DE DESCARGA C/ENGATE 09 LTS	UN	15	ASTRA	R$ 35,00	R$ 525,00
52	COLA ESCOLAR EM BASTAO	UN	100	LEONORA	R$ 1,70	R$ 170,00
59	CORDA PARA VARAL DE ACO	UN	50	DRAGÃO	R$ 2,70	R$ 135,00
104	FORMA DESCARTAVEL PARA CUPCAKE	PCT	600	JUNCO	R$ 7,99	R$ 4.794,00
105	FORMINHA DE PAPEL P DOCES N 03 PACOTE	PCT	200	DA FESTA	R$ 1,69	R$ 338,00
151	PAPEL HIGIENICO PACOTE 4 X 60 M	PCT	500	DELICATE	R$ 3,44	R$ 1.720,00
152	PAPEL MANTEIGA 7,5 CM 29 MT	ROLO	100	PRATICE	R$ 4,39	R$ 439,00
158	PILHA ALCALINA PALITO AAA	UN	100	RAYOVAC	R$ 2,00	R$ 200,00
194	SACO PLASTICO P CACHORRO QUENTE 20 X 10	PCT	300	CHIARA	R$ 2,30	R$ 690,00
212	TOALHA LAVABO BRANCA SIMPLES	UN	30	BEIRA RIO	R$ 4,30	R$ 129,00
222	XICARA P CHA C/ PIRES EM VIDRO	UN	36	NADIR	R$ 15,00	R$ 540,00
Total Por Fornecedor:						**R$ 10.342,70**

TAVARES & SOARES LTDA EPP						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
1	ABSORVENTE FEMIN. S ABAS PCT 8 UN	PCT	150	DELUXE	R$ 2,20	R$ 330,00
7	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99 5 FRASCO C	LITRO	40	ARAUCARIA	R$ 5,05	R$ 202,00
12	ANTI SEPTICO BUCAL 300 ML	UN	50	ULTRA ACTION	R$ 6,43	R$ 321,50
14	BALDE PEDREIRO ALUMINIO 12 LT	UN	30	ARQPLAST	R$ 14,98	R$ 449,40
55	CONDICIONADOR PARA CABELO FR 350ML	FRAS	100	SUAVE	R$ 6,19	R$ 619,00
56	COPO DE VIDRO 300 ML	UN	60	NADIR	R$ 2,70	R$ 162,00
62	CREME DENTAL 90 G (ADULTO)	UN	300	ICE FRASH	R$ 1,41	R$ 423,00
63	CREME PARA PENTEAR - NEUTRO - 200ML	FRAS	60	YAMASTEROL	R$ 5,00	R$ 300,00
71	DESODORANTE SPRAY A SECO FRASCO C 100ML	UN	120	SUAVE	R$ 9,00	R$ 1.080,00
85	ESCOVA DENTAL 37 TUFO ADULTO	UN	500	ESCOBEL	R$ 1,55	R$ 775,00
86	ESCOVA P CABELOS PROFISSIONAL MEDIA	UN	100	ESCOBEL	R$ 16,18	R$ 1.618,00
88	ESCOVA P LAVAR VASO SANITARIO COMUM	UN	120	ARQPLAST	R$ 2,54	R$ 304,80
90	ESPONJA DE AÇO Nº 0 UNIDADE	UN	50	ASSOLAN	R$ 0,79	R$ 39,50
106	FOSFORO PCT C/ 10 UNIDADES	MAÇO	280	PARANA	R$ 1,91	R$ 534,80
114	INSETICIDA DE USO EXTERNO PARA DILUIR 30ML	UN	350	PIRINSETI	R$ 8,98	R$ 3.143,00
117	ISQUEIRO GDE	UN	30	BIC	R$ 3,30	R$ 99,00

160	PILHA TIPO MOEDA,MODELO CR2032	UN	150	EUGIN	R$ 10,00	R$ 1.500,00
166	PRENDEDOR DE ROUPAS C/ 12 UNIDADES.	PCT	100	PARANA	R$ 1,00	R$ 100,00
178	ROLO DE ESPUMA P PINTURA COM CABO 15 CM	UN	10	ATLAS	R$ 10,40	R$ 104,00
182	SABONETE EM BARRA 90 G	UN	2200	MOTIVUS	R$ 0,74	R$ 1.628,00
189	SACO DE PAPEL P PIPOCA PACOTE C 100	PCT	300	ANDRAPEL	R$ 1,85	R$ 555,00
205	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA	PCT	100	ANDRAPEL	R$ 1,30	R$ 130,00
207	SHAMPOO PARA CABELO FR 350 ML	FRAS	100	SUAVE	R$ 4,60	R$ 460,00
209	SOLUÇÃO A BASE DE ACETONA 100ML	UN	20	LIMPS	R$ 2,07	R$ 41,40
216	VASSOURA SANITARIA 30 CM	UN	330	ARQPLAST	R$ 2,54	R$ 838,20
Total Por Fornecedor:						**R$ 15.757,60**

POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
5	ALCOOL ETILICO 70% SOLUCAO 1 LT	FRAS	500	CICLOFARMA	R$ 4,15	R$ 2.075,00
6	ALCOOL ETILICO 70% FR 01 LT	UN	2	CICLOFARMA	R$ 4,15	R$ 8,30
10	AMACIANTE DE ROUPAS FRASCO COM 5LTRS	UN	660	BIO SOFT	R$ 7,85	R$ 5.181,00
11	AMACIANTE ROUPAS FRASCO 5LITROS	UN	400	BIO SOFT	R$ 7,85	R$ 3.140,00
16	BALDE PLASTICO C ALCA 20 LITROS	UN	231	INPLAST	R$ 8,15	R$ 1.882,65
19	BISNAGA CORANTE LIQUIDO	UN	170	HIDRACOR	R$ 2,30	R$ 391,00
20	BOBINA PLASTICA PICOTADA	ROLO	100	SPEED	R$ 6,00	R$ 600,00
21	BOBINA PLASTICA PICOTADA	ROLO	100	SPEED	R$ 6,00	R$ 600,00
22	BOBINA PLASTICA PICOTADA	ROLO	100	SPEED	R$ 6,00	R$ 600,00
23	BOBINA PLASTICA PICOTADA	ROLO	100	SPEED	R$ 6,00	R$ 600,00
25	BORRACHA PARA RODO 40 CM	UN	170	RODO 2000	R$ 1,78	R$ 302,60
27	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO	UN	80	CARTOM	R$ 27,20	R$ 2.176,00
28	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 36	PAR	41	CARTOM	R$ 27,20	R$ 1.115,20
29	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 39	PAR	40	CARTOM	R$ 27,20	R$ 1.088,00
30	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 40	PAR	20	CARTOM	R$ 27,20	R$ 544,00
31	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 41	PAR	20	CARTOM	R$ 27,20	R$ 544,00
34	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR	PAR	60	CARTOM	R$ 27,00	R$ 1.620,00
35	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR	PAR	20	CARTOM	R$ 27,00	R$ 540,00
36	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA	PAR	60	CARTOM	R$ 27,20	R$ 1.632,00
39	BRILHA ALUMINIO FRASCO C 500 ML	FRAS	100	1000 BRILHO	R$ 1,80	R$ 180,00
41	CAFE TORRADO MOIDO EMBAL VACUO	KG	1000	MERIDIONAL	R$ 13,40	13.400,00
49	CESTO PLASTICO PARA LIXO S TAMPA 10 LITROS	UN	4	INPLAST	R$ 4,00	R$ 16,00
65	DESINFETANTE USO GERAL GALAO C 05	GALÃ	425	TOP CLEAN	R$ 5,55	R$ 555,00
66	DESINFETANTE 2 LITROS	UN	600	TOP CLEAN	R$ 2,65	R$ 1.590,00
68	DESINFETANTE PINHO 500 ML	UN	8640	TOP CLEAN	R$ 1,28	R$ 11.059,20
73	DETERGENTE DESENGORDURANTE LIMPEZA	UN	8690	BIO LIMP	R$ 1,14	R$ 57,00
75	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500 ML	UN	1381	BIO LIMP	R$ 1,13	R$ 1.560,53
77	DETERGENTE LIMPA ALUMINIO 500 ML	UN	4320	1000 BRILHO	R$ 1,78	R$7.689,60
79	DETERGENTE MULTI USO FRASCO C 500 ML	UN	150	BIO LIMP	R$ 1,35	R$ 202,50
91	ESPONJA DUPLA FACE MULTI USO PACOTE C	PCT	4580	BETANIN	R$ 1,64	R$ 7.511,20
92	ESPONJA DUPLA FACE MULTI USO UN	UN	1570	BETANIN	R$ 0,46	R$ 722,20
98	FILME PLASTICO ROLO C/ 300 MT	UN	100	WYDA	R$ 30,99	R$ 3.099,00
100	FITA ZEBRADA (PRETA E AMARELA)	ROLO	30	TB	R$ 11,95	R$ 358,50
102	FLANELA LIMPEZA 38 X 58 CM GD	UN	780	ECO	R$ 1,40	R$ 1.092,00
103	FLANELA P/ LIMPEZA 30 X 40	UN	545	ECO	R$ 1,20	R$ 654,00
107	FRALDA INFANTIL TAM. RN, P, M, G, EXG	UN	400	DESCARPACK	R$ 1,00	R$ 400,00
110	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 01 LITRO	UN	15	TERMOLAR	R$ 33,00	R$ 495,00
119	LIMPA PEDRA 05 LITROS	PÇ	210	HARD	R$ 12,00	R$ 2.160,00
121	LIMPADOR MULTI USO 500 ML	CX	5290	BIO LIMP	R$ 1,69	R$ 8.940,10
126	LIXEIRA PLASTICA CAPACIDADE DE 100 LITROS	UN	50	INPLAST	R$ 88,80	R$4.440,00
129	LUVA BORRACHA PARA LIMPEZA M	PAR	600	VOLK	R$ 2,38	R$ 1.428,00
130	LUVA BORRACHA PARA LIMPEZA P	PAR	600	VOLK	R$ 2,38	R$ 1.428,00
131	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA P,M E G	PAR	152	VOLK	R$ 2,38	R$ 361,76
132	LUVA DE VINIL DESCARTAVEL TRANSPARENTE	CX	50	VOLK	R$ 13,00	R$ 650,00
135	LUVA NITRILICA CURTA C FORRO G	PAR	600	VOLK	R$ 5,00	R$ 3.000,00
136	LUVA PARA LIMPEZA	PAR	200	VOLK	R$ 2,38	R$ 476,00
137	LUVAS DE HDPE CX C 100 PARES.	CX	50	VOLK	R$ 25,00	R$ 1.250,00
140	MASCARA DESCARTAVEL ELASTICA	UN	50	DESCARPACK	R$ 12,00	R$ 600,00
147	PANO P/ LIMPEZA	UN	350	ECO	R$ 1,45	R$ 507,50
153	PAPEL TOALHA 22 CM X 19 CM	UN	100	STYLUS	R$ 2,50	R$ 250,00
157	PILHA ALCALINA MEDIA C	UN	300	ELGIN	R$ 8,00	R$ 2.400,00
159	PILHA ALCALINA PEQUENA AA	UN	100	ELGIN	R$ 2,40	R$ 240,00
161	POTE PLASTICO C/ TAMPA 250ML	PCT	200	INPLAST	R$ 9,00	R$ 1.800,00
162	POTE PLASTICO C/ TAMPA 500ML	PCT	100	INPLAST	R$ 10,00	R$ 1.000,00
167	QUEROSENE FRASCO 01 LITRO	LITRO	380	PETRUS	R$ 10,00	R$ 3.800,00
168	RASTELO 26 DENTES PARA JARDIM ALUMINIO	UN	205	FAMASTIL	R$ 15,00	R$ 3.075,00
169	REFIL P RODO DE ALUMINIO 60 CM	UN	35	RODO 2000	R$ 2,14	R$ 74,90
172	REMOVEDOR DE MANCHAS CLORADO LITRO	LITRO	100	BIO LIMP	R$ 2,00	R$ 200,00
173	RODO DE ALUMINIO 40 CM	UN	280	RODO 2000	R$ 18,19	
174	RODO DE ALUMINIO 60 CM	UN	306	RODO 2000	R$ 18,60	R$ 5.691,60
183	SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA GALAO DE 5L	GALÃ	3	BIO PLUS	R$ 9,44	R$ 28,32
184	SABONETE LÍQUIDO	UN	20	BIO PLUS	R$ 5,00	R$ 100,00
192	SACO PLASTICO BRANCO P LIXO HOSPITALAR	UN	200	POLIMPRESS	R$ 37,00	R$ 7.400,00
199	SACO PLASTICO TRANS. VIRGEM 30X40X0,13	PCT	50	POLIMPRESS	R$ 17,50	R$ 875,00
200	SACO PLASTICO TRANS. VIRGEM 40X60X0,12	PCT	50	POLIMPRESS	R$ 17,50	R$ 875,00
201	SACO PLASTICO TRANSP. VIRGEM 50X60X0,12	PCT	50	POLIMPRESS	R$ 17,50	R$ 875,00
202	SACO PLASTICO VIRGEM TRANSP. 115X90X0,14	PCT	50	POLIMPRESS	R$ 17,50	R$ 875,00
204	SAPOLIO CREMOSO 300ML	UN	300	CLASS	R$ 2,55	R$ 765,00
208	SODA CAUSTICA 1KG	PCT	200	BIO BEL	R$ 9,00	R$ 1.800,00
213	TOALHAS DE ROSTO (VERDE)	UN	250	ECO	R$ 6,38	R$ 1.595,00
214	VASSOURA DE NYLON 22CM	UN	180	POP	R$ 5,50	R$ 990,00
Total Por Fornecedor:						**R$ 152.339,21**

C.L.R. COM. DE MATERIAIS LIMPEZA EIRELI						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
26	BORRACHA PARA RODO 60 CM	UN	355	RODO 2000	R$ 2,18	R$ 773,90
37	BOTINA N 40 COR PRETA	PAR	2	SOCOL	R$ 30,00	R$ 60,00
38	BOTINA N 38 COR PRETA	PAR	2	SOCOL	R$ 30,00	R$ 60,00
48	CESTO DE LIXO C TAMPA 30 LITROS	UN	800	PNW	R$ 12,00	R$ 9.600,00
78	DETERGENTE MULTI USO GALAO C 05 LITROS	GALÃ	150	ECOPOWER	R$ 8,98	R$ 1.347,00
89	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS	UN	190	DP	R$ 2,20	R$ 418,00
111	GARRAFA TÉRMICA 1L	UN	20	TERMOLAR	R$ 22,25	R$ 445,00
120	LIMPA VIDROS/ACRILICOS FR 500 ML	FRAS	560	FLORA	R$ 1,65	R$ 924,00
125	LIXEIRA C/PEDAL 50 L	UN	50	JAGUAR	R$ 62,90	R$ 3.145,00
133	LUVA LÁTEX LIMPEZA TAMANHO G	PAR	75	SAFETY	R$ 2,60	R$ 195,00
134	LUVA LÁTEX LIMPEZA TAMANHO M	PAR	80	SAFETY	R$ 2,60	R$ 208,00
143	PANO CHAO 80 X90 FLANELADO BRANCO	PCT	500	C. C. A.	R$ 3,20	R$ 1.600,00
163	POTE PLASTICO C/ TAMPA 750ML	PCT	100	PRA FESTA	R$ 21,00	R$ 2.100,00
179	SABAO EM BARRA	PCT	511	PETROPOLIS	R$ 3,44	R$ 1.757,84
180	SABAO EM BARRA CX C/ 50 UND	CX	215	PETROPOLIS	R$ 33,90	R$ 7.288,50
186	SABÃO EM BARRA PCT 5UND	PCT	300	PETROPOLIS	R$ 3,44	R$ 1.032,00
187	SACO DE LIXO 100 LITROS	PCT	410	PORTO PLAST	R$ 23,00	R$ 9.430,00
188	SACO DE LIXO 50 LITROS	PCT	510	PORTO PLAST	R$ 13,00	R$ 6.630,00
215	VASSOURA DE PELO 60 X 5 CM	UN	150	DP	R$ 6,79	R$ 1.018,50
218	VASSOURAO NYLON C CABO DE MADEIRA	UN	104	DP	R$ 6,99	R$ 726,96
Total Por Fornecedor						**R$ 48.759,70**

PACK LIMP. COMERCIAL EIRELI ME						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
87	ESCOVA P LAVAR UNHA	UN	80	RCL	R$ 3,00	R$ 240,00
217	VASSOURAO	UN	82	SANTA CLARA	R$ 7,25	R$ 594,50
Total Por Fornecedor:						**R$ 834,50**

EFICAZ LOG. COM. PROD. LIMP. E DESC. LTD						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
8	ALCOOL GEL 500ML	UN	2010	AUDAX	R$ 3,51	R$ 7.055,10
18	BALDE PLASTICO C/ ALCA 15 L	UN	330	ARQPLAST	R$ 5,40	R$ 1.782,00
24	BOM AR 360 ML	UN	5	AUDAX	R$ 6,60	R$ 33,00
32	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO COR	PAR	60	PEGAFORT	R$ 24,50	R$ 1.470,00
33	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO COR PRETA	PAR	60	PEGAFORT	R$ 24,50	R$ 1.470,00
45	CERA LIQUIDA P PISO VERMELHA	FRAS	300	START	R$ 2,29	R$ 687,00
46	CERA LIQUIDA P PISO VERMELHA	GALÃ	20	START	R$ 14,50	R$ 290,00
47	CERA LIQUIDA VERMELHA E INCOLOR 850ML	UN	780	START	R$ 2,40	R$ 1.872,00
53	COLHER DESCARTAVEL P/ REFEICAO	PCT	100	PRA FESTA	R$ 2,52	R$ 252,00
54	COLHER DESCARTAVEL SOBREMESA PCT C 50UN	PCT	100	PRA FESTA	R$ 1,86	R$ 186,00
64	DESENTUPIDOR DE ENCANAMENTO	UN	20	SM	R$ 8,45	R$ 169,00
69	DESODORANTE DE AR AEROSOL	UN	100	AUDAX	R$ 6,45	R$ 645,00
72	DESODORIZADOR DE AR FR 400ML	UN	450	AUDAX	R$ 6,45	R$ 2.902,50
74	DETERGENTE LAVA LOUCAS GALAO C 05	GALÃ	750	ECOPOWER	R$ 8,50	R$ 6.375,00
76	DETERGENTE LIMP. PESADA 5L	GALÃ	400	START	R$ 9,00	R$ 3.600,00
81	EMBALAGENS REDONDO DESCARTÁVEIS	UN	50	EFC	R$ 19,48	R$ 974,00
82	EMBALAGENS RETANGULAR DESCARTÁVEIS	UN	100	EFC	R$ 28,95	R$ 2.895,00
83	ESCORREDOR DE COPO EM INOX	UN	15	EFC	R$ 49,99	R$ 749,85
93	ESPONJA PARA BANHO, EM ESPUMA	UN	200	EFC	R$ 1,16	R$ 232,00
95	FACA DESCARTAVEL P SOBREMESA PCT 50 UND	PCT	100	PRA FESTA	R$ 2,37	R$ 237,00
96	FACA DESCARTAVEL P/ REFEICAO PCT C 50 UND	PCT	100	PRA FESTA	R$ 2,37	R$ 237,00
97	FILME DE PVC ROLO MED. 30M X 28CM	UN	150	WYDA	R$ 2,20	R$ 330,00
108	GARFO DESCARTAVEL P REFEICAO PCT C 50 UND	PCT	100	PRA FESTA	R$ 2,37	R$ 237,00
109	GARFO DESCARTAVEL P SOBREMESA PCT 50UN	PCT	100	PRA FESTA	R$ 1,86	R$ 186,00
113	GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 23CM	PCT	1500	PEGG	R$ 0,68	R$ 1.020,00
115	INSETICIDA DOMESTICO AEROSSOL MATA	FRAS	300	DOMLINE	R$ 5,70	R$ 1.710,00
128	LUSTRA MOVEIS FRASCO 200 ML	FRAS	100	AUDAX	R$ 1,68	R$ 168,00
138	LÃ DE AÇO PACT COM 8 UNIDADES	UN	2312	DURABRILHO	R$ 0,90	R$ 2.080,80
141	PA COLETOR DE LIXO	KIT	20	ARQPLAST	R$ 3,21	R$ 64,20
142	PALHA DE AÇO - N° 0	UN	100	DURABRILHO	R$ 0,56	R$ 56,00
144	PANO DE PRATO 30 X 60 TEC. ALGODAO	UN	500	UNIAO	R$ 1,95	R$ 975,00
145	PANO DE PRATO ATOALHADO 44X65 CM	UN	105	UNIAO	R$ 2,14	R$ 224,70
146	PANO P LIMPEZA DE CHAO 80 X 60 CM SACO	UN	1510	OBER	R$ 2,30	R$ 3.473,00
150	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES 30 M	PCT	150	FAMILIAR	R$ 1,69	R$ 253,50
154	PEDRA SANITARIA PERFUMADA	UN	200	START	R$ 0,80	R$ 160,00
164	PRATO DESCARTAVEL P SOBREMESA PCT 10 UND	PCT	500	PRA FESTA	R$ 0,89	R$ 445,00
165	PRATO DESCARTAVEL P/ REFEICAO PCT C 10 UND	PCT	500	PRA FESTA	R$ 1,68	R$ 840,00
170	REFIL P RODO DE ALUMINIO 80 CM	UN	25	RODOS 2000	R$ 3,10	R$ 77,50
171	REFIL P RODO DE ALUMÍNIO 30 CM	UN	1	RODOS 2000	R$ 1,63	R$ 1,63
175	RODO DE ALUMÍNIO 30 CM	UN	1	RODOS 2000	R$ 20,00	R$ 20,00
176	RODO DE MADEIRA 60 CM	UN	5	SM	R$ 4,90	R$ 24,50
177	RODO DE MADEIRA 80 CM	UN	5	SM	R$ 6,75	R$ 33,75
181	SABAO EM PO 1K	UN	4217	BREZE	R$ 3,68	R$ 15.518,56
185	SABONETE TRICLOSANO 0 5 FRASCO C 500	FRAS	500	AUDAX	R$ 6,75	R$ 3.375,00
191	SACO PLASTICO BRANCO P LIXO HOSPITALAR	PCT	200	PORTOPLAST	R$ 21,99	R$ 4.398,00
211	TINTA LATEX VINIL ACRILICO 18 LTS COR	LATA	50	POPITEC	R$ 120,00	R$ 6.000,00
Total Por Fornecedor:						**R$ 75.785,59**

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
Alice de Fatima Rodrigues Lopes EPP	**R$ 8.728,51**
Tavares & Soares Ltda EPP	**R$ 15.757,60**
Mix Clean Produtos de limpeza Ltda EPP	**R$ 10.342,70**
Potencial Comércio e Serviços EIRELI EPP	**R$152.339,21**
C.L.R. Comercial Ltda EPP	**R$ 48.759,70**
Pack Limp Comercial EIRELI ME	**R$ 834,50**

EFICAZ LOG. COM. PROD. LIMP. E DESC. LTD	**R$ 75.785,59**
TOTAL GERAL REGISTRADO	**R$ 312.547,81**

Valor Total do processo: **R$ 312.547,81 (trezentos e doze reais e quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Alice de Fatima Rodrigues Lopes EPP
CNPJ/MF sob o n.º. 01.972.074/0001-52
FRANCISCO BERBEL LOPES

Tavares & Soares Ltda EPP
CNPJ/MF sob o n.º00.641.325/0001-53
MOACYR SOARES DE ARRUDA AGUIAR

Mix Clean Produtos de limpeza Ltda EPP
CNPJ sob o n.º07.837.083/0001-17
EDSON RAMAO MEDINA

Potencial Comércio e Serviços EIRELI EPP
CNPJ/MF sob o n.º18.729.614/0001-74
RONEI PEREIRA STROPPA

C.L.R. Comercial Ltda EPP
CNPJ/MF sob o n.º18.493.600/0001-02
BARTOLOMEU TORRES VIEIRA

Pack Limp Comercial EIRELI ME
CNPJ/MF sob o n.º20.608.114/0001-26
VALMIR DEUZEBIO

Eficaz Logística de Produtos de Limpeza e Descartáveis EIRELI ME
CNPJ sob o n.º20.419.294/0001-06
GIOVANI BARBIERI CATHARINELLI

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:C3217B8A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 006/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião extraordinária realizada aos vinte e nove (29) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017).

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Para Cofinanciamento Estadual de Assitência Social/Exercício 2017.

Art. 2º Conforme a Previsão de Atendimento Físico e Financiamento detalhado:

Bloco de Financiamento	Ambito de Atuação	Unidade Executora	Natureza	Tipificação do Serviço	Público	Previsão Atend.	A ser transferido do FEAS/Ano
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência de Assistência Social	CRAS	Benefício Eventual	Família	80	R$ 18.000,00
Proteção Social Especial de Media Complexidade	Municipal	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Unidade Privada	PSEMC-d) Serv prot Social Esp PessDefic/Idosas/Fam	Pessoas com Deficiência	40	R$ 42.000,00

Art. 3 º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 29 de Março de 2017.

ELISANGELA ROCHA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:50815042

